HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária
Recife-PE, CEP 50740-900
- http://hcufpe.ebserh.gov.br

Edital de Licitação - Aquisição de Bens

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO *SRP* N.º 90072/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23536.010001/2024-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, ITENS DE MOBILIÁRIO E DE LOGÍSTICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

DATA SESSÃO PÚBLICA: 24/07/2024

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 10h (Horário de Brasília)

LOCAL: https://www.gov.br/compras

UASG: 155022

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial Hospital das Clínicas de Pernambuco, sediado na Avenida Prof. Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, Recife/PE, **CNPJ 15.126.437/0016-20**, **UG-155022**, na pessoa do Agente de Licitação **GILSON BARBOSA DE ARAÚJO, SIAPE Nº2259754** designado pela Portaria constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados realizará licitação, *para registro de preços,* na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (aplicada aos procedimentos para operação da sessão pública, a partir de sua abertura até a etapa de homologação) *e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023*.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de **Utensílios Hospitalares, Eletroeletrônicos, Itens de Mobiliário e de Logística,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, visando atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial da EBSERH.

1.2. A licitação será dividida em **itens**, conforme especificado no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1. **Para os itens 17, 22 e 28 foram reservadas cotas de 10% (**gerando respectivamente os itens 32,33 e 34) para microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

3.5.1.2. *Será dada prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º, do Decreto n. 8.538/2015.*

3.5.2. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.3. aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.5. aquela que se enquadre em alguma das vedações previstas no art. 69 do RLCE 2.0, quais sejam:

3.5.5.1. suspensa no âmbito da Rede Ebserh;

3.5.5.2. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.5.5.3. impedida de licitar e de contratar com a União;

3.5.5.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.5.5.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.5.5.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.5.5.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.5.5.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

3.5.5.9. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

3.5.5.10. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;

3.5.5.11. integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou exercício na Ebserh, bem como integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;

3.5.5.12. quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

3.5.5.13. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

3.5.5.14. licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.5.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.7. Empresas reunidas em consórcio;

3.5.8. *empresa consorciada, isoladamente ou por meio de mais de um consórcio;*

3.5.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6. As vedações previstas no item 3.6.3 serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. Será verificado o enquadramento dos licitantes como parte relacionada para o fim de aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh, disponível em www.gov.br/ebserh.

3.8. Ao participar do pregão, o licitante declara estar ciente de que deve observar o Código de Ética e Conduta da rede Ebserh, disponível em www.gov.br/ebserh.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a este edital.

4.2. Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação ou solicitação de esclarecimentos no prazo em até 1 (um) dia útil após o seu recebimento, sendo assegurado, na sequência, o prazo de 1 (um) dia útil para a apresentação das propostas pelos licitantes, se for o caso.

4.3. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser apresentado por forma eletrônica, pelo e-mail **ucl.hc-ufpe@ebserh.gov.br,** até às 23h59min da data limite.

4.4. Quando a impugnação ou esclarecimento for enviado ao Agente de Licitação da Ebserh, exclusivamente em formato digital não editável, ele também deverá ser enviado em mídia (CD, DVD, etc) nos formatos Word (.doc ou .docx) e PDF (.pdf), tendo em vista que o texto da impugnação deverá ser disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal.

4.5. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos interpostos após o prazo previsto no item 4.1, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Licitação, nos autos do processo de licitação.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Ebserh.

4.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Os anexos de proposta deverão ser encaminhados apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 e 5.4 sujeitará o licitante às sanções

previstas neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Ebserh, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Ebserh ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. quantidade;

6.1.3. marca;

6.1.4. fabricante;

6.1.5. descrição complementar do objeto, contendo informações similares à especificação do termo de referência.

6.1.5.1. Na descrição complementar do objeto não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o licitante ou em relação aos quais o sistema apresente campo próprio para preenchimento, tais como: marca; fabricante do produto; dentre outros.

6.2. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

6.3. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

6.4. Quando dois ou mais itens compuserem um grupo, torna-se obrigatória a cotação para

todos os itens que o compõem.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a ***90 (noventa)*** **dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.12.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.12.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias a o exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura

da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento);**

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Licitação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado por:

7.20.3. empresas brasileiras;

7.20.4. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.5. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187/2009.

7.21. O valor estimado para a contratação será tornado público *apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances*, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Licitação negociará com o primeiro colocado condições mais vantajosas.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Ebserh.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Agente de Licitação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **1 (um) dia útil (até às 18 horas do dia posterior à convocação do Agente de Licitação)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

7.23. Se, depois de adotada a providência referida no item anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogado o item ou a licitação.

7.24. Exitosa a negociação do preço, o Agente de Licitação iniciará a fase de julgamento.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. O Agente de Licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992.

8.3. Caso se constate a existência das vedações transcritas nos itens 3.6.3.4, 3.6.3.5, 3.6.3.6, 3.6.3.7, 3.6.3.8 e 3.6.3.14, a inabilitação deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.4. Constatada a existência de vedação, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Ebserh;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Ebserh.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Licitação, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. A Ebserh poderá realizar diligências para aferir a efetividade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, bem como para facultar a correção de vícios sanáveis, sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

8.9.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9.2. São considerados vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexequibilidade ou ao valor excessivo de preços unitários quando o julgamento não é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações preexistentes, desde que não alterem a substância da proposta.

8.10. O Agente de Licitação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **1 (um) dia útil (até às 18 horas do dia posterior à convocação do Agente de Licitação)**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Licitação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.16. Definido o resultado do julgamento, a Ebserh poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observado o procedimento previsto no item 7.22.

8.17. Encerrada a negociação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do 65 a 69 do RLCE 2.0.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão observadas as seguintes exigências:

9.3.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

9.3.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;

9.3.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

9.3.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na

proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital, *com o acréscimo de (inserir um percentual 10% a 30%, salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo)*, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.3.4.1. quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.3.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

9.3.6. constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;

9.3.7. no caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

9.4. Quando permitida a participação de cooperativas, serão observadas as seguintes exigências complementares:

9.4.1. a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n.º 5.764/1971;

9.4.2. a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.4.3. o registro previsto no art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;

9.4.4. a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.4.5. os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.4.6. a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Ebserh, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no RLCE 2.0.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante, sob pena de desclassificação, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.12. A verificação pelo Agente de Licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **1 (um) dia útil (até às 18 horas do dia posterior à convocação do Agente de Licitação)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Licitação, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no art. 36, § 1º, e no art. 39, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 66 do RLCE 2.0 e art. 39, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022):

9.14.1. atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame;

9.14.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item 9.16.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto n.º 8.538/2015).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do

empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.22.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.23. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **habilitação jurídica** são os seguintes:

9.23.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.23.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.23.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

9.23.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.23.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

9.24. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **habilitação fiscal, seguridade social e trabalhista** são os seguintes:

9.24.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.24.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.24.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.24.6. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.25. *Os documentos a serem apresentados para a comprovação da* ***capacidade econômico-financeira*** *são os seguintes:*

9.25.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.25.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

9.25.2.1. a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes desta contratação será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

9.25.2.2. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.25.2.3. *as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;*

9.25.2.4. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.25.2.5. *os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.*

9.25.2.6. *os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.*

9.25.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente.

9.26. *Os documentos a serem apresentados para a comprovação da* ***qualificação técnica*** *são os seguintes:*

9.26.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE,** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

9.26.2. **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal,** dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

9.26.3. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

9.27. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.

9.28. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.28.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede

que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.29. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ele será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Ebserh, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.30. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.31. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade.

9.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.32.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

9.32.2. Não atendidas as exigências de habilitação pelo licitante, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.33. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

9.33.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

9.34. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada a proposta adequada ao último lance ofertado, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante, conforme **anexo II do Edital**, em arquivo único compactado, no prazo de **1 (um) dia útil (até às 18 horas do dia posterior à convocação do Agente de Licitação)**, por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.

10.1.1. O licitante deve indicar na proposta os dados bancários (nome e número do banco, nome e número da agência, número da conta corrente, praça de pagamento) da empresa visando à efetivação do pagamento e os dados do representante legal (nacionalidade, estado civil, profissão e/ou função que ocupa na empresa, endereço residencial, RG e CPF) que firmará a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, acompanhado de cópia do RG e CPF;

10.1.2. Deverá constar como anexo da proposta os seguintes documentos:

10.1.2.1. **Registro do Produto na Anvisa EXCLUSIVAMENTE PARA OS ITENS 10, 13, 22, 29, 30, 31 e 33 DO TERMO DE REFERÊNCIA** através da publicação Diário Oficial da União com a informação referente à validade (dia/mês/ano) ou a Notificação também emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a apresentação de consulta ao sítio da ANVISA;;

10.1.2.1.1. Estando o registro vincendo, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vincendo, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei n.º 6.360/76, de 23 de setembro de 1976, RDC n° 212/2018. (NOTA TÉCNICA N° 002/2008/GGTPS/ANVISA);

10.1.2.1.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

10.1.2.2. **Produto sujeito a Notificação (Classe de risco I e II)** – apresentar a Declaração de Notificação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, caso não tenha migrado para notificação e mantenha o Registro VIGENTE, este poderá ser apresentado através de consulta recente ao sítio da ANVISA;

10.1.2.3. **Produtos não regularizados como dispositivos médicos**, deverão ser informados como: Produto não regularizado, mas para sua identificação deve acompanhar folder ou instrução de uso;

10.1.2.4. Os Registros, Notificações ou Certificados de Dispensa de Registro devem ser apresentados de forma legível e identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

10.1.2.5. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

10.1.2.6. Apresentar as seguintes certificações e Laudos:

10.1.2.6.1. **Para os itens 02, 03, 05:**

10.1.2.6.2. **Certificado de Marca de Conformidade**, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13961:2010, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.

10.1.2.6.3. **Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC,** comprovando que o mobiliário fabricado com madeira e seus derivados observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emitido em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que apenas produzem o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito.

10.1.2.6.4. **Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP** emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15 de março de 2013 e alterações.

10.1.2.6.5. **Para os itens 04, 06 e 26:**

10.1.2.6.6. **Laudo ou Relatório de Ensaio** expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando a resistência à corrosão por exposição à nevoa salina em ensaio realizado em conformidade com os requisitos da NBR 8094:1983 por período não inferior a 240 horas. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado.

10.1.2.6.7. **Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP** emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

10.1.2.6.8. **Para os itens 07, 12, 13, 15, 17 e 32:**

10.1.2.6.9. **Certificado de Marca de Conformidade**, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, ou **Certificado de Conformidade Modelo 5** emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.

10.1.2.6.10. **Certificado de Marca de Conformidade,** expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 8537:2015, ou **Certificado de Conformidade Modelo 5** emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, que demonstrem o atingimento da densidade especificada para as espumas da cadeira. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.

10.1.2.6.11. **Laudo Técnico** atestando que o item ofertado atende às exigências da **Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações,** expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com

a Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.

10.1.2.6.12. **Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP** emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

10.1.2.6.13. **Para o item 16:**

10.1.2.6.14. **Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP** emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

10.1.2.6.15. **Para os itens 28 e 34:**

10.1.2.6.16. **Certificado de Marca de Conformidade**, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 16031:2012, ou **Certificado de Conformidade Modelo 5** emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.

10.1.2.6.17. **Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP** emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

10.1.2.7. **As ME/EPPs** deverão enviar a documentação comprobatória (**Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração,** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial o art. 3º e seus parágrafos da Lei Complementar 123/2006, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei complementar – Art. 13 § 2º do Decreto 8.538/2015; Instrução Normativa 81/2020 do DREI) do enquadramento refletido no Sistema.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5.1. Os prazos previstos neste item podem ser prorrogados, de forma excepcional, por decisão fundamentada da autoridade competente.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hc-ufpe/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes

12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, situações em que serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“*chat*”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor de Administração e Infraestrutura, no caso da Administração Central, ou ao Gerente Administrativo, no caso das unidades hospitalares, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. *Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o* prazo de 2 (dois) dias úteis, *contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no RLCE 2.0.*

14.2. *O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:*

14.2.1. *a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e*

14.2.2. *a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.*

14.3. *A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.*

14.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

14.5. *O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.*

14.6. *A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.*

14.7. *Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.*

15. *FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA*

15.1. *Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:*

15.1.1. *aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e*

15.1.2. *mantiverem sua proposta original.*

15.2. *Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.*

15.2.1. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.*

15.2.2. *Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.*

15.3. *A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:*

15.3.1. *quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital; ou*

15.3.2. *quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.*

15.4. *Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro*

classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste edital, poderá:

15.4.1. *convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou*

15.4.2. *adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.*

16. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Ebserh.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0.

16.4. Previamente à contratação, a Ebserh realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Ebserh/Hopsital das Clínicas de Pernambuco, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 03/2018 e, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Ebserh, poderá revogar a licitação ou convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com este instrumento convocatório.

16.6.1. Os licitantes convocados terão, em momento anterior à assinatura do contrato ou, se for o caso, da ata de registro de preços, as suas propostas e eventuais documentos complementares analisados, negociarão sua proposta com a Ebserh, bem como deverão comprovar os requisitos para habilitação.

16.6.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Ebserh caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório e

à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor da Ebserh.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrava, sujeita à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, o licitante que:

17.1.1. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.2. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

17.1.3. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

17.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

17.1.7. não mantiver a proposta; e

17.1.8. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

17.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o devido processo legal ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016, no RLCE 2.0, na Norma Operacional - SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH - no que for compatível com o RLCE 2.0 -, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

17.4. A autoridade competente para a aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

17.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, for identificada a prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846/2013, será aberto processo relacionado para levantamento preliminar dos indícios vislumbrados, com elaboração de relatório circunstanciado acerca do tema e posterior remessa à Corregedoria-Geral para tratamento nos termos do Decreto n.º 11.129/2022.

17.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.6. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no Sicaf. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de que trata a Lei nº 12.846/2013.

17.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência, anexo I deste Edital.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Licitação.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação

da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Ebserh, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da Ebserh responsável pela licitação.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do termo de referência.

18.9. A Unidade de Compras e Licitação do Hospital das Clínicas de Pernambuco – Filial da EBSERH, funciona nos dias úteis, das 07:00 às 19:00 horas, no seguinte endereço: Av. Professor Moraes Rego s/n, Cidade Universitária, Recife, PE – CEP: 50740-900, **Fone: (81) 2126-3939**, e-mail: **ucl.hc-ufpe@ebserh.gov.br**

18.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **gov.br/compras** e https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hc-ufpe/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes**;**

18.11. É competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Pernambuco/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da realização desta licitação que não possam ser compostos pela conciliação.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

18.12.1. **ANEXO I** – termo de referência e seus respectivos anexos;

18.12.2. **ANEXO II** - Modelo da proposta;

18.12.3. **ANEXO III -** Minuta da Ata de Registro de Preços.

Wagner de Lima Cordeiro

(assinado eletronicamente)

Superintendente Substituto

Siape 1295815

Referência: Processo nº 23536.010001/2024-03 SEI nº 40457550

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90072/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual e futura de **utensílios hospitalares, eletroeletrônicos, itens de mobiliário e de logística** com o objetivo de atender as necessidades do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco - Professor Romero Marques - Filial da EBSERH, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme estimativa de quantidades estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Fundamentação legal e normativa:**

2.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.3. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2.010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.4. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2.005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1.991; e dá outras providências;

2.1.5. Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2.011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

2.1.6. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2.016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.7. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2016 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

2.1.8. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.1.9. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.10. Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2.012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.11. Decreto nº 11462, de 31 de Março de 2023 - Regulamenta o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.1.12. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2.015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.13. Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2.016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.14. Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2.010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.15. Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2.018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.1.16. Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2.022 - dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional;

2.1.17. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;

2.1.18. Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;

2.1.19. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021;

2.1.20. Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0;

2.1.21. Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh;

2.1.22. Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

2.2. **Justificativa da contratação:**

2.2.1. O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSERH atua como Hospital Universitário e de Ensino, reconhecido como centro de pesquisa científica em múltiplas áreas médicas e como prestador de serviços médico-hospitalares, com atendimento ambulatorial à população do Estado de Pernambuco e da região nordeste, com níveis de referência e capacidade resolutiva de média e alta complexidade. Tem como direcionadores, entre outros definidos no Mapa Estratégico da Ebserh, "escala, eficiência e eficácia". Esses direcionadores sustentam um dos principais pilares da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, a sustentabilidade. Nesse contexto, de forma a atender ao objetivo estratégico de "Empregar os recursos de maneira eficiente visando à perenidade e ao equilíbrio da Rede".

2.2.2. Trata-se da aquisição de utensílios hospitalares, itens de mobiliário e de logística, dentre os quais alguns estão contemplados no Catálogo de Especificação de Mobiliários e Catálogo de Especificação de Logística da rede Ebeserh, na intenção de obter as melhores estratégias de aquisição visando o abastecimento da instituição. Os produtos solicitados foram contemplados no Contrato de Objetivos firmado entre este Hospital e a Administração Central da Ebserh, instrumento que baliza o planejamento orçamentário da Rede, composto por todos os insumos e contratos de custeio e investimento previstos para o período de 12(doze) meses. Os itens de aquisição eventual (ex: bens não consumíveis, substituídos por desgaste), ou com

consumo inesperado acima do usual, que por ventura não estejam previstos no Plano Anual de Compras, serão acrescidos em suas janelas de ajuste

2.2.3. Os itens objeto deste processo se enquadram como sendo bens comuns (aqueles "***cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado***", Art.6°, Inciso XIII do Decreto nº 14.133/2021). Ademais, os produtos solicitados são essenciais e visam atender às solicitações de bens para as áreas assistenciais de ensino e administrativas, considerando a necessidade de reposição devido ao desgaste natural com o transcurso do tempo, a necessidade de ampliação de serviços e modernização de instalações do hospital. Sua utilização é de suma importância e visa mitigar os riscos assistenciais e auxiliar na gestão de estoque no âmbito ambulatorial e hospitalar, não devendo haver descontinuidade no seu abastecimento que impactaria na prestação dos serviços de assistência e no funcionamento das áreas administrativas do hospital.

2.2.4. A aquisição dos itens que serão objeto da futura licitação deverá ser efetuada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, visto que pelas suas características se enquadram as hipóteses previstas nos incisos I e V do Art. 3° do Decreto n.º 11.462 de 31 de março de 2023, quais sejam:

> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
>
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.2.5. Os produtos de que tratam este Termo serão licitados **por Item**, em um total de **31 (Trinta e um) itens distintos.**

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES NÃO CONSTA NO MODELO ATUAL

3.1. Será permitido a participação na licitação de qualquer órgão ou entidade da administração pública, desde que contempladas no Art. 1° da Lei n.º 13.303/2016, comprovada sua vantajosidade, através do envio de manifestação de interesse na Intenção de Registro de Preços – IRP, aberta no Portal de Compras do Governo federal.

3.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que contempladas no Art. 1° da Lei n.º 13.303/2016, devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 13.303 de 2016, no Regulamento de Licitações e Contrato da EBSERH de 28 de abril de 2022 e no Decreto n.º 11.462 de 31 de março de 2023

3.3. A previsão da possibilidade de utilização do registro de preços supracitado, justifica-se por:

3.3.1. Tornar o certame mais competitivo, ensejando a participação de um maior número de licitantes, uma vez que a possibilidade de contratações decorrentes torna o certame mais atrativo às empresas do ramo;

3.3.2. Permitir a potencial utilização por outras unidades hospitalares da rede Ebserh, como importante e/ou emergencial alternativa ao desabastecimento, nas eventuais situações de descumprimento contratual ou quando frustrado o procedimento licitatório ordinário;

3.3.3. Não trazer prejuízo à Administração, uma vez que eventual futuro pedido de adesão será objeto de específica apreciação;

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Hospital das Clínicas de Pernambuco, Filial EBSERH.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	CATÁLOGO EBSERH	CÓDIGO HC	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

01	N/A	121579	BR0407737	Abraçadeira/apoio de Braço: Apoio de braço para coleta de sangue, material aço inoxidável, acabamento da estrutura esmaltado, regulagem de altura por manopla, com 3 ou 4 pés em aço inox. Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	50
02	Item 1.2 - Mobiliário	128741	BR0230945	Armário alto, com base baixa, Armário fechado, com corpo confeccionado em chapa de MDF e base metálica, com 02 (duas) portas e quantitativo mínimo de 05 (cinco) prateleiras internas. Medidas mínimas: 800mm de largura x 500mm de profundidade e 1600mm de altura. COR: noce mare ou carvalho claro ou similar; Tampo superior, inferior e laterais confeccionados em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm. Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	30
03	N/A	120021	BR0257361	Armário baixo escritório, madeira mdf, 2 portas, fecha dura com chave, com duas prateleiras internas, laminado melamínico, tipo baixo. dimensões aproximadas: 80 cm x 50 cm x 74cm. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	30
04	N/A	123501	BR0445521	Armário em aço com 4 portas - cor cinza texturizado, portas com reforço interno espessura: chapa 26 (0,40mm) medidas: altura 1980mm x largura 625mm x profundidade 400mm. fechamento por pilão para uso de cadeado (cadeado não incluso). produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	30
				Armário em bloco c/ 4 portas: armário em bloco mdf, com prateleiras, 04	

				portas com dobradiças e chaves. medidas aproximadas: altura 140cm x largura 80cm x profundidade 50cm. cor cinza.	
05	N/A	124329	BR0388121	Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	30
06	Item 2.3 - Logística	128750	BR0482642	Armário Guarda volumes em aço com chave, com 12 portas: confeccionado em chapa de aço dobrada, com portas perfuradas e 12 (doze) nichos. Medidas mínimas: 1200mm de largura x 400mm de profundidade e 1900mm de altura. COR: CINZA Portas: conjunto de 12 (doze) portas, sendo 01 (uma) porta para cada nicho interno do armário. Peças confeccionadas em chapa de aço dobrada, espessura mínima de 0,90mm, chapa nº 20, com ou sem reforço interno. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Portas perfuradas, formando desenho quadriculado, em pelo menos 30% de sua área, para permitir a visualização do interior de cada nicho. Fechos: cada nicho e porta do roupeiro com 01 (um) fecho tipo Yale, com travamento em 03 (três) pontos: central, superior e inferior. Cada fecho composto por um conjunto de pitão, lingueta e 02 (dois) varões. Pitão para acionamento e fixação de cadeado, confeccionado em nylon e fibra de vidro. Lingueta para travamento central, confeccionada em liga metálica. Varões para travamento superior e inferior, confeccionados em barra de metálica. Fecho fixado na porta por encaixe na montagem, travamento por rosca e com guias adicionais para fixação dos varões. Dimensões mínimas: 1200mm (L) x 400mm (P) e altura de 1900mm (A). Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	30
				Banco mocho: Banco mocho regulagem a gás, capacidade de carga de no mínimo 130 kg; espuma injetada de alta densidade regulagem de altura a gás (47,0 cm a 57,0 cm) base em nylon industrial de alta resistência; rodízios duplos de dupla rodagem ou	

07	N/A	95654	BR0405825	sapatas fixas (nylon industrial), coluna a gás com capa telescópica (na cor preta). Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	30
08	N/A	107827	BR0257006	Bebedouro de coluna para garrafão de 20 l, c/ 2 torneiras, água gelada /natural, cor branca, 220v, sistema de refrigeração: compressor.	50
09	N/A	99944	BR0481041	Beliche: medidas aproximadas: externas: a-1700mm x p-860mm x c-1960mm. para colchão c-1,88 x l-0,78 x a-0,14. medidas internas: a-1580mm x p-750mm x c-1860mm. altura de um estrado ao outro estrado vão livre: 1,05 m. altura do chão ao 1º estrado: 300mm. estrutura: tubo metalon 50 x 30 com parede 1,00mm (retangular) travessa: tubo metalon | 30 x 20 parede 0,90mm (retangular). sistema de fixação por parafuso 3/8 capacidade 200 kg por cama. estrado metalon 50x30 – 1,20mm espessura, 6 travessas metalon 30x20 parede 0,90mm. grade e escada em metalon 30x20. estrado de aço reforçado. tratamento de fosfatização em todas peças, assim evitando ferrugens. pintura epóxi eletrostática à pó. cor: cinza. Grade lateral de proteção contra quedas nas duas laterais com dimensões mínimas 30cm de Altura X 100 cm de comprimento Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	30
10	N/A	121707	BR0467637	BERÇO NEONATAL: Berço sem aquecimento; Deve permitir movimentos de inclinações; Leito em acrílico transparente leve de fácil remoção e limpeza; Colchão com capa de material atóxico; Com posicionamento de trendelenburg, proclive e horizontal; Com bandeja para guarda objetos; Com suporte de soro; Com porta fichas de identificação do paciente; Deverá ter quatro rodízios com travas; Estrutura tubular em aço inox sem cantos vivos; O equipamento deverá possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde; Todos os custos envolvidos	40

				com armazenamento e transporte do equipamento até o local de instalação serão por conta do fornecedor; Montagem e instalação do equipamento sem ônus adicional ao contratante. Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. Garantia mínima: 12 meses.	
11	N/A	122595	BR0444802	BIOMBO: Biombo hospitalar, aço inoxidável, triplo dobrável, cerca de 1,80 m, comprimento 1,80 aproximadamente, aberto, ponteiras giratórias, divisórias em pvc. Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	50
12	Item 7.15, mobiliário	120065	BR0224926	Cadeira caixa alta espaldar baixo, com encosto estofado constituído por espuma com espessura mínima de 40mm e densidade mínima de D-50 kg/m³ e assento estofado com espuma com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de D-55 kg/m³. Base fixa e sem apoio de braço, com apoio para os pés. Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg. Dimensões mínimas: altura do encosto de 450mm (A) e altura do assento de 600mm (A), profundidade do assento de 450mm (P) e largura do assento de 450mm (L). Base giratória: base inferior fixa, com eixo giratório em 360°, em formato de estrela/aranha, com 05 (cinco) hastes equidistantes e anel tubular superior (círculo) de apoio de pés. Peças fabricadas em aço estampado, espessura mínima 2mm, recobertas com acabamento em polipropileno injetado, ou fabricadas em nylon e polipropileno injetado, com resistência semelhante. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó quando fabricadas em aço ou alumínio. Cada haste com furação para encaixe e travamento de 01 (um) sapata em sua ponta. Sapatas confeccionadas com corpo de aço e proteção em capa plástica. Fixação e travamento por rosca ou encaixe. Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. Garantia mínima: 12	20

				meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	
13	Item 7.17 - Mobiliário	123508	BR0258960	CADEIRA DE OBESO: Cadeira para obeso com espaldar médio, com encosto estofado em espuma com espessura mínima de 60mm e densidade mínima de D-50 kg/m³ e assento com espessura mínima de 60mm e densidade mínima de D-55 kg/m. Base fixa e apoios de braços fixos. Medidas mínimas: altura do encosto de 840mm e altura mínima do assento de 450mm, profundidade do assento de 470mm e largura do assento de 750mm. Cor: Preta. Base fixa: base inferior fixa, com estrutura compondo peça única, fabricada em aço, com espessura mínima de chapa de 2,75mm, com esperas para a fixação de apoios de braços. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor da estrutura. Capacidade mínima de suporte de carga: 250kg. Dimensões mínimas: altura do encosto de 840mm (A) e altura do assento de 450mm (A), profundidade do assento de 470mm (P) e largura do assento de 750mm (L). Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018; Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	10
				Cadeira escolar com braço escamotável: Assento - Polipropileno Injetado - Dimensão: Largura x Profundidade - 46 cm x 40 cm Encosto: - Polipropileno Injetado - Dimensão: Altura x largura - 24 cm x	

14	N/A	129102	BR0246306	46 cm Base Fixa - Estrutura: Aço tubo redondo 7/8 - Pés: 4 Pés Revestimento: - Pintura da estrutura: Epóxi - Assento e Encosto em polipropileno (PP) - Modelo Anatômico - Cor: Verde Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	50
15	N/A	127221	BR0482947	CADEIRA ESCOLAR PARA OBESO: Cadeira para obeso com espaldar médio, com encosto estofado em espuma com espessura mínima de 60mm e densidade mínima de D-50 kg/m³ e assento com espessura mínima de 60mm e densidade mínima de D-55 kg/m³. Base fixa e Braço escamotável. Medidas mínimas: altura do encosto de 840mm e altura mínima do assento de 450mm, profundidade do assento de 470mm e largura do assento de 750mm. Cor: preta. Base fixa: base inferior fixa, com estrutura compondo peça única, fabricada em aço, com espessura mínima de chapa de 2,75mm, com esperas para a fixação de apoios de braços. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor da estrutura. Capacidade mínima de suporte de carga: 250kg. Dimensões mínimas: altura do encosto de 840mm (A) e altura do assento de 450mm (A), profundidade do assento de 470mm (P) e largura do assento de 750mm (L). certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018; Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. Garantia mínima: 12 meses.	30

				obs: Adicionar folder do produto à proposta.	
16	Item 7.13 - Mobiliário	85001	BR0306397	CADEIRA FIXA: Cadeira de interlocutor com estrutura em polipropileno injetado ou nylon, com espaldar médio, base fixa e sem apoios de braços. Medidas mínimas: altura do encosto de 350mm e altura do assento de 440mm, profundidade do assento de 450mm e largura do assento de 450mm. Cor: preta Base: base fixa, com 04 (quatro) pés, confeccionados em tubo de aço, espessura mínima de .chapa de 1,5mm. Pés com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó; Assento: peça moldada anatomicamente em polipropileno injetado e estruturado, espessura mínima de 4mm, ou em nylon, com resistência semelhante. Acabamento com pigmentação e aditivo ANTI-UV. Borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea e sem saliências que acumulem sujeira. Encosto: peça moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar fixo e confeccionada em polipropileno injetado e estruturado, espessura mínima de 4mm, ou em nylon, com resistência semelhante. Acabamento com pigmentação e aditivo ANTIUV. Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg. Dimensões mínimas: altura do encosto de 350mm (A) e altura do assento de 440mm (A), profundidade do assento de 450mm (P) e largura do assento de 450mm (L); Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	200
				CADEIRA GIRATÓRIA Cadeira de escritório com espaldar alto, com encosto estofado, base giratória, sistema de reclinação sincronizado, mecanismo a gás, apoios de braços reguláveis e rodízios. Medidas mínimas: altura do encosto de 520mm e altura do assento de 420mm, ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm e largura do assento de 450mm, com espessura mínima de 50mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, revestido em capa em couro ecológico com espessura mínima de 0,9mm. Encosto com espaldar alto	

17	Item 7.10 - Mobiliário	93291	BR0445412	e desenho anatômico formando suporte de apoio lombar. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de D-50 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado do encosto em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Base inferior com capacidade de giro de 360°, em formato de estrela/aranha, com 05 (cinco) hastes equidistantes. Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg. Dimensões mínimas: altura do encosto de 520mm (A) e altura do assento de 420mm (A), ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm (P) e largura do assento de 450mm (L). Cor: preta. Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018; Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	180
18	N/A	119842	BR0218818	Cafeteira industrial: Em aço inox, com coador de pano e termostato regulável de temperatura. Material do corpo: Aço Inoxidável 430 Material do depósito: Aço Inoxidável 304. Capacidade: 8 litros Dimensões aproximadas: Comprimento (largura): 29 cm, Largura (frente): 36 cm, Altura: 74 cm. Garantia mínima 1 ano. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	02
19	Item 3.1 - Logística	128744	BR0250071	Carrinho carga - Tipo Armazém: Carro de transporte tipo armazém com estrutura tubular em aço carbono de alta resistência. Estrutura soldada pelo processo mig/mag. Com 2 (duas) rodas pneumáticas com dimensões 25” x 4”. Pintada a pó com tinta epóxi poliéster. Dimensões gerais: 30 x 44 x 145 cm (C X L X A). tamanho mínimo da base útil: 300 x 365 mm (comprimento x largura). Peso: 14 kg Capacidade	05

				mínima de carga: 300 kg. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	
20	Item 3.2 - Logística	128745	BR0251216	Carrinho plataforma aberto - com pneu: Características gerais: Carro para transportes de cargas, com sistema de 5ª roda. Estrutura e assoalho: confeccionados em chapa de aço laminada à quente nº 14 na cor cinza; cabo de tração em forma da “T” com articulação, com altura de 90 cm em tubo de aço industrial com diâmetro de 1 ¼” e espessura mínima de 2,0 mm; com 4 rodas de 8 polegadas x 3,25. Aro das rodas com roletes e graxeira. Acabamento: as partes em aço devem ser tratada com desengraxante, decapante e fosfatizante a fim de proporcionar uma excelente adesão de tintas e contra corrosão. Pintura a pó com tinta epóxi poliéster curada em estufa a 200 ºC, proporcionando uma camada média de 70 a 100 micros. Dimensões Aproximadas: comprimento: 150 cm; largura: 80 cm; altura: 42,5 cm. Capacidade mínima de carga: 400 kg. Peso aproximado: 50 kg. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	03
21	N/A	123221	BR0432137	Carro aço inox para curativo, estrutura tubular e tampos em aço inox, rodízio 4" com trava, medidas cerca de: 0,80 x 1,00 x 0,85 cm. Acompanha balde de aço inox com capacidade de cerca de 10 litros e bacia de inox com diâmetro de cerca de 20cm. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	10
22	N/A	127586	BR0410761	Carro de emergência hospitalar, estrutura chapas de aço inoxidável, gavetas 04 gavetas, sendo a 1ª com divisão, suporte para monitor, base giratória, rodízios com rodízios, características adicionais 01 suporte soro e cilindro de O2, acessórios tábua de massagem cardíaca, acessórios 01 extensão elétrica, mínimo 5 metros e até 7 plugs, acessórios 02 trava de gavetas com lacre. O equipamento deverá possuir registro na ANVISA e Certificação do INMETRO.	18

				Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	
23	N/A	124747	BR0422646	Carro para transporte de cadáver: Carro para transporte de cadáver com cobertura. Leito confeccionado em chapa de aço inox possuindo rebaixo e declive para escoamento de líquidos. base em tubo de aço inox providos de rodízios de 8" sendo 2 com freios (na posição diagonal). cobertura removível confeccionada em alumínio. Capacidade: 150kg. Dimensões aproximadas do leito: 1,90 x 0,60x 0,80m de altura. cubagem: 1,323 m³. Peso aproximado: 40kg. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	04
24	Item 4.1 - Logística	128748	BR0361013	EMPILHADEIRA - COM OPERADOR EXTERNO 1600kg: DETALHAMENTO: EMPILHADEIRA ELÉTRICA - Capacidade de carga nominal: 1600 kg - Centro de carga: 600 mm - Sistema de tração: Elétrico c/ operador a pé - Posição do operador: em pé, andando - Comprimento útil do garfo mínimo: 1150 mm - Largura x Espessura dos garfos mínimo: 170 x 70 mm - Largura externa do garfo mínimo: 680 mm - Velocidade de translação com/sem carga mínima: 5 km/h - Freio de serviço: eletromagnético - Motor de tração mínimo kW: 1,2 - Motor de elevação: mínimo de 2,5 kw - Bateria íon-Lítio compatível com o equipamento: mínimo de 324 Ah - Carregador compatível com a bateria utilizada no equipamento - Autonomia da bateria: 6 a 8 horas - Controle de tração: eletrônico - Altura de elevação (h3): mínimo de 4500 mm - Altura da torre elevada (h4): mínimo de 5000 mm - Comprimento total (L): mínimo de 2000 mm - Peso do equipamento s/ carga: máximo de 1600 kg - Mastro: Triplex - Composição principal: Aço carbono - Material da roda de carga: Poliuretano Garantia: Pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou 2000 horas. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	02

25	N/A	89250	BR0275077	Escada 2 Degraus: Escada hospitalar, material aço inoxidável, número degraus 2 degraus, revestimento degraus tapete antiderrapante. Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	80
26	Item 1.2 logística	121724	BR0207362	ESTANTE DE AÇO: ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS 40CM (26/20) - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,98X0,90X0,40M - COR: CINZA Estrutura: estrutura formada por um conjunto de 04 (quatro) colunas verticais, confeccionadas em perfis de chapa de aço dobrada, seção em “L” ou tipo cantoneira, espessura mínima de 1,90mm, chapa nº 14. Colunas com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, contendo furações em todo o seu sentido longitudinal, com espaçamento equidistante dos furos para fixação e regulagem de altura das prateleiras. Diâmetro dos furos compatível para a instalação de parafusos roscáveis, seção ¼” x ½”. Furação destinada a fixação e ajuste de altura das prateleiras. Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	30
27	N/A	102666	BR0473042	Gaveteiro móvel, material madeira mdf, tipo revestimento laminado melamínico, quantidade gavetas, altura 620, largura 432, profundidade 500, cor cinza, características adicionais rodízios, puxadores e fechadura com chave. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	20
				Longarina em inox – INOX AISI 304 Austenítico Longarina de espera com 03 (três) lugares de assento, com espaldar médio, base fixa e apoios de braços	

28	Item 7.2 - mobiliário	128742	BR0289426	fixos. Medidas mínimas: altura do encosto de 800mm e altura mínima do assento de 450mm, profundidade de cada assento de 450mm e largura de cada do assento de 450mm. Cor: cinza; Base: Estrutura de base em aço INOX, fixa formada pela junção de 02 (dois) pés laterais, com formato de “Y” invertido, e 01 (uma) travessa horizontal em Aço INOX, central, destinada a fixação dos conjuntos de assento e encosto. Conjuntos de assento e encosto: longarina contendo 03 (três) conjuntos de assento e encosto, sendo cada conjunto constituído em peça única, fabricada em chapa de aço inox, espessura mínima de 3mm, lisa ou perfurada, calandrada, com formato de concha anatômica para a acomodação do corpo dos usuários e desenho do encosto formando suporte de apoio lombar e do assento com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Conjunto de assento e encosto estruturado na própria chapa de constituição da peça ou com reforço adicional lateral confeccionado no mesmo material. Capacidade mínima de suporte de carga: 200kg por assento. Dimensões mínimas: altura do encosto de 800mm (A) e altura do assento de 450mm (A), profundidade de cada assento de 450mm (P) e largura de cada assento de 450mm (L). Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	180
29	N/A	92346	BR0402602	Maca fixa: Maca hospitalar fixa: com armação em tubos de aço redondos com pintura epóxi, cabeceira regulável (três posições), leito em madeira estofada com espuma de 3cm de altura revestida por couro ecológico impermeável na cor verde, capacidade 150 kg. dimensões mínimas: 190 x 80 x 100 cm. Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. Garantia mínima: 12 meses.	60

				obs: Adicionar folder do produto à proposta.	
30	N/A	91088	BR0402596	Maca móvel: maca clínica, material aço inoxidável INOX AISI 304 Austenítico, acabamento das rodas termoplástica, rodas 4 rodízios de 6", freio nos 4 rodízios, comprimento mínimo 2,00 m, largura mínima cerca de 0,60m, altura cerca de 0,80, capacidade de carca até 150 kg, componentes suporte soro removível, componentes 01 suporte para cilindro de o2, características adicionais cabeceira regulável por cremalheira, características adicionais 01 grades escamoteáveis, acessórios colchonete. Lastros em aço inox. Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	20
31	N/A	128751	BR0428265	Maca para obeso: Carro maca com estrutura tubular redonda da base com 31,75 mm com acabamento em pintura epóxi. Acompanha colchão. Leito removível com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira. Contorno do leito em tubo de 25,40 mm. Rodízios giratórios de 8” com freio diagonal em 2 rodas. Grades laterais escamoteáveis esmaltadas. Capacidade de peso mínimo: 200 quilos Medidas do leito: 2,00 x 0,80 (c x) Medidas totais aproximadas: 2,10 x 0,80 x 0,80 (c x l x a). Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta.	10
				CADEIRA GIRATÓRIA Cadeira de escritório com espaldar alto, com encosto estofado, base giratória, sistema de reclinação sincronizado, mecanismo a gás, apoios de braços reguláveis e rodízios. Medidas mínimas: altura do encosto de 520mm e altura do assento de 420mm, ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm e largura do assento de 450mm, com espessura mínima de 50mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, revestido em capa em couro ecológico com espessura mínima de 0,9mm. Encosto com espaldar alto e desenho anatômico formando suporte de apoio lombar. Estofado	

32	Item 7.10 - Mobiliário	93291	BR0445412	constituído por espuma de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de D-50 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado do encosto em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Base inferior com capacidade de giro de 360°, em formato de estrela/aranha, com 05 (cinco) hastes equidistantes. Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg. Dimensões mínimas: altura do encosto de 520mm (A) e altura do assento de 420mm (A), ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm (P) e largura do assento de 450mm (L). Cor: preta. Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018; Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. obs: Adicionar folder do produto à proposta. **(COTA ME/EPP - ITEM 17)**	20
33	N/A	127586	BR0410761	Carro de emergência hospitalar, estrutura chapas de aço inoxidável, gavetas 04 gavetas, sendo a 1ª com divisão, suporte para monitor, base giratória, rodízios com rodízios, características adicionais 01 suporte soro e cilindro de O2, acessórios tábua de massagem cardíaca, acessórios 01 extensão elétrica, mínimo 5 metros e até 7 plugs, acessórios 02 trava de gavetas com lacre. O equipamento deverá possuir registro na ANVISA e Certificação do INMETRO. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta. **(COTA ME/EPP - ITEM 22)**	2
				Longarina em inox – INOX AISI 304 Austenítico Longarina de espera com 03 (três)	

34	Item 7.2 - mobiliário	128742	BR0289426	lugares de assento, com espaldar médio, base fixa e apoios de braços fixos. Medidas mínimas: altura do encosto de 800mm e altura mínima do assento de 450mm, profundidade de cada assento de 450mm e largura de cada do assento de 450mm. Cor: cinza; Base: Estrutura de base em aço INOX, fixa formada pela junção de 02 (dois) pés laterais, com formato de "Y" invertido, e 01 (uma) travessa horizontal em Aço INOX, central, destinada a fixação dos conjuntos de assento e encosto. Conjuntos de assento e encosto: longarina contendo 03 (três) conjuntos de assento e encosto, sendo cada conjunto constituído em peça única, fabricada em chapa de aço inox, espessura mínima de 3mm, lisa ou perfurada, calandrada, com formato de concha anatômica para a acomodação do corpo dos usuários e desenho do encosto formando suporte de apoio lombar e do assento com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Conjunto de assento e encosto estruturado na própria chapa de constituição da peça ou com reforço adicional lateral confeccionado no mesmo material. Capacidade mínima de suporte de carga: 200kg por assento. Dimensões mínimas: altura do encosto de 800mm (A) e altura do assento de 450mm (A), profundidade de cada assento de 450mm (P) e largura de cada assento de 450mm (L). Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. Item Entregue montado ou disponibilizar montador em até 15 dias após entrega. Garantia mínima: 12 meses. obs: Adicionar folder do produto à proposta. **(COTA ME/EPP - ITEM 28)**	20

4.2. Os licitantes deverão observar a descrição detalhada dos itens que estão codificados no catálogo de especificação de mobiliário, Anexo I (id. SEI n° 31758107) e catálogo de especificação de logística, Anexo II (id. SEI n° 31758163) deste Termo de Referência.

4.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

4.4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.4.1. **Condições de Habilitação**

4.4.1.1. As empresas do ramo deverão estar em situação de regularidade perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como comprovar que atendem às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira. Os documentos que constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF poderão deixar de ser apresentados.

4.4.2. **Habilitação - Qualificação Técnica:**

4.4.2.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão/cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, os seguintes documentos de habilitação referente a qualificação técnica, **EXCLUSIVAMENTE PARA OS ITENS 10, 13, 22, 29, 30, 31 e 33 deste TERMO DE REFERÊNCIA**:

4.4.2.1.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE,** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

4.4.2.1.2. **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal,** dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

4.4.2.2. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

4.4.2.3. Os Registros, Notificações ou Certificados de Dispensa de Registro devem ser apresentados de forma legível e identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

4.4.3. **Proposta**

4.4.3.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

c) Prazo de Garantia;

d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

e) **Folder e/ou catálogo** dos itens propostos.

4.4.3.2. Deverão constar como anexos da proposta os seguintes documentos:

4.4.3.2.1. **Registro do Produto na Anvisa EXCLUSIVAMENTE PARA OS ITENS 10, 13, 22, 29, 30, 31 e 33 deste TERMO DE REFERÊNCIA** através da publicação Diário Oficial da União com a informação referente à validade (dia/mês/ano) ou a Notificação também emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a apresentação de consulta ao sítio da ANVISA;

a) Estando o registro vincendo, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vincendo, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei n.º 6.360/76, de 23 de setembro de 1976, RDC n° 212/2018. (NOTA TÉCNICA N° 002/2008/GGTPS/ANVISA);

b) A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

4.4.3.2.2. **Produto sujeito a Notificação (Classe de risco I e II)** – apresentar a Declaração de Notificação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, caso não tenha migrado para notificação e mantenha o Registro VIGENTE, este poderá ser apresentado através de consulta recente ao sítio da ANVISA;

4.4.3.2.3. **Produtos não regularizados como dispositivos médicos**, deverão ser informados como: Produto não regularizado, mas para sua identificação deve acompanhar folder ou instrução de uso;

4.4.3.2.4. Os Registros, Notificações ou Certificados de Dispensa de Registro devem ser apresentados de forma legível e identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

4.4.3.3. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

4.4.3.4. Apresentar as seguintes certificações e Laudos:

- Para os itens 02, 03, 05:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13961:2010, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.

- Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, comprovando que o mobiliário fabricado com madeira e seus derivados observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emitido em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que apenas produzem o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito.

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15 de março de 2013 e alterações.

- Para os itens 04, 06 e 26:

- Laudo ou Relatório de Ensaio expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando a resistência à corrosão por exposição à nevoa salina em ensaio realizado em conformidade com os requisitos da NBR 8094:1983 por período não inferior a 240 horas. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado.

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

- Para os itens 07, 12, 13, 15, 17 e 32:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 8537:2015, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, que demonstrem o atingimento da densidade especificada para as espumas da cadeira. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.

- Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para

este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

- Para os itens 16:

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

- Para os itens 28 e 34:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 16031:2012, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

4.4.3.5. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

4.4.3.6. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

4.4.3.7. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.5.1. ENTREGA, ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.5.2. Emissão de Nota de Empenho

4.5.2.1. O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco - Professor Romero Marques - Filial da EBSERH emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com Memorando ou Ordem de Fornecimento, ou documento equivalente, respeitados os quantitativos máximos estabelecidos para a contratação. Quando Nota de Empenho na modalidade Estimativa, o documento deverá ser acompanhado de cronograma de entrega informado pela Unidade de Patrimônio.

4.5.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional.

4.5.2.3. Após o recebimento do pedido, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega

dos itens em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, por e-mail, contendo:

a) Data prevista para entrega;

b) Número do Documento Fiscal com data de emissão (quando disponível).

4.5.3. **Prazo e local de entrega:**

4.5.3.1. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque do Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSERH, no seguinte endereço: Av. Professor Moraes Rego s/n, Cidade Universitária, Recife, PE – CEP: 50740-900 ou Edifício SUDENE - Praça Ministro João Gonçalves de Souza s/n, Iputinga, Recife -PE CEP 50670-500, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato ou documento equivalente, pelo CONTRATADO. O local de entrega será confirmado no momento do envio da nota de empenho.;

4.5.3.2. As entregas deverão ser realizadas, **nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas**, no seguinte endereço: Av. Professor Moraes Rego s/n, Cidade Universitária, Recife, PE – CEP: 50740-900 ou Edifício SUDENE - Praça Ministro João Gonçalves de Souza s/n, Iputinga, Recife -PE CEP 50670-500;

4.5.4. **Condições de entrega:**

4.5.4.1. No ato da entrega será efetuado o recebimento provisório dos produtos na Unidade de Patrimônio/UACE, para verificação da conformidade destes com o constante na Nota de Empenho e nas exigências contratuais, mediante a verificação dos seguintes critérios:

I - Conferência entre a quantidade de Volumes indicada na Nota fiscal e o físico;

II - Integridade dos volumes;

III - CNPJ constante da Nota Fiscal e nota de empenho;

IV - Indicação do número da Nota de Empenho no Campo de Observações da Nota Fiscal;

V - Marca do material entregue conforme o licitado.

4.5.4.2. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

4.5.4.3. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante o prazo de garantia, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pela unidade hospitalar.

4.5.4.4. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

4.5.4.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir notas fiscais de venda, nota de Comodato, nota de doação ou outros documentos equivalentes, conforme o caso.

4.5.4.6. A entrega dos produtos fora das especificações indicadas no Contrato ou em desconformidade com a Nota de Empenho implicará na não aceitação por parte do Hospital das Clínicas de Pernambuco/EBSERH, cabendo à CONTRATADA a correção do problema, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.4.7. Mesmo após serem recebidos e aceitos pelo Hospital das Clínicas de Pernambuco/EBSERH, os materiais ficam sujeitos à substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização dos mesmo. Constatando-se desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

4.5.4.8. Os produtos devem apresentar, em suas embalagens secundárias e/ou primárias, identificação completa, data de fabricação, lote, número do Registro no Ministério da Saúde, procedência e descrição em idioma português, devendo sua garantia ser de, no mínimo,

12 (doze) meses, a partir do recebimento pelo Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSERH.

4.5.4.9. Qualquer divergência em relação as condições do produto ofertado deverá ser previamente formalizada junto à instituição para avaliação quanto a sua aprovação. Caso seja autorizada, deverá ser enviada uma cópia da autorização junto com a nota fiscal para conferência no ato da entrega do material.

4.5.5. **Recebimento provisório:**

4.5.5.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.5.5.2. Considerando a realidade do volume de entrega diárias existentes na Rede EBSERH e a necessidade de movimentação e conferência de cargas durante o processo de recebimento de materiais, apesar da responsabilidade ser da Equipe de Fiscalização de Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), os Almoxarifes e funcionários terceirizados congêneres poderão auxiliar as equipes durante a execução operacional dos processos envolvidos.

4.5.5.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.5.5.2. É de responsabilidade da CONTRATADA o armazenamento e o transporte dos produtos de acordo com as especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA, bem como o descarregamento, montagem e alocação nas instalações da CONTRATANTE.

4.5.5.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.5.5.4. Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega dos materiais no prazo e local estabelecidos nos subitens 4.3.3.1 e 4.3.3.2 deste documento, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE.

4.5.6. **Recebimento definitivo:**

4.5.6.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.6.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, ou seu substituto, formalmente designado.

4.5.6.3. O gestor do contrato analisará toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

4.5.6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5.7. **Prazos:**

4.5.7.1. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: **12 (doze)** meses;

4.5.7.2. Prazo de entrega dos produtos : **30 (trinta)** dias corridos, após recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou similar;

4.5.7.3. Prazo de garantia ou validade dos produtos: não inferior a **12 (doze)** meses, a contar da data de entrega.

4.6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

4.6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das

ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

4.6.2. Nos termos do art. 161, caput, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

4.6.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Nota de Empenho com valor superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

4.6.3.1. Os membros da Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC serão cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições, para posterior formalização do ato de designação, após a assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços.

4.6.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada /videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

4.6.5. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

4.6.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

4.6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

4.6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

5.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses.

5.2. O Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – filial da EBSERH emitirá Nota de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP, conforme prevê o art. 152, inciso III e § 1º do Regulamento de Licitações e Contratos.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento variável, a depender do efetivo fornecimento, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, regularmente atestada pela Unidade de Patrimônio ou Unidade demandante da compra, e após verificação pelo Setor de Orçamento e Finanças do Hospital das Clínicas de Pernambuco, Filial EBSERH da regularidade da empresa perante à Seguridade Social e o FGTS (mediante consulta online ao SICAF);

6.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. A empresa optante do SIMPLES deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura declaração nos moldes do Anexo V da Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012.

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto

aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. O Hospital das Clínicas de Pernambuco não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Índice de Medição de Resultados - IMR

6.7. Durante a verificação da conformidade na entrega dos itens, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos Materiais	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	a) O prazo de entrega dos itens será de: **30 (trinta)*** dias corridos, após recebimento da Nota de Empenho; * Quando Nota de Empenho Estimativo o prazo de entrega dos itens será conforme cronograma enviado pelo Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSERH, respeitando o prazo mínimo de **30 (trinta)** dias na primeira entrega
Instrumento de medição	Nota de Empenho - Documento com o registro das especificações e quantitativos dos insumos solicitados pelo Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSERH Formulário de Recebimento - Documento com o registro da entrega dos insumos pelo Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSERH

Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Nota de Empenho
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (data de recebimento da Nota de Empenho) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Nota de Empenho enviada e recebida em 01/04/2024, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2024, o cálculo será: (22/04/2024 - 01/04/2024 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido pelo Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSERH, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega.
Início da vigência	a) Ata de Registro de Preços: a partir da data de sua assinatura; b Termo de Comodato: a partir da data de sua assinatura.
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado na Nota de Empenho b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor contratado na Nota de Empenho c) Atraso entre 10 até 20 dias: 97% do valor contratado na Nota de Empenho d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor contratado na Nota de Empenho
Sanções	O atraso acima de 30 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. Não excluindo as faixas de ajuste no pagamento.
Observações	Caso a Nota de Empenho seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade dos fornecedores

7. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

7.1. A licitação pública é um mandamento previsto na Constituição Federal, apresentado no art. 37, inciso XXI, a ser realizado quando a Administração Pública pretende efetivar aquisições. Nesses casos, privilegia-se o interesse público, destinando-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa, bem como a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando-se sempre os princípios basilares da Administração Pública.

7.2. Conforme Art. 6º, Inciso XIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

7.3. Em atendimento ao que sugere o art. 4º, inciso IV, do RLCE 2.0, sugere-se a adoção da modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, realizada através de portais de compras de acesso público na internet (Portal de Compras Governamentais).

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. **Critério de julgamento:**

8.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

8.2. **Modo de disputa:**

8.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.3. **Intervalo entre lances:**

8.3.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando o **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor**.

8.4. **Condições de participação:**

8.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê "*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 03, de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

> Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:
>
> (...) VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com

partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

8.5. **Condições de Habilitação:**

As Condições de Habilitação foram abordadas no item **4.4.1.**

8.5.1. **Habilitação - Qualificação Técnica:**

A Habilitação - Qualificação Técnica foi abordada no item **4.4.2.**

8.5.2. **Habilitação jurídica:**

8.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.2.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

8.5.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.5.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

8.5.3. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.5.4.1. De acordo com o previsto no Edital.

9. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

9.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2.007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

9.2. Considerando o que estabelece a lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014:

> "Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)"

9.3. Para dar cumprimento ao Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, nas aquisições de bens de natureza divisível cujo valor ultrapasse R$ 80.000,00, a administração estabelecerá cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, cujo percentual será definido pela chefia da Divisão de Administração e Finanças, com aprovação do Gerente Administrativo.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. A pesquisa de preço e o relatório para compor a estimativa do valor da aquisição dos itens inseridos no Termo de Referência foram realizados pelo setor competente dentro do organograma da Instituição, haja vista as características do objeto, as quais se amoldam às especificações usuais do mercado, sendo facilmente encontrados segundo orientações da da Norma - SEI n.° 2/2019/DAI-EBSERH.

10.2. O valor estimado que embasará o processo licitatório é sigiloso conforme o Art. 7° do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0.

11. OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO - PROFESSOR ROMERO MARQUES - FILIAL EBSERH

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

11.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

11.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.9. Manter arquivados junto ao processo administrativo ao qual estará vinculado este termo, todos os documentos a ele referentes.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

12.3. Indicar na Nota Fiscal / Fatura o número do lote e validade correspondente ao produto entregue.

12.4. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSERH, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

12.5. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata.

12.5.1. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSERH a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

12.6. Manter, durante toda a execução da contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do processo licitatório, em plena conformidade com o art. 143, inciso X, do RLCE 2.0.

12.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

12.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

12.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

12.10. Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação dos produtos ofertados, responsabilizando-se pela troca do produto no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem ônus para o Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSERH.

12.11. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;

f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

a) cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

b) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

c) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

d) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato, o contratado ficará sujeito à multa de mora, conforme ***subitem 13.5***;

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato com o Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSERH poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

I - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa na forma estabelecida no ***subitem 13.5***;

III - Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com o Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSERH, por um prazo não superior a **02 (dois)** anos;

13.2. As sanções de advertência e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSERH, poderão ser aplicadas juntamente com a multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis;

13.3. O valor da multa será descontado do valor da garantia prestada, se for o caso, ou dos pagamentos eventualmente devidos pelo Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSERH ou, em último caso, cobrada judicialmente;

13.4. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSERH poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

13.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSERH em virtude de atos ilícitos praticados;

13.4.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

13.4.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.4.6. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

13.4.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

13.4.8. Não mantiver a proposta;

13.4.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.4.10. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

13.5. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSERH em perdas e danos, pelas seguintes ocorrências:

a) moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;

c) nas hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de **até 20% (vinte por cento)** do valor total da ata de registro de preços, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida;

d) Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta;

e) Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o devido processo legal ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, na Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999;

13.7. A autoridade competente para a aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), previsto na Lei nº 12.846/2013, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

14. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

14.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto, ofertado pelo licitante deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do produto.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Considerando a características dos materiais que serão objeto do processo licitatório, a aplicação desta garantia limitaria a participação de diversas empresas, restringindo o potencial de vantajosidade nos preços, portanto não será aplicada.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1. Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010:

> Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
>
> I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
>
> II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
>
> III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
>
> IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
>
> § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

16.2. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

16.3. De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

> Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:
>
> I- disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
>
> II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
>
> III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
>
> IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
>
> V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;
>
> VII - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade

reduzida;

vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

16.4. Ainda, deverão ser observadas as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

Considerando a características dos materiais que serão objeto do processo licitatório, a aplicação desta garantia limitaria a participação de diversas empresas, restringindo o potencial de vantajosidade nos preços, portanto não será aplicada.

17. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

17.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato, nos termos do art. 26 e 27, do Decreto nº. 11.462/23.

19. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

19.1. Não será admitida subcontratação.

19.2. Não será admitida a participação de consórcio, uma vez que é recomendável quando o objeto considerado for "*de alta complexidade ou vulto*", o que não seria o caso do objeto da pretensa contratação. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o termo de referência não traz nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

20. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. MATRIZ DE RISCOS

21.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

22. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

22.1. Serão adotadas as medidas previstas na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), constantes no tópico 12.11 - Obrigações da Contratada deste Termo de Referência.

23. ANEXOS

23.1. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:

23.2. Anexo I - Catalogo Mobiliario EBSERH (39665830);

23.3. Anexo II - Catalogo Logistica EBSERH (39665875);

23.4. Anexo III - Termo de Recebimento Provisório - SEI (39666883);

23.5. Anexo IV - Termo de Recebimento Definitivo - SEI (39666889).

Recife, 01 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)
Taciana Veríssimo Silva Cardoso
Assistente Administrativo
HCPE/EBSERH
SIAPE nº 239***

(assinado eletronicamente)
Paulo César Bezerra Cavalcanti
Assistente em Administração
HCPE/EBSERH
SIAPE nº 178***

(assinado eletronicamente)
Maria Aline Lopes de Oliveira Braga
Técnica em Contabilidade
HCPE/EBSERH
SIAPE n.º 163***

(assinado eletronicamente)
David Martins de Santana
Chefe da Unidade de Patrimônio
HCPE/EBSERH
SIAPE n.º 163***

(assinado eletronicamente)
Alberto José Lopes de Mendonça
Chefe do Setor de Administração
HCPE/EBSERH
SIAPE n.º 178***

DE ACORDO:

(assinado eletronicamente)
José Lamartine da Silva
Gerente Administrativo
HCPE/EBSERH
SIAPE n.º 178***

APROVO:

(assinado eletronicamente)
Wagner de Lima Cordeiro
Superintendente
HCPE/EBSERH
SIAPE n.º 229***

Designação da Equipe: Portaria-SEI 182 (38566115), de 26 de Abril de 2024

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 37º, inciso II, do RLCE 2.0 e Portaria-SEI nº 98, de 10 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.082 da Presidência da Ebserh, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei n.º 9.784/1999.

Referência: Processo nº 23536.010001/2024-03 SEI nº 40458069

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

CATÁLOGO DE ESPECIFICAÇÃO

MOBILIÁRIO

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho visa apresentar especificações técnicas de mobiliários padronizados para a Rede Ebserh.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Sumário

1. ARMÁRIOS 5

1.1. ARMÁRIO ALTO MDF, BASE BAIXA, TIPO 01, COM 02 PORTAS E 2100MM DE ALTURA 5

1.2. ARMÁRIO ALTO MDF, BASE BAIXA, TIPO 02, COM 02 PORTAS E 1600MM DE ALTURA 8

1.3. ARMÁRIO BAIXO MDF, BASE BAIXA, TIPO 01, COM 02 PORTAS E 900MM DE ALTURA 12

1.4. ARMÁRIO BAIXO MDF, BASE BAIXA, TIPO 02, COM 02 PORTAS E 750MM DE ALTURA 16

1.5. ARMÁRIO AÇO, ARQUIVO DE PASTA SUSPENSA, COMUM, 04 GAVETAS 20

1.6. ARMÁRIO FECHADO ESTRUTURA EM AÇO, ALTO, TIPO 01, 02 PORTAS 22

1.7. ARMÁRIO AÇO, ROUPEIRO DE AÇO COM PORTAS PERFURADAS E 09 (NOVE) NICHOS, TIPO 01 24

1.8. ARMÁRIO AÇO, ROUPEIRO DE AÇO COM PORTAS PERFURADAS E 12 (DOZE) NICHOS, TIPO 02 26

2. MESAS 27

2.1. MESA DE TRABALHO, TAMPO RETO, TIPO 01, SEM CALHA SUPERIOR DE INSTALAÇÕES E 1000MM DE LARGURA 28

2.2. MESA DE TRABALHO, TAMPO RETO, TIPO 02, SEM CALHA SUPERIOR DE INSTALAÇÕES E 1200MM DE LARGURA 30

2.3. MESA DE TRABALHO, TAMPO RETO, TIPO 03, SEM CALHA SUPERIOR DE INSTALAÇÕES E 1400MM DE LARGURA 34

2.4. MESA DE TRABALHO, TAMPO EM "L", TIPO 01, COM PÉS TIPO TRAVE E CALHA SUPERIOR DE INSTALAÇÕES, MEDINDO 1500MM X 1500MM 37

2.5. MESA DE REUNIÃO COM TAMPO CIRCULAR, TIPO 01, PARA 04 LUGARES, DIÂMETRO DE 1000MM 41

2.6. MESA DE REUNIÃO COM TAMPO CIRCULAR, TIPO 02, PARA 04 LUGARES, DIÂMETRO DE 1200MM 43

2.7. MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR, TIPO 01, PARA 06 LUGARES, MEDINDO 1600MM X 900MM 45

2.8. MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR, TIPO 02, PARA 08 LUGARES, MEDINDO 2200MM X 1000MM 48

2.9. MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR, TIPO 03, PARA 10 LUGARES, MEDINDO 3000MM X 1100MM 51

6. GAVETEIROS 53

6.1. GAVETEIRO VOLANTE, TIPO 01, COM 03 GAVETAS E 600MM DE ALTURA 54

6.2. GAVETEIRO VOLANTE, TIPO 02, COM 03 GAVETAS E 650MM DE ALTURA 56

7. CADEIRAS 59

7.1. LONGARINA DE ESPERA COM 02 (DOIS) LUGARES DE ASSENTO, TIPO 01, COM ENCOSTO MÉDIO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXOS 59

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

7.2. LONGARINA DE ESPERA COM 03 (TRÊS) LUGARES DE ASSENTO, TIPO 02, COM ENCOSTO MÉDIO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXOS 61

7.3. LONGARINA DE ESPERA COM 04 (QUATRO) LUGARES DE ASSENTO, TIPO 03, COM ENCOSTO MÉDIO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXOS 63

7.4. CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR ALTO, TIPO 01, COM ENCOSTO EM TELA, APOIO DE CABEÇA, RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL 66

7.5. CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR ALTO, TIPO 02, COM ENCOSTO EM TELA, RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL 69

7.6. CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR MÉDIO, TIPO 01, COM ENCOSTO EM TELA, RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL 72

7.7. CADEIRA DE REUNIÃO ESPALDAR MÉDIO, TIPO 01, COM ENCOSTO EM TELA, RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL 76

7.8. CADEIRA DE INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO, TIPO 01, COM ENCOSTO EM TELA, BASE E APOIO DE BRAÇO FIXOS 79

7.9. CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR ALTO, TIPO 01, COM ENCOSTO ESTOFADO, APOIO DE CABEÇA, RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL 81

7.10. CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR ALTO, TIPO 02, COM ENCOSTO ESTOFADO, RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL 85

7.11. CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR MÉDIO, TIPO 01, COM ENCOSTO ESTOFADO, RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL 88

7.12. CADEIRA DE INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO, TIPO 02, COM ENCOSTO ESTOFADO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXOS 91

7.13. CADEIRA DE INTERLOCUTOR EM POLIPROPILENO OU NYLON, TIPO 03, COM ESPALDAR MÉDIO, BASE FIXA E SEM APOIO DE BRAÇO 94

7.14. CADEIRA CAIXA ALTA ESPALDAR BAIXO, TIPO 01, COM ENCOSTO ESTOFADO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXOS 95

7.15. CADEIRA CAIXA ALTA ESPALDAR BAIXO, TIPO 02, COM ENCOSTO ESTOFADO, BASE FIXA E SEM APOIO DE BRAÇO 98

7.16. CADEIRA DE ESTUDO SEM PRANCHETA, TIPO 01, BASE FIXA, ASSENTO E ENCOSTO SEM ESTOFADO E SEM APOIO DE BRAÇOS 101

7.17. CADEIRA PARA OBESO ESPALDAR MÉDIO, TIPO 01, COM ENCOSTO ESTOFADO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXO - P.O. 102

7.18. CADEIRA PARA OBESO ESPALDAR MÉDIO, TIPO 02, COM ENCOSTO ESTOFADO, BASE FIXA, SEM APOIO DE BRAÇO - P.O. 104

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

1. ARMÁRIOS

1.1. ARMÁRIO ALTO MDF, BASE BAIXA, TIPO 01, COM 02 PORTAS E 2100MM DE ALTURA

RESUMO: Armário alto, com base baixa, tipo 01. Armário fechado, com corpo confeccionado em chapa de MDF e base metálica, com 02 (duas) portas e quantitativo mínimo de 06 (seis) prateleiras internas. Medidas mínimas: 800mm de largura x 500mm de profundidade e 2100mm de altura.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

DETALHAMENTO:

Tampo Superior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita ABS ou de PVC, reta, espessura mínima de 2mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com transpasse frontal de cerca de 20mm em relação a largura dos painéis laterais para recobrimento das portas do armário. Peça com furação para encaixe de cavilhas e parafusos para conectores minifix (em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do tampo.

Batente: peça tipo tarugo, com seção retangular, instalada junto ao tampo superior para servir de apoio ao fechamento das portas do armário. Peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Fixação no tampo superior do armário com parafusos.

Painéis laterais: conjunto de 02 (dois) painéis laterais por armário, confeccionados em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo

Hot-Melt. Painéis com dupla furação em todo o seu sentido longitudinal, no lado interno de cada peça, com espaçamento equidistante entre os furos, que servirão para o ajuste de altura e encaixe das cantoneiras metálicas de suporte das prateleiras. Painéis com furações adicionais destinadas ao encaixe de cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico dos painéis.

Tampo inferior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas e de parafusos para conectores minifix (liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do tampo.

Painel de fundo: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do painel.

Prateleiras: conjunto mínimo de 06 (seis) prateleiras por armário. Peças confeccionadas em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Prateleiras com dupla furação na face inferior de cada peça, em ambos os lados e próximas às bordas laterais, destinadas ao encaixe de cantoneiras metálicas de suporte e travamento. Fixação e travamento por encaixe, com o mínimo de 04 (quatro) cantoneiras por prateleira. Cantoneiras confeccionadas em liga metálica, tipo suporte cadeirinha, com acabamento cromado e com formato em “L”, com pelo menos 02 (dois) pinos para encaixe, sendo 01 (um) pino encaixado na prateleira e 1 (um) pino encaixado no painel lateral de cada lado do armário.

Armário com pelo menos 01 (uma) prateleira estrutural, posicionada em altura central, fixada por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica) para travamento nos painéis laterais e no painel de fundo do armário. Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico da prateleira.

Portas: Conjunto de 02 (duas) portas por armário. Portas confeccionadas em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Hot-Melt. Fixação nos painéis laterais do armário com dobradiças e parafusos metálicos.

Dobradiças: conjunto mínimo 04 (quatro) dobradiças por porta. Dobradiças tipo selekta, confeccionadas em liga metálica, aço ou latão, com regulagem de ajuste horizontal. Ângulo de abertura mínimo de 270° (duzentos e setenta graus). Fixação nas portas e nos painéis laterais com parafusos.

Fechos: conjunto mínimo de 02 (dois) fechos por armário. Peças com corpo confeccionado em aço, latão ou polipropileno, com lingueta metálica do tipo gangorra e acionamento por pressão, com contra base para encaixe e travamento. Fixação nas portas do armário com parafusos. Contra base em aço ou latão, com formato em "L", "U", ou em peça para encaixe. Peças de contra base fixadas com parafusos no tampo inferior e no batente do tampo superior do armário.

Fechadura: fechadura frontal, com corpo, miolo, espelho e demais peças confeccionadas em aço de alta resistência ao torque e em latão, acionamento por chave e giro, com travamento por lingueta. Fechadura com o mínimo de 02 (duas) cópias de chave, confeccionadas em aço, com capa plástica escamoteável. Fechadura fixada por encaixe e com travamento por parafusos.

Puxadores: conjunto mínimo de 02 (dois) puxadores por armário, sendo 01 (um) puxador instalado em cada porta. Puxadores tipo alça Reale, com corpo confeccionado em perfil de aço ou liga metálica. Puxadores fixados nas portas com parafusos.

Base: base baixa, confeccionada em perfis de chapa de aço dobrada, com seção tipo "U" ou "tubo fechado", com espessura mínima de chapa de 1,2mm, formando bloco único e de formato retangular. Perfis da base soldados entre si, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com porcas metálicas, comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior dos perfis para fixação de conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas. Fixação no corpo do armário por parafusos.

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura por armário. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca nas porcas metálicas soldadas nos perfis de constituição da base.

Dimensões mínimas: 800mm (L) x 500mm (P) e altura de 2100mm (A).

Montagem: Armário entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA:

Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13961:2010, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de ProdutoM(OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, comprovando que o mobiliário fabricado com madeira e seus derivados observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emitido em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que apenas produzem o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15 de março de 2013 e alterações.

1.2. ARMÁRIO ALTO MDF, BASE BAIXA, TIPO 02, COM 02 PORTAS E 1600MM DE ALTURA

RESUMO: Armário alto, com base baixa, tipo 02. Armário fechado, com corpo confeccionado em chapa de MDF e base metálica, com 02 (duas) portas e quantitativo mínimo de 05 (cinco) prateleiras internas. Medidas mínimas: 800mm de largura x 500mm de profundidade e 1600mm de altura. Padrão de acabamento e cor conforme a Tabela Consolidada de Itens, anexa.
COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

DETALHAMENTO:

Tampo Superior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita ABS ou de PVC, reta, espessura mínima de 2mm, no mesmo

padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com transpasse frontal de cerca de 20mm em relação a largura dos painéis laterais para recobrimento das portas do armário. Peça com furação para encaixe de cavilhas e parafusos para conectores minifix (em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do tampo.

Batente: peça tipo tarugo, com seção retangular, instalada junto ao tampo superior para servir de apoio ao fechamento das portas do armário. Peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Fixação no tampo superior do armário com parafusos.

Painéis laterais: conjunto de 02 (dois) painéis laterais por armário, confeccionados em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Painéis com dupla furação em todo o seu sentido longitudinal, no lado interno de cada peça, com espaçamento equidistante entre os furos, que servirão para o ajuste de altura e encaixe das cantoneiras metálicas de suporte das prateleiras. Painéis com furações adicionais destinadas ao encaixe de cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico dos painéis.

Armário alto, com base baixa, tipo 02. Armário fechado, com corpo confeccionado em chapa de MDF e base metálica, com 02 (duas) portas e quantitativo mínimo de 05 (cinco) prateleiras internas. Medidas mínimas: 800mm de largura x 500mm de profundidade e 1600mm de altura. Padrão de acabamento e cor conforme a Tabela Consolidada de Itens, anexa.

Tampo Superior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita ABS ou de PVC, reta, espessura mínima de 2mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com transpasse frontal de cerca de 20mm em relação a largura dos painéis laterais para recobrimento das portas do armário. Peça com furação para encaixe de cavilhas e parafusos para conectores minifix (em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do tampo.

Batente: peça tipo tarugo, com seção retangular, instalada junto ao tampo superior para servir de apoio ao fechamento das portas do armário. Peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Fixação no tampo superior do armário com parafusos.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Painéis laterais: conjunto de 02 (dois) painéis laterais por armário, confeccionados em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Painéis com dupla furação em todo o seu sentido longitudinal, no lado interno de cada peça, com espaçamento equidistante entre os furos, que servirão para o ajuste de altura e encaixe das cantoneiras metálicas de suporte das prateleiras. Painéis com furações adicionais destinadas ao encaixe de cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico dos painéis.

Tampo inferior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas e de parafusos para conectores minifix (liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do tampo.

Painel de fundo: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do painel.

Prateleiras: conjunto mínimo de 05 (cinco) prateleiras por armário. Peças confeccionadas em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Prateleiras com dupla furação na face inferior de cada peça, em ambos os lados e próximas às bordas laterais, destinadas ao encaixe de cantoneiras metálicas de suporte e travamento. Fixação e travamento por encaixe, com o mínimo de 04 (quatro) cantoneiras por prateleira. Cantoneiras confeccionadas em liga metálica, tipo suporte cadeirinha, com acabamento cromado e com formato em “L”, com 02 (dois) pinos para encaixe, sendo 01 (um) pino encaixado na prateleira e 1 (um) pino encaixado no painel lateral de cada lado do armário.

Portas: Conjunto de 02 (duas) portas por armário. Peças confeccionadas em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Hot-Melt. Fixação nos painéis laterais do armário com dobradiças e parafusos metálicos.

Dobradiças: conjunto mínimo 03 (três) dobradiças por porta. Dobradiças tipo selekta, confeccionadas em liga metálica, aço ou latão, com regulagem e ajuste horizontal. Ângulo de abertura mínimo de 270° (duzentos e setenta graus). Fixação nas portas e nos painéis laterais com parafusos.

Fechos: conjunto mínimo de 02 (dois) fechos por armário. Peças com corpo confeccionado em aço, latão ou polipropileno, com lingueta metálica do tipo gangorra e acionamento por pressão, com contra base para encaixe e travamento. Fixação nas portas do armário com parafusos. Contra base em aço ou latão, com formato em "L", "U", ou em peça para encaixe. Peças de contra base fixadas com parafusos no tampo inferior e no batente do tampo superior do armário.

Fechadura: fechadura frontal, com corpo, miolo, espelho e demais peças confeccionadas em aço de alta resistência ao torque e em latão, acionamento por chave e giro, com travamento por lingueta. Fechadura com o mínimo de 02 (duas) cópias de chave, confeccionadas em aço, com capa plástica escamoteável. Fechadura fixada por encaixe e com travamento por parafusos.

Puxadores: conjunto mínimo de 02 (dois) puxadores por armário, sendo 01 (um) puxador instalado em cada porta. Puxadores tipo alça Reale, com corpo confeccionado em perfil de aço ou liga metálica. Puxadores fixados nas portas com parafusos.

Base: base baixa, confeccionada em perfis de chapa de aço dobrada, com seção tipo "U" ou "tubo fechado", com espessura mínima de chapa de 1,2mm, formando bloco único e de formato retangular. Perfis da base soldados entre si, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com porcas metálicas, comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior dos perfis para fixação de conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas. Fixação no corpo do armário por parafusos.

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura por armário. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca nas porcas metálicas soldadas nos perfis de constituição da base.

Dimensões mínimas: 800mm (L) x 500mm (P) e altura de 1600mm (A).

Montagem: Armário entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA:

Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13961:2010, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, comprovando que o mobiliário fabricado com madeira e seus derivados observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emitido em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que apenas produzem o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15 de março de 2013 e alterações.

1.3. ARMÁRIO BAIXO MDF, BASE BAIXA, TIPO 01, COM 02 PORTAS E 900MM DE ALTURA

RESUMO: Armário baixo, com base baixa, tipo 01. Armário fechado, com corpo confeccionado em chapa de MDF e base metálica, com 02 (duas) portas e quantitativo mínimo de 02 (duas) prateleiras internas. Medidas mínimas: 800mm de largura x 500mm de profundidade e 900mm de altura.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

DETALHAMENTO:

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Tampo Superior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita ABS ou de PVC, reta, espessura mínima de 2mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com transpasse frontal de cerca de 20mm em relação a largura dos painéis laterais para recobrimento das portas do armário. Peça com furação para encaixe de cavilhas e parafusos para conectores minifix (em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do tampo.

Batente: peça tipo tarugo, com seção retangular, instalada junto ao tampo superior para servir de apoio ao fechamento das portas do armário. Peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Fixação no tampo superior do armário com parafusos.

Painéis laterais: conjunto de 02 (dois) painéis laterais por armário, confeccionados em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Painéis com dupla furação em todo o seu sentido longitudinal, no lado interno de cada peça, com espaçamento equidistante entre os furos, que servirão para o ajuste de altura e encaixe das cantoneiras metálicas de suporte das prateleiras. Painéis com furações adicionais destinadas ao encaixe de cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico dos painéis.

Tampo inferior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas e de parafusos para conectores minifix (liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do tampo.

Painel de fundo: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do painel.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Prateleiras: conjunto mínimo de 02 (duas) prateleiras por armário. Peças confeccionadas em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Prateleiras com dupla furação na face inferior de cada peça, em ambos os lados e próximas às bordas laterais, destinadas ao encaixe de cantoneiras metálicas de suporte e travamento. Fixação e travamento por encaixe, com o mínimo de 04 (quatro) cantoneiras por prateleira. Cantoneiras confeccionadas em liga metálica, tipo suporte cadeirinha, com acabamento cromado e com formato em "L", com 02 (dois) pinos para encaixe, sendo 01 (um) pino encaixado na prateleira e 1 (um) pino encaixado no painel lateral de cada lado do armário.

Portas: Conjunto de 02 (duas) portas por armário. Peças confeccionadas em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Fixação nos painéis laterais do armário com dobradiças e parafusos metálicos.

Dobradiças: conjunto mínimo 02 (duas) dobradiças por porta. Dobradiças tipo selekta, confeccionadas em liga metálica, aço ou latão, com regulagem e ajuste horizontal. Ângulo de abertura mínimo de 270° (duzentos e setenta graus). Fixação nas portas e nos painéis laterais com parafusos.

Fechos: conjunto mínimo de 02 (dois) fechos por armário. Peças com corpo confeccionado em aço, latão ou polipropileno, com lingueta metálica do tipo gangorra e acionamento por pressão, com contra base para encaixe e travamento. Fixação nas portas do armário com parafusos. Contra base em aço ou latão, com formato em "L", "U", ou em peça para encaixe. Peças de contra base fixadas com parafusos no tampo inferior e no batente do tampo superior do armário.

Fechadura: fechadura frontal, com corpo, miolo, espelho e demais peças confeccionadas em aço de alta resistência ao torque e em latão, acionamento por chave e giro, com travamento por lingueta. Fechadura com o mínimo de 02 (duas) cópias de chave, confeccionadas em aço, com capa plástica escamoteável. Fechadura fixada por encaixe e com travamento por parafusos.

Puxadores: conjunto mínimo de 02 (dois) puxadores por armário, sendo 01 (um) puxador instalado em cada porta. Puxadores tipo alça Reale, com corpo confeccionado em perfil de aço ou liga metálica. Puxadores fixados nas portas com parafusos.

Base: base baixa, confeccionada em perfis de chapa de aço dobrada, com seção tipo "U" ou "tubo fechado", com espessura mínima de chapa de 1,2mm, formando bloco único e de formato retangular. Perfis da base soldados entre si, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com porcas metálicas, comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior dos perfis para fixação de conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas. Fixação no corpo do armário por parafusos.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura por armário. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca nas porcas metálicas soldadas nos perfis de constituição da base.

Dimensões mínimas: 800mm (L) x 500mm (P) e altura de 900mm (A).

Montagem: Armário entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA:

Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13961:2010, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, comprovando que o mobiliário fabricado com madeira e seus derivados observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emitido em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que apenas produzem o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15 d e março de 2013 e alterações.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

1.4. ARMÁRIO BAIXO MDF, BASE BAIXA, TIPO 02, COM 02 PORTAS E 750MM DE ALTURA

RESUMO: Armário baixo, com base baixa, tipo 02. Armário fechado, com corpo confeccionado em chapa de MDF e base metálica, com 02 (duas) portas e com 01 (uma) prateleira interna. Medidas mínimas: 800mm de largura x 500mm de profundidade e 750mm de altura.
COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

DETALHAMENTO:

Tampo Superior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita ABS ou de PVC, reta, espessura mínima de 2mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com transpasse frontal de cerca de 20mm em relação a largura dos painéis laterais para recobrimento das portas do armário. Peça com furação para encaixe de cavilhas e parafusos para conectores minifix (em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do tampo.

Batente: peça tipo tarugo, com seção retangular, instalada junto ao tampo superior para servir de apoio ao fechamento das portas do armário. Peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Fixação no tampo superior do armário com parafusos.

Painéis laterais: conjunto de 02 (dois) painéis laterais por armário, confeccionados em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Painéis com dupla furação em todo o seu sentido longitudinal, no lado interno de cada peça, com espaçamento equidistante entre os furos, que servirão para o ajuste de altura e encaixe das cantoneiras metálicas de suporte da prateleira. Painéis com furações adicionais destinadas ao encaixe de cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico dos painéis.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Armário baixo, com base baixa, tipo 02. Armário fechado, com corpo confeccionado em chapa de MDF e base metálica, com 02 (duas) portas e com 01 (uma) prateleira interna. Medidas mínimas: 800mm de largura x 500mm de profundidade e 750mm de altura. Padrão de acabamento e cor conforme a Tabela Consolidada de Itens, anexa.

Tampo Superior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita ABS ou de PVC, reta, espessura mínima de 2mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com transpasse frontal de cerca de 20mm em relação a largura dos painéis laterais para recobrimento das portas do armário. Peça com furação para encaixe de cavilhas e parafusos para conectores minifix (em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do tampo.

Batente: peça tipo tarugo, com seção retangular, instalada junto ao tampo superior para servir de apoio ao fechamento das portas do armário. Peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Fixação no tampo superior do armário com parafusos.

Painéis laterais: conjunto de 02 (dois) painéis laterais por armário, confeccionados em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Painéis com dupla furação em todo o seu sentido longitudinal, no lado interno de cada peça, com espaçamento equidistante entre os furos, que servirão para o ajuste de altura e encaixe das cantoneiras metálicas de suporte da prateleira. Painéis com furações adicionais destinadas ao encaixe de cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico dos painéis.

Tampo inferior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas e de parafusos para conectores minifix (liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do tampo.

Painel de fundo: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de

cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico do painel.

Prateleira: peça única, confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Prateleiras com dupla furação na face inferior de cada peça, em ambos os lados e próximas às bordas laterais, destinadas ao encaixe de cantoneiras metálicas de suporte e travamento. Fixação e travamento por encaixe, com o mínimo de 04 (quatro) cantoneiras por prateleira. Cantoneiras confeccionadas em liga metálica, tipo suporte cadeirinha, com acabamento cromado e com formato em "L", com 02 (dois) pinos para encaixe, sendo 01 (um) pino encaixado na prateleira e 1 (um) pino encaixado no painel lateral de cada lado do armário.

Portas: Conjunto de 02 (duas) portas por armário. Peças confeccionadas em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Fixação nos painéis laterais do armário com dobradiças e parafusos metálicos.

Dobradiças: conjunto mínimo 02 (duas) dobradiças por porta. Dobradiças tipo selekta, confeccionadas em liga metálica, aço ou latão, com regulagem e ajuste horizontal. Ângulo de abertura mínimo de 270° (duzentos e setenta graus). Fixação nas portas e nos painéis laterais com parafusos.

Fechos: conjunto mínimo de 02 (dois) fechos por armário. Peças com corpo confeccionado em aço, latão ou polipropileno, com lingueta metálica do tipo gangorra e acionamento por pressão, com contra base para encaixe e travamento. Fixação nas portas do armário com parafusos. Contra base em aço ou latão, com formato em "L", "U", ou em peça para encaixe. Peças de contra base fixadas com parafusos no tampo inferior e no batente do tampo superior do armário.

Fechadura: fechadura frontal, com corpo, miolo, espelho e demais peças confeccionadas em aço de alta resistência ao torque e em latão, acionamento por chave e giro, com travamento por lingueta. Fechadura com o mínimo de 02 (duas) cópias de chave, confeccionadas em aço, com capa plástica escamoteável. Fechadura fixada por encaixe e com travamento por parafusos.

Puxadores: conjunto mínimo de 02 (dois) puxadores por armário, sendo 01 (um) puxador instalado em cada porta. Puxadores tipo alça Reale, com corpo confeccionado em perfil de aço ou liga metálica. Puxadores fixados nas portas com parafusos.

Base: base baixa, confeccionada em perfis de chapa de aço dobrada, com seção tipo "U" ou "tubo fechado", com espessura mínima de chapa de 1,2mm, formando bloco único e de formato retangular. Perfis da base soldados entre si, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com porcas metálicas, comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior dos perfis para fixação de conjunto mínimo de

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

04 (quatro) sapatas reguladoras de altura. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas. Fixação no corpo do armário por parafusos.

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura por armário. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca nas porcas metálicas soldadas nos perfis de constituição da base.

Dimensões mínimas: 800mm (L) x 500mm (P) e altura de 750mm (A).

Montagem: Armário entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA:

Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13961:2010, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, comprovando que o mobiliário fabricado com madeira e seus derivados observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emitido em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que apenas produzem o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15 d e março de 2013 e alterações.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

1.5. ARMÁRIO AÇO, ARQUIVO DE PASTA SUSPENSA, COMUM, 04 GAVETAS

RESUMO: Arquivo de aço para pasta suspensa, comum, 04 gavetas, confeccionado em chapa de aço. Medidas mínimas: (H)1335 x (L) 470 x (P) 710 (mm)

COR: CINZA

DETALHAMENTO:

REQUISITOS: O arquivo deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, ilibado de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação.

CARACTERÍSTICAS GERAIS: O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, dotado de resistência mecânica e estabilidade.

MATERIAL: Corpo, base, chapéu, gavetas, estrutura interna, corrediças e guias: Em chapas finas de aço carbono laminado a frio ABNT 1008/1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química: a) Corpo: ≥ # 0,75mm; b) Gavetas: ≥ # 0,75mm; c) Base e chapéu: d) Carrinhos: ≥ # 1,20mm; e) Estrutura interna: ≥ # 0,90mm;

CORPO: Caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, estrutura interna com oito colunas verticais, distribuídas simetricamente quatro em cada lateral do arquivo, peças constituintes do corpo soldadas pelo processo MIG, provido de arredondamento em sua face frontal;

GAVETAS: Tamanho ofício para pastas suspensas, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos reforçados, face frontal com acabamento arredondado,

porta-etiquetas estampadas na própria chapa e puxadores em PVC cor prata, localizado ao centro de sua face frontal;

SISTEMA DE TRANCA: Tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata Fechadura: Fechadura do tipo tambor cilíndrico com quatro pinos e chave dobrável em duplicata, tratamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata. Localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. As chaves devem ir presas à fechadura. Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas: Dispositivo de segurança de fechamento total da gaveta que permita abrir somente uma gaveta por vez (anti-tombo); Gavetas deslizando sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes, com amortecedor contra impactos e ruídos, extremidades das guias com solda elétrica à ponto na estrutura do arquivo;

BASE: Base inferior com rodapé fechado, dotada de rebites de rosca 3/8” em aço tratado por banho eletrolítico para instalação de sapatas niveladoras de piso rosqueáveis, corpo em aço zincado e base em nylon Ø 34mm.

SAPATAS REGULÁVEIS: KIT 04 sapatas niveladoras de nível rosqueáveis.

ACABAMENTO: Os componentes ou partes do arquivo com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio desolda MIG, configurando uma estrutura única. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingosde solda, rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias com arredondamento de cantos agudos; O arquivo não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso.

TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray.

RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ µ60, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Montagem: Arquivo entregue montado, completo. Peças do arquivo entregues devidamente embaladas em papelão ou plástico para evitar arranhões. As características e dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território nacional.

1.6. ARMÁRIO FECHADO ESTRUTURA EM AÇO, ALTO, TIPO 01, 02 PORTAS

RESUMO: Armário fechado, alto, tipo 01, com estrutura confeccionada em chapa de aço dobrada, com 02 (duas) portas e 04 (quatro) prateleiras. Medidas mínimas: 800mm de largura x 400mm de profundidade e 1800mm de altura.
COR: CINZA

DETALHAMENTO:

Estrutura: estrutura formando bloco único, com formato quadrangular, composta por tampo superior, tampo inferior, painéis laterais e painel de fundo. Peças da estrutura confeccionas em chapa de aço dobrada, com o mínimo de 03 dobras, espessura mínima de 0,75mm, chapa nº 22, com reforços tipo Ômega, Peças fixadas entre si por solda, tipo MIG/MAG, adequadamente acabada, sem falhas ou bolhas. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Painéis laterais da estrutura contendo suportes e apoios para a fixação de prateleiras internas, com opção de regulagem de altura em todo o sentido longitudinal das peças. Tampo inferior com porcas metálicas ou base para encaixe e travamento dos pés do armário.

Portas: conjunto de 02 (duas) portas por armário. Portas confeccionadas em chapa de aço dobrada, com o mínimo de 03 dobras, espessura mínima de 0,90mm, chapa nº 20, com pelo menos 01 (um) reforço interno, tipo Ômega em seu sentido longitudinal. Abas e reforço das portas fixados por solda, tipo MIG/MAG, adequadamente acabada, sem falhas ou bolhas. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Cada porta com conjunto mínimo de 03 (três) dobradiças comuns,

reforçadas, constituídas por pino central e abas em aço, fixadas por solda na estrutura do armário.

Prateleiras: conjunto mínimo de 04 (quatro) prateleiras por armário. Prateleiras confeccionadas em chapa de aço dobrada, com o mínimo de 03 dobras, espessura mínima de 0,90mm, chapa nº 20, com pelo menos 01 (um) reforço interno, tipo Ômega, em seu sentido longitudinal. Reforços das prateleiras fixados por solda, tipo MIG/MAG, adequadamente acabada, sem falhas ou bolhas. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó.

Fechos: opção de fecho único, tipo Yale, com travamento em 03 (três) pontos: central, superior e inferior; ou opção de conjunto de fechadura comum, frontal, e de 02 fechos com acionamento por pressão, ambos com linguetas. Peças com corpo confeccionado em aço, latão ou polipropileno. Fixação dos fechos e fechaduras por encaixe na montagem com travamento por rosca ou com guias e parafusos. Mínimo de 02 (duas) cópias de chave, confeccionadas em aço, com capa plástica escamoteável.

Pés: conjunto mínimo de 04 (quatro) pés por armário, com altura mínima de 100mm. Pés confeccionados em peça de tubo ou chapa de aço dobrada e reforçada, com sapata de proteção em polipropileno ou PVC; ou pés confeccionados em polipropileno ou PVC com alma de aço. Pés com regulagem de altura. Fixação por rosca na estrutura do armário. Pés na cor preta ou na mesma cor da estrutura do armário.

Dimensões mínimas: 800mm (L) x 400mm (P) e altura de 1800mm (A).

Armário entregue montado, completo, com todas as peças, acessórios e demais itens necessários para a fixação e acabamento das peças que formam sua estrutura.

As características e dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA:

Pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Laudo ou Relatório de Ensaio expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando a resistência à corrosão por exposição à nevoa salina em ensaio realizado em conformidade com os requisitos da NBR 8094:1983 por período não inferior a 240 horas. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

1.7. ARMÁRIO AÇO, ROUPEIRO DE AÇO COM PORTAS PERFURADAS E 09 (NOVE) NICHOS, TIPO 01

RESUMO: Roupeiro de aço, tipo 01, alto, confeccionado em chapa de aço dobrada, com portas perfuradas e 09 (nove) nichos. Medidas mínimas: 900mm de largura x 400mm de profundidade e 1900mm de altura.

COR: CINZA

DETALHAMENTO:

Estrutura: estrutura formando bloco único, com formato quadrangular, composta por tampo superior, tampo inferior, painéis laterais e fundo, contendo 02 (duas) divisórias internas verticais e 02 (duas) divisórias internas horizontais, configurando 09 (nove) nichos internos. Peças confeccionas em chapa de aço dobrada, mínimo de 03 dobras, espessura mínima de 0,75mm, chapa nº 22. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação das peças entre si por solda. Tampo inferior da estrutura com ou sem reforço e, com porcas metálicas ou base para encaixe e travamento dos pés do roupeiro.

Portas: conjunto de 09 (nove) portas, sendo 01 (uma) porta para cada nicho interno do roupeiro. Peças confeccionadas em chapa de aço dobrada, espessura mínima de 0,90mm, chapa nº 20, com ou sem reforço interno. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Portas perfuradas, formando desenho quadriculado, em pelo menos 30% de sua área, para permitir a visualização do interior de cada nicho. Portas fixadas com dobradiças reforçadas, comuns, constituídas por pino central e abas em aço, fixadas por solda na estrutura do roupeiro. Cada porta com base para fixação de etiqueta de identificação, tipo porta etiqueta, com formato retangular, confeccionada em chapa de aço dobrada, com proteção frontal em acrílico transparente ou confeccionada apenas com corpo em acrílico transparente.

Fechos: cada nicho e porta do roupeiro com 01 (um) fecho tipo Yale, com travamento em 03 (três) pontos: central, superior e inferior. Cada fecho composto por um conjunto de pitão,

lingueta e 02 (dois) varões. Pitão para acionamento e fixação de cadeado, confeccionado em nylon e fibra de vidro. Lingueta para travamento central, confeccionada em liga metálica. Varões para travamento superior e inferior, confeccionados em barra de metálica. Fecho fixado na porta por encaixe na montagem, travamento por rosca e com guias adicionais para fixação dos varões.

Pés: conjunto mínimo de 04 (quatro) pés por roupeiro. Pés com altura mínima de 100mm, com corpo confeccionado em polipropileno ou PVC e alma em aço. Pés com regulagem de altura. Fixação por rosca na estrutura do roupeiro. Pés na cor preta ou na mesma cor da estrutura do roupeiro.

Acessórios: Cada nicho do roupeiro com pelo menos 02 (dois) cabides confeccionados em aço ou em polipropileno.

Dimensões mínimas: 900mm (L) x 400mm (P) e altura de 1900mm (A).

Montagem: Armário entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Laudo ou Relatório de Ensaio expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando a resistência à corrosão por exposição à nevoa salina em ensaio realizado em conformidade com os requisitos da NBR 8094:1983 por período não inferior a 240 horas. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

1.8. ARMÁRIO AÇO, ROUPEIRO DE AÇO COM PORTAS PERFURADAS E 12 (DOZE) NICHOS, TIPO 02

RESUMO: Roupeiro de aço, tipo 02, alto, confeccionado em chapa de aço dobrada, com portas perfuradas e 12 (doze) nichos. Medidas mínimas: 1200mm de largura x 400mm de profundidade e 1900mm de altura.

COR: CINZA

DETALHAMENTO:

Estrutura: estrutura formando bloco único, com formato quadrangular, composta por tampo superior, tampo inferior, painéis laterais e fundo, contendo 03 (três) divisórias internas verticais e 02 (duas) divisórias internas horizontais, configurando 12 (doze) nichos internos. Peças confeccionas em chapa de aço dobrada, mínimo de 03 dobras, espessura mínima de 0,75mm, chapa nº 22. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação das peças entre si por solda. Tampo inferior da estrutura com ou sem reforço e, com porcas metálicas ou base para encaixe e travamento dos pés do roupeiro.

Portas: conjunto de 12 (doze) portas, sendo 01 (uma) porta para cada nicho interno do roupeiro. Peças confeccionadas em chapa de aço dobrada, espessura mínima de 0,90mm, chapa nº 20, com ou sem reforço interno. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Portas perfuradas, formando desenho quadriculado, em pelo menos 30% de sua área, para permitir a visualização do interior de cada nicho. Portas fixadas com dobradiças reforçadas, comuns, constituídas por pino central e abas em aço, fixadas por solda na estrutura do roupeiro. Cada porta com base para fixação de etiqueta de identificação, tipo porta etiqueta, com formato retangular, confeccionada em chapa de aço dobrada, com proteção frontal em acrílico transparente ou confeccionada apenas com corpo em acrílico transparente.

Fechos: cada nicho e porta do roupeiro com 01 (um) fecho tipo Yale, com travamento em 03 (três) pontos: central, superior e inferior. Cada fecho composto por um conjunto de pitão, lingueta e 02 (dois) varões. Pitão para acionamento e fixação de cadeado, confeccionado em nylon e fibra de vidro. Lingueta para travamento central, confeccionada em liga metálica. Varões para travamento superior e inferior, confeccionados em barra de metálica. Fecho fixado na porta por encaixe na montagem, travamento por rosca e com guias adicionais para fixação dos varões.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Pés: conjunto mínimo de 06 (seis) pés por roupeiro. Pés com altura mínima de 100mm, com corpo confeccionado em polipropileno ou PVC e alma em aço. Pés com regulagem de altura. Fixação por rosca na estrutura do roupeiro. Pés na cor preta ou na mesma cor da estrutura do roupeiro.

Acessórios: Cada nicho do roupeiro com pelo menos 02 (dois) cabides confeccionados em aço ou em polipropileno.

Dimensões mínimas: 1200mm (L) x 400mm (P) e altura de 1900mm (A).

Montagem: Armário entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Laudo ou Relatório de Ensaio expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando a resistência à corrosão por exposição à nevoa salina em ensaio realizado em conformidade com os requisitos da NBR 8094:1983 por período não inferior a 240 horas. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

2. MESAS

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

2.1. MESA DE TRABALHO, TAMPO RETO, TIPO 01, SEM CALHA SUPERIOR DE INSTALAÇÕES E 1000MM DE LARGURA

RESUMO: Mesa de trabalho com tampo reto, tipo 01, para 01 (um) lugar, sem calha superior de instalações. Tampo com formato retangular, confeccionado em chapa de MDF, e estrutura confeccionada em aço ou alumínio extrudado. Medidas mínimas: 1000mm de largura x 600mm de profundidade e 750mm de altura do tampo.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

Tampo: peça única, inteiriça, com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de ABS ou de PVC, reta, com espessura mínima de 2,5mm e raio ergonômico de corte para evitar quinas vivas. Fitas de encabeçamento no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, coladas pelo processo Hot-Melt. Tampo com furação circular junto das quinas frontais, em posição interna e anterior à guarnição/saia frontal, em ambos os lados, com diâmetro interno aproximado de 60mm, destinados a fixação de guias tipo passa cabo. Tampo com porcas-garra metálicas embutidas em sua face inferior, destinadas à fixação na base. Fixação na estrutura de base com parafusos. Medida mínima: 1000mm de largura e 600mm de profundidade.

Guarnição/saia frontal: peça única, inteiriça, com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Altura mínima de 400mm e comprimento conforme a extensão do tampo da mesa. Peça instalada entre os pés laterais da base da mesa e alinhada com a borda frontal do tampo. Fixação e travamento por parafusos em mãos francesas ou em abas dos pés laterais da base da mesa.

Base: estrutura compondo bloco único, formada pela junção de 02 (dois) conjuntos de pés laterais, verticais, em forma de "U" invertido, tipo trave, e de 02 (duas) travessas de travamento superior, horizontais, retas, destinadas a interligação e união destes conjuntos de pés laterais, bem como ao apoio para o tampo.

- Pés laterais: conjunto de 02 (dois) pés laterais por mesa., em forma de "U" invertido, tipo trave. Peças confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Peças recortadas e encaixadas a 45°, com fixação entre si por soldas tipo MIG/MAG. Soldas adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, e

devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na trave horizontal de cada "U" invertido, destinadas a fixação das travessas de travamento superior da estrutura de base. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior da extremidade de cada coluna vertical do "U" invertido, em peça de chapa na mesma espessura da estrutura, destinadas a fixação de sapatas reguladores de altura. Peças com ou sem abas adicionais para fixação da guarnição/saia frontal.

- Travessas de travamento superior: conjunto de 02 (duas) travessas horizontais e superiores por mesa, destinadas a união dos pés laterais e à fixação do tampo. Travessas instaladas com afastamento de pelo menos 150mm das bordas do tampo, no sentido longitudinal da mesa, formando "II", devidamente alinhadas com o topo da trave superior dos pés laterais. Travessas confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Travessas com abas nas extremidades de cada peça para fixação na trave superior dos pés laterais. Travessas com abas secundárias ou furações para a fixação do tampo. Fixação das abas por soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Fixação das travessas com o uso de parafusos.

Peças dos pés laterais e das travessas de travamento superior com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação dos pés laterais e das travessas de travamento superior entre si com o uso de parafusos. Fixação da estrutura de base com o tampo da mesa com o uso de parafusos.

Acessórios: conjunto de peças destinadas a instalação e fixação da guarnição/saia frontal da mesa, tais como: 1) conjunto mínimo de 02 (duas) mãos francesas confeccionadas em chapa de aço dobrada e recortada, com espessura mínima de 2,65mm, ou confeccionadas em alumínio extrudado com a mesma resistência; ou 2) conjunto de 04 (quatro) abas soldadas na face interna dos pés laterais da base da mesa e que possuam a mesma resistência das mãos francesas. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação e travamento por parafusos, porcas-garra metálicas/buchas ou solda na estrutura de base ou no tampo da mesa.

Calha inferior de instalações de tomadas e conectores: peça única, sem tampa, confeccionada em chapa de aço dobrada, com seção "U" ou "J", espessura mínima de 1,2mm, ou confeccionada em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Calha destinada a passagem e acondicionamento de cabos no sentido longitudinal da mesa. Leito da calha estampado, com furações e capacidade para instalação de pelo menos 02 (duas) tomadas elétricas, modelo retangular, 03 (três) pinos, embutir, padrão NBR ABNT 14.136/2002, e pelo menos 02 (dois) conectores de rede tipo RJ45, padrão fêmea, categoria 6, embutir, todos fixados por encaixe. Fixação da calha no tampo da mesa ou na guarnição/saia frontal, com parafusos e porcas-garra metálicas.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Guias passa cabo: conjunto de 02 (duas) guias passa cabo por mesa. Cada guia confeccionada em material plástico, com diâmetro externo aproximado de 60mm, guarnecidas com tampas destacáveis, na cor preta. Fixação por encaixe no tampo da mesa.

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13966:2008, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, comprovando que o mobiliário fabricado com madeira e seus derivados observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emitido em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que apenas produzem o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15 de março de 2013 e alterações.

2.2. MESA DE TRABALHO, TAMPO RETO, TIPO 02, SEM CALHA SUPERIOR DE INSTALAÇÕES E 1200MM DE LARGURA

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

RESUMO: Mesa de trabalho com tampo reto, tipo 02, para 01 (um) lugar, sem calha superior de instalações. Tampo com formato retangular, confeccionado em chapa de MDF, e estrutura confeccionada em aço ou alumínio extrudado. Medidas mínimas: 1200mm de largura x 600mm de profundidade e 750mm de altura do tampo.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

Tampo: peça única, inteiriça, com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de ABS ou de PVC, reta, com espessura mínima de 2,5mm e raio ergonômico de corte para evitar quinas vivas. Fitas de encabeçamento no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, coladas pelo processo Hot-Melt. Tampo com furação circular junto das quinas frontais, em posição interna e anterior à guarnição/saia frontal, em ambos os lados, com diâmetro interno aproximado de 60mm, destinados a fixação de guias tipo passa cabo. Tampo com porcas-garra metálicas embutidas em sua face inferior, destinadas à fixação na base. Fixação na estrutura de base com parafusos. Medida mínima: 1200mm de largura e 600mm de profundidade.

Guarnição/saia frontal: peça única, inteiriça, com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Altura mínima de 400mm e comprimento conforme a extensão do tampo da mesa. Peça instalada entre os pés laterais da base da mesa e alinhada com a borda frontal do tampo. Fixação e travamento por parafusos em mãos francesas ou em abas dos pés laterais da base da mesa.

Base: estrutura compondo bloco único, formada pela junção de 02 (dois) conjuntos de pés laterais, verticais, em forma de "U" invertido, tipo trave, e de 02 (duas) travessas de travamento superior, horizontais, retas, destinadas a interligação e união destes conjuntos de pés laterais, bem como ao apoio para o tampo.

- Pés laterais: conjunto de 02 (dois) pés laterais por mesa., em forma de "U" invertido, tipo trave. Peças confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Peças recortadas e encaixadas a 45°, com fixação entre si por soldas tipo MIG/MAG. Soldas adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, e devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na trave horizontal de cada "U" invertido, destinadas a fixação das travessas de travamento superior da estrutura de base. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior da extremidade de

cada coluna vertical do "U" invertido, em peça de chapa na mesma espessura da estrutura, destinadas a fixação de sapatas reguladores de altura. Peças com ou sem abas adicionais para fixação da guarnição/saia frontal.

- Travessas de travamento superior: conjunto de 02 (duas) travessas horizontais e superiores por mesa, destinadas a união dos pés laterais e à fixação do tampo. Travessas instaladas com afastamento de pelo menos 150mm das bordas do tampo, no sentido longitudinal da mesa, formando "II", devidamente alinhadas com o topo da trave superior dos pés laterais. Travessas confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Travessas com abas nas extremidades de cada peça para fixação na trave superior dos pés laterais. Travessas com abas secundárias ou furações para a fixação do tampo. Fixação das abas por soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Fixação das travessas com o uso de parafusos.

Peças dos pés laterais e das travessas de travamento superior com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação dos pés laterais e das travessas de travamento superior entre si com o uso de parafusos. Fixação da estrutura de base com o tampo da mesa com o uso de parafusos.

Acessórios: conjunto de peças destinadas a instalação e fixação da guarnição/saia frontal da mesa, tais como: 1) conjunto mínimo de 02 (duas) mãos francesas confeccionadas em chapa de aço dobrada e recortada, com espessura mínima de 2,65mm, ou confeccionadas em alumínio extrudado com a mesma resistência; ou 2) conjunto de 04 (quatro) abas soldadas na face interna dos pés laterais da base da mesa e que possuam a mesma resistência das mãos francesas. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação e travamento por parafusos, porcas-garra metálicas/buchas ou solda na estrutura de base ou no tampo da mesa.

Calha inferior de instalações de tomadas e conectores: peça única, sem tampa, confeccionada em chapa de aço dobrada, com seção "U" ou "J", espessura mínima de 1,2mm, ou confeccionada em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Calha destinada a passagem e acondicionamento de cabos no sentido longitudinal da mesa. Leito da calha estampado, com furações e capacidade para instalação de pelo menos 02 (duas) tomadas elétricas, modelo retangular, 03 (três) pinos, embutir, padrão NBR ABNT 14.136/2002, e pelo menos 02 (dois) conectores de rede tipo RJ45, padrão fêmea, categoria 6, embutir, todos fixados por encaixe. Fixação da calha no tampo da mesa ou na guarnição/saia frontal, com parafusos e porcas-garra metálicas.

Guia passa cabo: conjunto de 02 (duas) guias passa cabo por mesa. Cada guia confeccionada em material plástico, com diâmetro externo aproximado de 60mm, guarnecidas com tampas destacáveis, na cor preta. Fixação por encaixe no tampo da mesa.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura por mesa. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca em porcas metálicas ou por pressão, em buchas metálicas.

Dimensões mínimas: 1200mm (L) x 600mm (P), altura do tampo de 750mm (A).

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13966:2008, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, comprovando que o mobiliário fabricado com madeira e seus derivados observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emitido em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que apenas produzem o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15 de março de 2013 e alterações.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

2.3. MESA DE TRABALHO, TAMPO RETO, TIPO 03, SEM CALHA SUPERIOR DE INSTALAÇÕES E 1400MM DE LARGURA

RESUMO: Mesa de trabalho com tampo reto, tipo 03, para 01 (um) lugar, sem calha superior de instalações. Tampo com formato retangular, confeccionado em chapa de MDF, e estrutura confeccionada em aço ou alumínio extrudado. Medidas mínimas: 1400mm de largura x 600mm de profundidade e 750mm de altura do tampo.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

Tampo: peça única, inteiriça, com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de ABS ou de PVC, reta, com espessura mínima de 2,5mm e raio ergonômico de corte para evitar quinas vivas. Fitas de encabeçamento no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, coladas pelo processo Hot-Melt. Tampo com furação circular junto das quinas frontais, em posição interna e anterior à guarnição/saia frontal, em ambos os lados, com diâmetro interno aproximado de 60mm, destinados a fixação de guias tipo passa cabo. Tampo com porcas-garra metálicas embutidas em sua face inferior, destinadas à fixação na base. Fixação na estrutura de base com parafusos. Medida mínima: 1400mm de largura e 600mm de profundidade.

Guarnição/saia frontal: peça única, inteiriça, com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Altura mínima de 400mm e comprimento conforme a extensão do tampo da mesa. Peça instalada entre os pés laterais da base da mesa e alinhada com a borda frontal do tampo. Fixação e travamento por parafusos em mãos francesas ou em abas dos pés laterais da base da mesa.

Base: estrutura compondo bloco único, formada pela junção de 02 (dois) conjuntos de pés laterais, verticais, em forma de "U" invertido, tipo trave, e de 02 (duas) travessas de travamento superior, horizontais, retas, destinadas a interligação e união destes conjuntos de pés laterais, bem como ao apoio para o tampo.

- Pés laterais: conjunto de 02 (dois) pés laterais por mesa., em forma de "U" invertido, tipo trave. Peças confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Peças recortadas e encaixadas a 45°, com fixação entre si por

soldas tipo MIG/MAG. Soldas adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, e devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na trave horizontal de cada "U" invertido, destinadas a fixação das travessas de travamento superior da estrutura de base. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior da extremidade de cada coluna vertical do "U" invertido, em peça de chapa na mesma espessura da estrutura, destinadas a fixação de sapatas reguladores de altura. Peças com ou sem abas adicionais para fixação da guarnição/saia frontal.

- Travessas de travamento superior: conjunto de 02 (duas) travessas horizontais e superiores por mesa, destinadas a união dos pés laterais e à fixação do tampo. Travessas instaladas com afastamento de pelo menos 150mm das bordas do tampo, no sentido longitudinal da mesa, formando "II", devidamente alinhadas com o topo da trave superior dos pés laterais. Travessas confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Travessas com abas nas extremidades de cada peça para fixação na trave superior dos pés laterais. Travessas com abas secundárias ou furações para a fixação do tampo. Fixação das abas por soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Fixação das travessas com o uso de parafusos.

Peças dos pés laterais e das travessas de travamento superior com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação dos pés laterais e das travessas de travamento superior entre si com o uso de parafusos. Fixação da estrutura de base com o tampo da mesa com o uso de parafusos.

Acessórios: conjunto de peças destinadas a instalação e fixação da guarnição/saia frontal da mesa, tais como: 1) conjunto mínimo de 02 (duas) mãos francesas confeccionadas em chapa de aço dobrada e recortada, com espessura mínima de 2,65mm, ou confeccionadas em alumínio extrudado com a mesma resistência; ou 2) conjunto de 04 (quatro) abas soldadas na face interna dos pés laterais da base da mesa e que possuam a mesma resistência das mãos francesas. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação e travamento por parafusos, porcas-garra metálicas/buchas ou solda na estrutura de base ou no tampo da mesa.

Calha inferior de instalações de tomadas e conectores: peça única, sem tampa, confeccionada em chapa de aço dobrada, com seção "U" ou "J", espessura mínima de 1,2mm, ou confeccionada em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Calha destinada a passagem e acondicionamento de cabos no sentido longitudinal da mesa. Leito da calha estampado, com furações e capacidade para instalação de pelo menos 02 (duas) tomadas elétricas, modelo retangular, 03 (três) pinos, embutir, padrão NBR ABNT 14.136/2002, e pelo menos 02 (dois) conectores de rede tipo RJ45, padrão fêmea, categoria 6, embutir, todos fixados por encaixe. Fixação da calha no tampo da mesa ou na guarnição/saia frontal, com parafusos e porcas-garra metálicas.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Guia passa cabo: conjunto de 02 (duas) guias passa cabo por mesa. Cada guia confeccionada em material plástico, com diâmetro externo aproximado de 60mm, guarnecidas com tampas destacáveis, na cor preta. Fixação por encaixe no tampo da mesa.

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura por mesa. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca em porcas metálicas ou por pressão, em buchas metálicas.

Dimensões mínimas: 1400mm (L) x 600mm (P), altura do tampo de 750mm (A).

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13966:2008, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, comprovando que o mobiliário fabricado com madeira e seus derivados observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emitido em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que apenas produzem o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15 de março de 2013 e alterações.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

2.4. MESA DE TRABALHO, TAMPO EM "L", TIPO 01, COM PÉS TIPO TRAVE E CALHA SUPERIOR DE INSTALAÇÕES, MEDINDO 1500MM X 1500MM

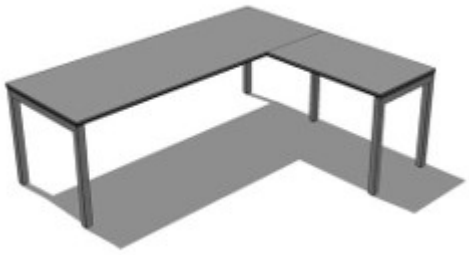

RESUMO: Mesa de trabalho com tampo em "L", tipo 01, para 01 (um) lugar, com pés tipo trave e calha de instalações. Tampo com formato em "L", confeccionado em chapa de MDF, e estrutura confeccionada em aço ou alumínio extrudado. Mesa com furação duplicada em suas peças para flexibilidade de montagem do tampo lateral em ambos os lados. Medidas mínimas: 1500mm de comprimento x 1500mm de largura e 750mm de altura do tampo.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

Tampo: conjunto em "L" formado pela junção de 02 (dois) tampos, sendo 01 (um) tampo frontal e outo lateral, ambos com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de ABS ou de PVC, reta, com espessura mínima de 2,5mm e raio ergonômico de corte para evitar quinas vivas. Fitas de encabeçamento no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, coladas pelo processo Hot-Melt. Tampo frontal com furação centralizada e próxima da extremidade frontal da mesa, em posição interna e anterior à guarnição/saia frontal, para encaixe de pelo menos 01 (uma) calha superior de instalações. Tampo lateral com furação circular junto das quinas da borda frontal, em posição interna e anterior à guarnição/saia lateral, em ambos os lados, com diâmetro interno aproximado de 60mm, destinados a fixação de guias tipo passa cabo. Tampos com porcas-garra metálicas embutidas em sua face inferior, destinadas à fixação na base e calhas. Fixação na estrutura de base com parafusos. Medidas mínimas do tampo frontal: 1500mm de comprimento e 700mm de profundidade. Medidas mínimas do tampo lateral: 800mm de comprimento e 600 de profundidade. Peças de tampo com furação duplicada para permitir a montagem do tampo lateral em ambos os lados da mesa.

Guarnição/saia frontal: peça única, inteiriça, com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Altura mínima de 400mm e comprimento seguindo a extensão do tampo frontal, desde o pé lateral até o topo de alinhamento e encaixe com a guarnição/saia lateral. Peça instalada com recuo mínimo de 150mm em relação a borda de externa do tampo frontal. Fixação e travamento por parafusos, porcas-garra metálicas ou conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Peça com furação duplicada para permitir a montagem do tampo lateral em ambos os lados da mesa.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Guarnição/saia lateral: peça única, inteiriça, com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado. Altura mínima de 400mm e comprimento ultrapassando a extensão do tampo lateral, desde o pé lateral até o encaixe com a guarnição/saia frontal. Peça instalada sem recuo, alinhada com a borda externa do tampo lateral. Fixação e travamento por parafusos, porcas-garra metálicas ou por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Peça com furação duplicada para permitir a montagem do tampo lateral em ambos os lados da mesa.

Base: estrutura formando bloco único, constituída pela junção da estrutura frontal e autoportante da mesa, com estrutura lateral e complementar. Estrutura frontal e autoportante formada pela junção de 02 (dois) pés laterais, verticais, em forma de "U" invertido, tipo trave, e de 02 (duas) travessas de travamento superior, horizontais, retas, destinadas a interligação e união destes pés laterais, bem como ao apoio e fixação do tampo frontal da mesa. Estrutura lateral e complementar, formada pela junção de 01 (um) pé lateral, vertical, em forma de "U" invertido, tipo trave, e de 02 (duas) travessas de travamento superior, horizontais, retas, destinadas a interligação e união deste pé lateral com as travessas da estrutura frontal e autoportante, bem como ao apoio e fixação do tampo lateral da mesa.

- Pés laterais: conjunto de 03 (três) pés laterais por mesa, sendo 02 (dois) pés laterais compondo a estrutura frontal e autoportante da mesa e 01 (um) pé lateral compondo a estrutura lateral e complementar da mesa. Pés laterais em forma de "U" invertido, tipo trave, confeccionados em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionados em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Peças recortadas e encaixadas a 45°, com fixação entre si por soldas tipo MIG/MAG. Soldas adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, e devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na trave horizontal de cada "U" invertido, destinadas a fixação das travessas de travamento superior da estrutura de base. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior da extremidade de cada coluna vertical do "U" invertido, em peça de chapa na mesma espessura da estrutura, destinadas a fixação de sapatas reguladores de altura. Peças com ou sem abas adicionais para fixação da guarnição/saia frontal e da guarnição/saia lateral.
- Travessas de travamento superior: conjunto de 04 (quatro) travessas horizontais e superiores por mesa, sendo 02 (duas) travessas compondo a estrutura frontal e autoportante da mesa e 02 (duas) travessas compondo a estrutura lateral e complementar da mesa. Travessas instaladas com afastamento de pelo menos 150mm das bordas dos tampos, no sentido longitudinal destes, formando "II", devidamente alinhadas com o topo da trave superior dos pés laterais. Travessas confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Travessas com abas nas extremidades de cada peça para fixação nas traves superiores dos pés laterais e para fixação entre si. Fixação das travessas da estrutura frontal e autoportante da mesa na trave superior dos pés laterais. Fixação das travessas da estrutura lateral e complementar da mesa na trave

superior do pé lateral e nas travessas da estrutura frontal. Travessas com abas secundárias ou furações para a fixação do tampo. Fixação das abas por soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Fixação das travessas com o uso de parafusos.

Base com calha adicional, instalada junto a 01 (uma) coluna de 01 (um) dos pés laterais, destinada a passagem de cabos elétricos e de rede, percorrendo toda a extensão da coluna, com capacidade mínima para comportar pelo menos 03 (três) cabos elétricos Ø 2,5mm e 03 (três) cabos de rede tipo UTP, categoria 06.

Peças dos pés laterais e das travessas de travamento superior com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação dos pés laterais e das travessas de travamento superior entre si com o uso de parafusos. Fixação da estrutura de base com o tampo da mesa com o uso de parafusos.

Peças com furação duplicada para permitir a montagem do tampo lateral em ambos os lados da mesa.

Acessórios: conjunto de peças destinadas a instalação e fixação da guarnição/saia frontal e da guarnição/saia lateral da mesa, tais como: 1) conjunto mínimo de 04 (quatro) mãos francesas confeccionadas em chapa de aço dobrada e recortada, com espessura mínima de 2,65mm, ou confeccionadas em alumínio extrudado com a mesma resistência; ou 2) conjunto de abas soldadas na face interna dos pés laterais da base da mesa e que possuam a mesma resistência das mãos francesas. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação e travamento por parafusos, porcas-garra metálicas/buchas ou solda na estrutura de base ou no tampo da mesa.
Chapa de junção: peça única, com formato retangular, instalada para travamento do encontro do tampo frontal com o tampo lateral da mesa. Peça confeccionada em chapa de aço recortada, com espessura mínima de 2,0mm, ou em peça de alumínio com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação por parafusos e porcas-garra metálicas nos tampos da mesa.

Calha inferior de instalações de tomadas e conectores: peça única, sem tampa, confeccionada em chapa de aço dobrada, com seção “U” ou “J”, espessura mínima de 1,2mm, ou confeccionada em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Calha destinada a passagem e acondicionamento de cabos no sentido longitudinal da mesa. Leito da calha estampado, com furações e capacidade para instalação de pelo menos 02 (duas) tomadas elétricas, modelo retangular, 03 (três) pinos, embutir, padrão NBR ABNT 14.136/2002, e pelo menos 02 (dois) conectores de rede tipo RJ45, padrão fêmea, categoria 6, embutir, todos fixados por encaixe. Fixação da calha no tampo da mesa ou na guarnição/saia lateral, com parafusos e porcas-garra metálicas.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Calha superior de instalação de tomadas e conectores: peça única, com tampa basculante, confeccionada em chapa de aço dobrada, seção "U", com espessura mínima de chapa de 1,2mm, ou em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Leito interno da calha estampado, com furações e capacidade para instalação de pelo menos 03 (três) tomadas elétricas, modelo retangular, 03 (três) pinos, embutir, padrão NBR ABNT 14.136/2002, e pelo menos 03 (três) conectores de rede tipo RJ45, padrão fêmea, categoria 6, embutir, todos fixados por encaixe. Fixação da calha centralizada e próxima da extremidade frontal do tampo da mesa, em posição interna e anterior à guarnição/saia frontal, por encaixe e travamento com parafusos.

Guias passa cabo: conjunto de 02 (duas) guias passa cabo por mesa. Cada guia confeccionada em material plástico, com diâmetro externo aproximado de 60mm, guarnecidas com tampas destacáveis, na cor preta. Fixação por encaixe no tampo da mesa.

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 06 (seis) sapatas reguladoras de altura por mesa. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca em porcas metálicas ou por pressão, em buchas metálicas.

Dimensões mínimas: 1500mm (C) x 1500mm (L), altura do tampo de 750mm (A), tampo frontal com 700mm (P) e tampo lateral com 600mm (P).

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13966:2008, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, comprovando que o mobiliário fabricado com madeira e seus derivados observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emitido em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que apenas produzem o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito.

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15 de março de 2013 e alterações.

2.5. MESA DE REUNIÃO COM TAMPO CIRCULAR, TIPO 01, PARA 04 LUGARES, DIÂMETRO DE 1000MM

RESUMO: Mesa de reunião com tampo circular, tipo 01, para 04 (quatro) lugares. Tampo confeccionado em chapa de MDF e estrutura de base em aço ou alumínio. Medidas mínimas: 1000mm de diâmetro e altura de 750mm.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

Tampo: peça com formato circular, confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de ABS ou de PVC, reta, com espessura mínima de 2,5mm e raio ergonômico de corte para evitar quinas vivas. Fitas de encabeçamento no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, coladas pelo processo Hot-Melt. Peça com porcas-garra metálicas embutidas em sua face inferior, destinadas à fixação. Fixação na estrutura de base com parafusos. Medida mínima de diâmetro: 1000mm.

Base metálica: base constituída por um conjunto de pelo menos 04 (quatro) pés em formato de cruzeta, coluna vertical e conjunto de travessas superiores, todos confeccionados em perfis de aço ou alumínio.

- Conjunto de pés em formato de cruzeta, formado por pelo menos 04 (quatro) hastes horizontais, com seção reforçada ou em tubo, sem cantos retos e com extremidade arredondada. Peças confeccionadas em aço, com espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou em alumínio extrudado com resistência semelhante. Fixação nas demais peças da base metálica por solda. Peças com buchas ou porcas metálicas, comuns ou de repuxo, embutidas nas faces inferiores das extremidades dos pés, destinadas a instalação de pelo menos 01 (uma) sapata reguladora de altura por pé.

- Coluna vertical constituída em peça única, confeccionada em tubo de aço, com seção circular, espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou em alumínio extrudado com resistência semelhante. Fixação nas demais peças da base metálica por solda. Peça com chapa horizontal, bucha ou porca metálica, comum ou de repuxo, embutida na extremidade inferior, destinada a instalação de pelo menos 01 (uma) sapata reguladora de altura.
- Conjunto de travessas superiores destinadas ao apoio e fixação do tampo, formado por pelo menos 04 (quatro) hastes horizontais, retilíneas, sem cantos vivos ou retos, ou com proteção em capa de plástico nas extremidades, para evitar riscos de corte aos usuários. Peças confeccionadas tubo de aço, com espessura mínima de chapa de 1,5mm ou em alumínio extrudado com resistência semelhante. Fixação nas demais peças da base metálica por solda. Travessas com furação para a passagem de parafusos. Fixação no tampo com o uso de parafusos e porcas-garra metálicas.

Peças da estrutura de base da mesa fixadas entre si por solda. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, devidamente lixadas para que não fiquem aparentes. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó.

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 05 (cinco) sapatas reguladoras de altura por mesa. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca em porcas metálicas ou por pressão, em buchas metálicas.

Dimensões mínimas: 1000mm (D) e altura do tampo de 750mm (A).

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13966:2008, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, comprovando que o mobiliário fabricado com madeira e seus derivados observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emitido em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que

apenas produzem o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito.

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15 de março de 2013 e alterações.

2.6. MESA DE REUNIÃO COM TAMPO CIRCULAR, TIPO 02, PARA 04 LUGARES, DIÂMETRO DE 1200MM

RESUMO: Mesa de reunião com tampo circular, tipo 02, para 04 (quatro) lugares. Tampo confeccionado em chapa de MDF e estrutura de base em aço ou alumínio. Medidas mínimas: 1200mm de diâmetro e altura de 750mm.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

Tampo: peça com formato circular, confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de ABS ou de PVC, reta, com espessura mínima de 2,5mm e raio ergonômico de corte para evitar quinas vivas. Fitas de encabeçamento no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, coladas pelo processo Hot-Melt. Peça com porcas-garra metálicas embutidas em sua face inferior, destinadas à fixação. Fixação na estrutura de base com parafusos. Medida mínima de diâmetro: 1200mm.

Base metálica: base constituída por um conjunto de pelo menos 04 (quatro) pés em formato de cruzeta, coluna vertical e conjunto de travessas superiores, todos confeccionados em perfis de aço ou alumínio.

- Conjunto de pés em formato de cruzeta, formado por pelo menos 04 (quatro) hastes horizontais, com seção reforçada ou em tubo, sem cantos retos e com extremidade

arredondada. Peças confeccionadas em aço, com espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou em alumínio extrudado com resistência semelhante. Fixação nas demais peças da base metálica por solda. Peças com buchas ou porcas metálicas, comuns ou de repuxo, embutidas nas faces inferiores das extremidades dos pés, destinadas a instalação de pelo menos 01 (uma) sapata reguladora de altura por pé.

- Coluna vertical constituída em peça única, confeccionada em tubo de aço, com seção circular, espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou em alumínio extrudado com resistência semelhante. Fixação nas demais peças da base metálica por solda. Peça com chapa horizontal, bucha ou porca metálica, comum ou de repuxo, embutida na extremidade inferior, destinada a instalação de pelo menos 01 (uma) sapata reguladora de altura.
- Conjunto de travessas superiores destinadas ao apoio e fixação do tampo, formado por pelo menos 04 (quatro) hastes horizontais, retilíneas, sem cantos vivos ou retos, ou com proteção em capa de plástico nas extremidades, para evitar riscos de corte aos usuários. Peças confeccionadas tubo de aço, com espessura mínima de chapa de 1,5mm ou em alumínio extrudado com resistência semelhante. Fixação nas demais peças da base metálica por solda. Travessas com furação para a passagem de parafusos. Fixação no tampo com o uso de parafusos e porcas-garra metálicas.

Peças da estrutura de base da mesa fixadas entre si por solda. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, devidamente lixadas para que não fiquem aparentes. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó.

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 05 (cinco) sapatas reguladoras de altura por mesa. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca em porcas metálicas ou por pressão, em buchas metálicas.

Dimensões mínimas: 1200mm (D) e altura do tampo de 750mm (A).

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13966:2008, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.

- Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, comprovando que o mobiliário fabricado com madeira e seus derivados observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emitido em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que apenas produzem o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15 de março de 2013 e alterações.

2.7. MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR, TIPO 01, PARA 06 LUGARES, MEDINDO 1600MM X 900MM

RESUMO: Mesa de reunião com tampo retangular, tipo 01, para 06 (seis) lugares. Tampo confeccionado em chapa de MDF e estrutura de base em aço ou alumínio. Medidas mínimas: 1600mm comprimento x 900mm de largura e altura de 750mm.
COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

Tampo: peça com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de ABS ou de PVC, reta, com espessura mínima de 2,5mm e raio ergonômico de corte para evitar quinas vivas. Fitas de encabeçamento no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, coladas pelo processo Hot-Melt. Tampo com furação

para encaixe de pelo menos 01 (uma) calha superior de instalações. Tampo com porcas-garra metálicas embutidas em sua face inferior, destinadas à fixação na base e à fixação de calha de apoio. Fixação na estrutura de base com parafusos. Medida mínima: 1600mm de comprimento e 900mm de largura.

Base: estrutura compondo bloco único, formada pela junção de 02 (dois) conjuntos de pés laterais, verticais, em forma de "U" invertido, tipo trave, e de 02 (duas) travessas de travamento superior, horizontais, retas, destinadas a interligação e união destes conjuntos de pés laterais, bem como ao apoio para o tampo.

- Pés laterais: conjunto de 02 (dois) pés laterais por mesa., em forma de "U" invertido, tipo trave. Peças confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Peças recortadas e encaixadas a 45°, com fixação entre si por soldas tipo MIG/MAG. Soldas adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, e devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na trave horizontal de cada "U" invertido, destinadas a fixação das travessas de travamento superior da estrutura de base. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior da extremidade de cada coluna vertical do "U" invertido, em peça de chapa na mesma espessura da estrutura, destinadas a fixação de sapatas reguladores de altura.
- Travessas de travamento superior: conjunto de 02 (duas) travessas horizontais e superiores por mesa, destinadas a união dos pés laterais e à fixação do tampo. Travessas instaladas com afastamento de pelo menos 150mm das bordas do tampo, no sentido longitudinal da mesa, formando "II", devidamente alinhadas com o topo da trave superior dos pés laterais. Travessas confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Travessas com abas nas extremidades de cada peça para fixação na trave superior dos pés laterais. Travessas com abas secundárias ou furações para a fixação do tampo. Fixação das abas por soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Fixação das travessas com o uso de parafusos.

Base com calha adicional, instalada junto a 01 (uma) coluna de 01 (um) dos pés laterais, destinada a passagem de cabos elétricos e de rede, percorrendo toda a extensão da coluna, com capacidade mínima para comportar pelo menos 03 (três) cabos elétricos Ø 2,5mm e 03 (três) cabos de rede tipo UTP, categoria 06.

Peças dos pés laterais e das travessas de travamento superior com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação dos pés laterais e das travessas de travamento superior entre si com o uso de parafusos. Fixação da estrutura de base com o tampo da mesa com o uso de parafusos.

Calha de apoio: peça única, sem tampa, confeccionada em chapa de aço dobrada, com seção "U", espessura mínima de 1,2mm, ou confeccionada em alumínio extrudado, com resistência

semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Calha destinada a passagem e acondicionamento de cabos no sentido longitudinal da mesa, sem estampas para a instalação de tomadas e conectores de rede. Fixação da calha no tampo da mesa com parafusos e porcas-garra metálicas.

Calha superior de instalação de tomadas e conectores: peça única, com tampa basculante, confeccionada em chapa de aço dobrada, seção "U", com espessura mínima de chapa de 1,2mm, ou em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Leito interno da calha estampado, com furações e capacidade para instalação de pelo menos 03 (três) tomadas elétricas, modelo retangular, 03 (três) pinos, embutir, padrão NBR ABNT 14.136/2002, e pelo menos 03 (três) conectores de rede tipo RJ45, padrão fêmea, categoria 6, embutir, todos fixados por encaixe. Fixação da calha ao centro do tampo da mesa por encaixe e travamento com parafusos.

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura por mesa. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca em porcas metálicas ou por pressão, em buchas metálicas.

Dimensões mínimas: 1600mm (C) x 900mm (L), altura do tampo de 750mm (A).

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13966:2008, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, comprovando que o mobiliário fabricado com madeira e seus derivados observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emitido em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que apenas produzem o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito.

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15 de março de 2013 e alterações.

2.8. MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR, TIPO 02, PARA 08 LUGARES, MEDINDO 2200MM X 1000MM

RESUMO: Mesa de reunião com tampo retangular, tipo 02, para 08 (oito) lugares. Tampo confeccionado em chapa de MDF e estrutura de base em aço ou alumínio. Medidas mínimas: 2200mm comprimento x 1000mm de largura e altura de 750mm.
COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR **Tampo:** peça com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de ABS ou de PVC, reta, com espessura mínima de 2,5mm e raio ergonômico de corte para evitar quinas vivas. Fitas de encabeçamento no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, coladas pelo processo Hot-Melt. Tampo com furação para encaixe de pelo menos 02 (duas) calhas superiores de instalações. Tampo com porcas-garra metálicas embutidas em sua face inferior, destinadas à fixação na base e à fixação de calha de apoio. Fixação na estrutura de base com parafusos. Medida mínima: 2200mm de comprimento e 1000mm de largura.

Base: estrutura compondo bloco único, formada pela junção de 02 (dois) conjuntos de pés laterais, verticais, em forma de "U" invertido, tipo trave, e de 02 (duas) travessas de travamento superior, horizontais, retas, destinadas a interligação e união destes conjuntos de pés laterais, bem como ao apoio para o tampo.

- Pés laterais: conjunto de 02 (dois) pés laterais por mesa., em forma de "U" invertido, tipo trave. Peças confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Peças recortadas e encaixadas a 45°, com fixação entre si por soldas tipo MIG/MAG. Soldas adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, e devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na trave horizontal de cada "U" invertido, destinadas a fixação das travessas de travamento superior da estrutura de base. Pés laterais

com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior da extremidade de cada coluna vertical do "U" invertido, em peça de chapa na mesma espessura da estrutura, destinadas a fixação de sapatas reguladores de altura.

- Travessas de travamento superior: conjunto de 02 (duas) travessas horizontais e superiores por mesa, destinadas a união dos pés laterais e à fixação do tampo. Travessas instaladas com afastamento de pelo menos 150mm das bordas do tampo, no sentido longitudinal da mesa, formando "II", devidamente alinhadas com o topo da trave superior dos pés laterais. Travessas confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Travessas com abas nas extremidades de cada peça para fixação na trave superior dos pés laterais. Travessas com abas secundárias ou furações para a fixação do tampo. Fixação das abas por soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Fixação das travessas com o uso de parafusos.

Base com calha adicional, instalada junto a 01 (uma) coluna de 01 (um) dos pés laterais, destinada a passagem de cabos elétricos e de rede, percorrendo toda a extensão da coluna, com capacidade mínima para comportar pelo menos 03 (três) cabos elétricos Ø 2,5mm e 04 (quatro) cabos de rede tipo UTP, categoria 06.

Peças dos pés laterais e das travessas de travamento superior com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação dos pés laterais e das travessas de travamento superior entre si com o uso de parafusos. Fixação da estrutura de base com o tampo da mesa com o uso de parafusos.

Calha de apoio: peça única, sem tampa, confeccionada em chapa de aço dobrada, com seção "U", espessura mínima de 1,2mm, ou confeccionada em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Calha destinada a passagem e acondicionamento de cabos no sentido longitudinal da mesa, sem estampas para a instalação de tomadas e conectores de rede. Fixação da calha no tampo da mesa com parafusos e porcas-garra metálicas.
Calhas superiores de instalação de tomadas e conectores: conjunto de 02 (duas) peças por mesa. Cada calha com tampa basculante, confeccionada em chapa de aço dobrada, seção "U", com espessura mínima de chapa de 1,2mm, ou em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Leito interno da calha estampado, com furações e capacidade para instalação de pelo menos 03 (três) tomadas elétricas, modelo retangular, 03 (três) pinos, embutir, padrão NBR ABNT 14.136/2002, e pelo menos 02 (dois) conectores de rede tipo RJ45, padrão fêmea, categoria 6, embutir, todos fixados por encaixe. Fixação das calhas em posição equidistante das cabeceiras, separada uma da outra, junto ao eixo longitudinal do tampo da mesa, por encaixe e travamento com parafusos.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura por mesa. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca em porcas metálicas ou por pressão, em buchas metálicas.

Dimensões mínimas: 2200mm (C) x 1000mm (L), altura do tampo de 750mm (A).

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13966:2008, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, comprovando que o mobiliário fabricado com madeira e seus derivados observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emitido em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que apenas produzem o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15 de março de 2013 e alterações.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

2.9. MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR, TIPO 03, PARA 10 LUGARES, MEDINDO 3000MM X 1100MM

RESUMO: Mesa de reunião com tampo retangular, tipo 03, para 10 (dez) lugares. Tampo confeccionado em chapa de MDF e estrutura de base em aço ou alumínio. Medidas mínimas: 3000mm comprimento x 1100mm de largura e altura de 750mm.
COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

Tampo: peça com formato retangular, confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de ABS ou de PVC, reta, com espessura mínima de 2,5mm e raio ergonômico de corte para evitar quinas vivas. Fitas de encabeçamento no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, coladas pelo processo Hot-Melt. Tampo com furação para encaixe de pelo menos 02 (duas) calhas superiores de instalações. Tampo com porcas-garra metálicas embutidas em sua face inferior, destinadas à fixação na base e à fixação de calha de apoio. Fixação na estrutura de base com parafusos. Medida mínima: 3000mm de comprimento e 1100mm de largura.

Base: estrutura compondo bloco único, formada pela junção de 02 (dois) conjuntos de pés laterais, verticais, em forma de "U" invertido, tipo trave, e de 02 (duas) travessas de travamento superior, horizontais, retas, destinadas a interligação e união destes conjuntos de pés laterais, bem como ao apoio para o tampo.

- Pés laterais: conjunto de 02 (dois) pés laterais por mesa., em forma de "U" invertido, tipo trave. Peças confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Peças recortadas e encaixadas a 45°, com fixação entre si por soldas tipo MIG/MAG. Soldas adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, e devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Pés laterais com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na trave horizontal de cada "U" invertido, destinadas a fixação das travessas de travamento superior da estrutura de base. Pés laterais

com porcas metálicas comuns ou de repuxo, soldadas na face inferior da extremidade de cada coluna vertical do "U" invertido, em peça de chapa na mesma espessura da estrutura, destinadas a fixação de sapatas reguladores de altura.

- Travessas de travamento superior: conjunto de 02 (duas) travessas horizontais e superiores por mesa, destinadas a união dos pés laterais e à fixação do tampo. Travessas instaladas com afastamento de pelo menos 150mm das bordas do tampo, no sentido longitudinal da mesa, formando "II", devidamente alinhadas com o topo da trave superior dos pés laterais. Travessas confeccionadas em tubo de aço com seção fechada, quadrada ou retangular, e espessura mínima de chapa de 1,5mm, ou confeccionadas em peças de alumínio extrudado com resistência semelhante. Travessas com abas nas extremidades de cada peça para fixação na trave superior dos pés laterais. Travessas com abas secundárias ou furações para a fixação do tampo. Fixação das abas por soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas, devidamente lixadas para que não fiquem aparentes ou perceptíveis. Fixação das travessas com o uso de parafusos.

Base com calha adicional, instalada junto a 01 (uma) coluna de 01 (um) dos pés laterais, destinada a passagem de cabos elétricos e de rede, percorrendo toda a extensão da coluna, com capacidade mínima para comportar pelo menos 03 (três) cabos elétricos Ø 2,5mm e 04 (quatro) cabos de rede tipo UTP, categoria 06.

Peças dos pés laterais e das travessas de travamento superior com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação dos pés laterais e das travessas de travamento superior entre si com o uso de parafusos. Fixação da estrutura de base com o tampo da mesa com o uso de parafusos.

Calha de apoio: peça única, sem tampa, confeccionada em chapa de aço dobrada, com seção "U", espessura mínima de 1,2mm, ou confeccionada em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Calha destinada a passagem e acondicionamento de cabos no sentido longitudinal da mesa, sem estampas para a instalação de tomadas e conectores de rede. Fixação da calha no tampo da mesa com parafusos e porcas-garra metálicas.
Calhas superiores de instalação de tomadas e conectores: conjunto de 02 (duas) peças por mesa. Cada calha com tampa basculante, confeccionada em chapa de aço dobrada, seção "U", com espessura mínima de chapa de 1,2mm, ou em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Peça com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricada em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Leito interno da calha estampado, com furações e capacidade para instalação de pelo menos 03 (três) tomadas elétricas, modelo retangular, 03 (três) pinos, embutir, padrão NBR ABNT 14.136/2002, e pelo menos 02 (dois) conectores de rede tipo RJ45, padrão fêmea, categoria 6, embutir, todos fixados por encaixe. Fixação das calhas em posição equidistante das cabeceiras, separada uma da outra, junto ao eixo longitudinal do tampo da mesa, por encaixe e travamento com parafusos.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Sapatas reguladoras de altura: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas reguladoras de altura por mesa. Peças confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação por rosca em porcas metálicas ou por pressão, em buchas metálicas.

Dimensões mínimas: 3000mm (C) x 1100mm (L), altura do tampo de 750mm (A).

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

3. Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13966:2008, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
4. Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, comprovando que o mobiliário fabricado com madeira e seus derivados observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emitido em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que apenas produzem o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito.
5. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15 de março de 2013 e alterações.

6. GAVETEIROS

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

6.1. GAVETEIRO VOLANTE, TIPO 01, COM 03 GAVETAS E 600MM DE ALTURA

RESUMO: Gaveteiro volante, tipo 01, com corpo confeccionado em chapa de MDF, com 03 (três) gavetas e rodízios. Medidas mínimas: 400mm de largura x 500mm de profundidade e 600mm de altura.
COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

Tampo superior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita ABS ou de PVC, reta, espessura mínima de 2mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com transpasse frontal de cerca de 20mm em relação a largura dos painéis laterais para recobrimento superior da frente das gavetas. Peça com furação para encaixe de cavilhas e parafusos para conectores minifix (em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica).

Painéis laterais: conjunto de 02 (dois) painéis laterais por gaveteiro. Painéis confeccionadas em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peças com furação para encaixe de cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico dos painéis.

Tampo inferior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas e de parafusos para conectores minifix (liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica).

Painel de fundo: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas. Fixação e travamento por encaixe, com cavilhas.

Gavetas: conjunto mínimo de 03 (três) gavetas por gaveteiro, com dimensões semelhantes. Gavetas em formato de caixa sem tampa, com altura mínima de 80mm nas laterais e fundo.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Gavetas com corpo confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 0,60mm, dobrada, soldada, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó; ou com corpo confeccionado em peças de chapa de MDF, com espessura mínima de 15mm, aparafusadas entre si, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Frente da gaveta confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Fixação das de frente e corpo da gaveta com o uso de parafusos. Instalação de corrediças nas laterais do corpo de cada gaveta com o uso de parafusos.

Corrediças: conjunto mínimo de 02 (duas) corrediças simples por gaveta. Corrediças confeccionadas em chapa de aço, dobrada, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Cada corrediça formada por 02 (dois) trilhos distintos, sobrepostos, sendo 01 (um) trilho superior fixado no corpo de cada gaveta e 01 (um) trilho inferior fixado no painel lateral do gaveteiro. Corrediças com roldanas de nylon para deslizamento, diâmetro aproximado de 20mm, sendo uma roldana instalada no início do trilho inferior e a outra roldana no final do trilho superior. Trilhos com furação variada e espaçada, para a fixação com o uso de parafusos.

Fechadura: conjunto de fechadura frontal com trilho lateral e 03 (três) pontos de travamento, sendo um para cada gaveta. Fechadura com corpo, miolo, espelho e demais peças confeccionadas em aço de alta resistência ao torque e latão, com acionamento por chave e giro, com travamento por pino. Trilho com corpo confeccionado em chapa de aço ou latão, com abas superiores para encaixe do pino da fechadura e com o mínimo de 03 (três) pontos de travamento ao longo da peça, sendo 01 (um) ponto para cada gaveta. Fechadura com o mínimo de 02 (duas) cópias de chave, confeccionadas em aço, com capa plástica escamoteável. Fechadura fixada por encaixe e com travamento por parafusos.

Puxadores: conjunto mínimo de 02 (dois) puxadores por armário, sendo 01 (um) puxador instalado em cada porta. Puxadores tipo alça Reale, com corpo confeccionado em perfil de aço ou liga metálica. Puxadores fixados nas portas com parafusos.

Rodízios: conjunto mínimo de 04 (quatro) rodízios de duplo giro por gaveteiro. Rodízios confeccionados com corpo em nylon ou polipropileno, com trava de giro acionada por pressão, com pino e chapa superior de fixação confeccionados em aço. Chapa superior com furação para a passagem de parafusos. Fixação no tampo inferior do gaveteiro com parafusos.

Dimensões mínimas: 400mm (L) x 500mm (P) e altura de 600mm (A).

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13961:2010, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de ProdutoM (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, comprovando que o mobiliário fabricado com madeira e seus derivados observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emitido em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que apenas produzem o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15 de março de 2013 e alterações.

6.2. GAVETEIRO VOLANTE, TIPO 02, COM 03 GAVETAS E 650MM DE ALTURA

RESUMO: Gaveteiro volante, tipo 02, com corpo confeccionado em chapa de MDF, com 03 (três) gavetas e rodízios. Medidas mínimas: 400mm de largura x 500mm de profundidade e 650mm de altura.

COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR

Tampo superior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 25mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita ABS ou de PVC, reta, espessura mínima de 2mm, no mesmo

padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com transpasse frontal de cerca de 20mm em relação a largura dos painéis laterais para recobrimento superior da frente das gavetas. Peça com furação para encaixe de cavilhas e parafusos para conectores minifix (em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica).

Painéis laterais: conjunto de 02 (dois) painéis laterais por gaveteiro. Painéis confeccionadas em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peças com furação para encaixe de cavilhas e conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica). Conectores minifix com tampas de acabamento em material plástico, na mesma cor do laminado melamínico dos painéis.

Tampo inferior: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta, com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas e de parafusos para conectores minifix (liga metálica). Fixação por encaixe com cavilhas e travamento por conectores minifix (tambor e parafuso em liga metálica).

Painel de fundo: peça confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Peça com furação para encaixe de cavilhas. Fixação e travamento por encaixe, com cavilhas.

Gavetas: conjunto mínimo de 03 (três) gavetas por gaveteiro, sendo 02 (duas) gavetas em formato de caixa sem tampa, com altura mínima de 80mm e 01 (uma) gaveta também com formato de caixa sem tampa, com altura mínima de 240mm. Gavetas com corpo confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 0,60mm, dobrada, soldada, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó; ou com corpo confeccionado em peças de chapa de MDF, com espessura mínima de 15mm, aparafusadas entre si, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Frente da gaveta confeccionada em chapa de MDF, com espessura mínima de 18mm, com revestimento das faces principais em laminado melamínico de baixa pressão e encabeçamento das bordas em fita de PVC reta com espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão de cor e acabamento do laminado, colada pelo processo Hot-Melt. Fixação das de frente e corpo da gaveta com o uso de parafusos. Instalação de corrediças nas laterais do corpo de cada gaveta com o uso de parafusos.

Corrediças: conjunto mínimo de 02 (duas) corrediças simples por gaveta. Corrediças confeccionadas em chapa de aço, dobrada, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Cada corrediça formada por 02 (dois) trilhos distintos, sobrepostos, sendo 01 (um) trilho superior fixado no corpo de cada gaveta e 01 (um) trilho inferior fixado no painel lateral do

gaveteiro. Corrediças com roldanas de nylon para deslizamento, diâmetro aproximado de 20mm, sendo uma roldana instalada no início do trilho inferior e a outra roldana no final do trilho superior. Trilhos com furação variada e espaçada, para a fixação com o uso de parafusos. Gaveta com altura mínima de 240mm com corrediças telescópicas, com corpo e trilhos confeccionados em chapa de aço, dobrada. Cada corrediça telescópica com 03 (três) trilhos sobrepostos e encaixados um ao outro, com esferas de aço internas para deslizamento das peças, sendo 01 (um) trilho para fixação no corpo da gaveta e outro trilho para fixação no painel lateral do gaveteiro. Trilhos com furação variada e espaçada, para a fixação com parafusos.

Fechadura: conjunto de fechadura frontal com trilho lateral e 03 (três) pontos de travamento, sendo um para cada gaveta. Fechadura com corpo, miolo, espelho e demais peças confeccionadas em aço de alta resistência ao torque e latão, com acionamento por chave e giro, com travamento por pino. Trilho com corpo confeccionado em chapa de aço ou latão, com abas superiores para encaixe do pino da fechadura e com o mínimo de 03 (três) pontos de travamento ao longo da peça, sendo 01 (um) ponto para cada gaveta. Fechadura com o mínimo de 02 (duas) cópias de chave, confeccionadas em aço, com capa plástica escamoteável. Fechadura fixada por encaixe e com travamento por parafusos.

Puxadores: conjunto mínimo de 02 (dois) puxadores por armário, sendo 01 (um) puxador instalado em cada porta. Puxadores tipo alça Reale, com corpo confeccionado em perfil de aço ou liga metálica. Puxadores fixados nas portas com parafusos.

Rodízios: conjunto mínimo de 04 (quatro) rodízios de duplo giro por gaveteiro. Rodízios confeccionados com corpo em nylon ou polipropileno, com trava de giro acionada por pressão, com pino e chapa superior de fixação confeccionados em aço. Chapa superior com furação para a passagem de parafusos. Fixação no tampo inferior do gaveteiro com parafusos.

Dimensões mínimas: 400mm (L) x 500mm (P) e altura de 650mm (A).

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13961:2010, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de ProdutoM (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, comprovando que o mobiliário fabricado com madeira e seus derivados observa os critérios

da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emitido em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que apenas produzem o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito.

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15 de março de 2013 e alterações.

7. CADEIRAS

7.1. LONGARINA DE ESPERA COM 02 (DOIS) LUGARES DE ASSENTO, TIPO 01, COM ENCOSTO MÉDIO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXOS

RESUMO: Longarina de espera com 02 (dois) lugares de assento, tipo 01, com espaldar médio, base fixa e apoios de braços fixos. Medidas mínimas: altura do encosto de 800mm e altura mínima do assento de 400mm, profundidade de cada assento de 450mm e largura de cada do assento de 450mm.

COR: CINZA

Base fixa: base inferior fixa, com estrutura compondo peça única, com formato tipo “S”, fabricada em tubo de aço, com espessura mínima de chapa de 2,25mm, com esperas para a fixação de apoios de braços. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor da estrutura.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Base: Estrutura de base fixa formada pela junção de 02 (dois) pés laterais, com formato de "Y" invertido, e 01 (uma) travessa horizontal, central, destinada a fixação dos conjuntos de assento e encosto.

- Conjunto de 02 (dois) pés laterais com formato de "Y" invertido, fabricados em alumínio extrudado e anodizado, com espessura mínima de chapa de 2,5mm, ou em aço inox, com resistência semelhante. Peças com furação ou ancoragem específica para a fixação e travamento de travessa horizontal, central, de apoio dos conjuntos de assento e encosto. Cada pé lateral com apoio de braço acoplado, formando peça única, ou com furações ou ancoragens adicionais para sua fixação. Cada pé lateral com pelo menos 02 (duas) sapatas reguladoras de altura instaladas nas extremidades inferiores das pernas do "Y" invertido. Sapatas reguladoras de altura fabricadas em alumínio ou aço, com corpo roscável e proteção inferior em material plástico.

- Travessa horizontal, central, destinada à união dos pés laterais da base da longarina e ao apoio dos conjuntos de assento e encosto. Travessa confeccionada em tubo de aço inox com espessura mínima chapa de 4mm ou em alumínio extrudado e anodizado, com resistência semelhante. Travessa com furos ou ancoragens específicas para a fixação e travamento nos pés laterais da estrutura de base da longarina e com furações adicionais para fixação dos conjuntos de assento e encosto, bem como dos apoios de braços.

- Fixação e travamento das peças da base por encaixe, porcas, parafusos ou solda.

Conjuntos de assento e encosto: longarina contendo 02 (dois) conjuntos de assento e encosto, sendo cada conjunto constituído em peça única, fabricada em chapa de aço inox, espessura mínima de 3mm, lisa ou perfurada, calandrada, com formato de concha anatômica para a acomodação do corpo dos usuários e desenho do encosto formando suporte de apoio lombar e do assento com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Conjunto de assento e encosto estruturado na própria chapa de constituição da peça ou com reforço adicional lateral confeccionado no mesmo material. Peças sem quinas vivas ou rebarbas que possam ocasionar risco de corte aos usuários. Conjunto de assento e encosto fixado na travessa horizontal com ou sem peça adicional de suporte, fabricada no mesmo material da estrutura da longarina. Fixação e travamento por encaixe e com porcas, parafusos ou solda. Conjunto de assento e encosto sem estofado.

Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por longarina, ambos fixos. Peças fabricadas em tubo de aço inox com espessura mínima de chapa de 3mm, ou em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Apoios de braços com desenho anatômico formando travessa superior para apoio dos brações do usuário, sem capa adicional e superior de proteção. Instalação nas extremidades da longarina, sobre os pés laterais. Fixação e travamento com porcas, parafusos ou solda. Apoios de braços instalados a uma altura mínima de 650mm do piso.

Capacidade mínima de suporte de carga: 200kg por assento.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Dimensões mínimas: altura do encosto de 800mm (A) e altura do assento de 450mm (A), profundidade de cada assento de 450mm (P) e largura de cada assento de 450mm (L).

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 16031:2012, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

7.2. LONGARINA DE ESPERA COM 03 (TRÊS) LUGARES DE ASSENTO, TIPO 02, COM ENCOSTO MÉDIO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXOS

RESUMO: Longarina de espera com 03 (três) lugares de assento, tipo 02, com espaldar médio, base fixa e apoios de braços fixos. Medidas mínimas: altura do encosto de 800mm e altura mínima do assento de 450mm, profundidade de cada assento de 450mm e largura de cada do assento de 450mm.

COR: CINZA

Base fixa: base inferior fixa, com estrutura compondo peça única, com formato tipo “S”, fabricada em tubo de aço, com espessura mínima de chapa de 2,25mm, com esperas para a fixação de apoios de braços. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro)

sapatas de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor da estrutura.

Base: Estrutura de base fixa formada pela junção de 02 (dois) pés laterais, com formato de "Y" invertido, e 01 (uma) travessa horizontal, central, destinada a fixação dos conjuntos de assento e encosto.

- Conjunto de 02 (dois) pés laterais com formato de "Y" invertido, fabricados em alumínio extrudado e anodizado, com espessura mínima de chapa de 2,5mm, ou em aço inox, com resistência semelhante. Peças com furação ou ancoragem específica para a fixação e travamento de travessa horizontal, central, de apoio dos conjuntos de assento e encosto. Cada pé lateral com apoio de braço acoplado, formando peça única, ou com furações ou ancoragens adicionais para sua fixação. Cada pé lateral com pelo menos 02 (duas) sapatas reguladoras de altura instaladas nas extremidades inferiores das pernas do "Y" invertido. Sapatas reguladoras de altura fabricadas em alumínio ou aço, com corpo roscável e proteção inferior em material plástico.

- Travessa horizontal, central, destinada à união dos pés laterais da base da longarina e ao apoio dos conjuntos de assento e encosto. Travessa confeccionada em tubo de aço inox com espessura mínima chapa de 4mm ou em alumínio extrudado e anodizado, com resistência semelhante. Travessa com furações ou ancoragens específicas para a fixação e travamento nos pés laterais da estrutura de base da longarina e com furações adicionais para fixação dos conjuntos de assento e encosto, bem como dos apoios de braços.

- Fixação e travamento das peças da base por encaixe, porcas, parafusos ou solda.

Conjuntos de assento e encosto: longarina contendo 03 (três) conjuntos de assento e encosto, sendo cada conjunto constituído em peça única, fabricada em chapa de aço inox, espessura mínima de 3mm, lisa ou perfurada, calandrada, com formato de concha anatômica para a acomodação do corpo dos usuários e desenho do encosto formando suporte de apoio lombar e do assento com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Conjunto de assento e encosto estruturado na própria chapa de constituição da peça ou com reforço adicional lateral confeccionado no mesmo material. Peças sem quinas vivas ou rebarbas que possam ocasionar risco de corte aos usuários. Conjunto de assento e encosto fixado na travessa horizontal com ou sem peça adicional de suporte, fabricada no mesmo material da estrutura da longarina. Fixação e travamento por encaixe e com porcas, parafusos ou solda. Conjunto de assento e encosto sem estofado.

Apoios de braços: conjunto de 04 (quatro) apoios de braços por longarina, todos fixos. Peças fabricadas em tubo de aço inox com espessura mínima de chapa de 3mm, ou em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Apoios de braços com desenho anatômico formando travessa superior para apoio dos brações do usuário, sem capa adicional e superior de proteção.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Instalação nas extremidades da longarina, sobre os pés laterais e entre os conjuntos de assento e encosto, fixação e travamento com porcas, parafusos ou solda. Apoios de braços instalados a uma altura mínima de 650mm do piso.

Capacidade mínima de suporte de carga: 200kg por assento.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 800mm (A) e altura do assento de 450mm (A), profundidade de cada assento de 450mm (P) e largura de cada assento de 450mm (L).

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 16031:2012, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

7.3. LONGARINA DE ESPERA COM 04 (QUATRO) LUGARES DE ASSENTO, TIPO 03, COM ENCOSTO MÉDIO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXOS

RESUMO: Longarina de espera com 04 (quatro) lugares de assento, tipo 03, com espaldar médio, base fixa e apoios de braços fixos. Medidas mínimas: altura do encosto de 800mm e altura mínima do assento de 450mm, profundidade de cada assento de 450mm e largura de cada do assento de 450mm.

COR: CINZA

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Base fixa: base inferior fixa, com estrutura compondo peça única, com formato tipo "S", fabricada em tubo de aço, com espessura mínima de chapa de 2,25mm, com esperas para a fixação de apoios de braços. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor da estrutura.

Base: Estrutura de base fixa formada pela junção de 02 (dois) pés laterais, com formato de "Y" invertido, e 01 (uma) travessa horizontal, central, destinada a fixação dos conjuntos de assento e encosto.

- Conjunto de 02 (dois) pés laterais com formato de "Y" invertido, fabricados em alumínio extrudado e anodizado, com espessura mínima de chapa de 2,5mm, ou em aço inox, com resistência semelhante. Peças com furação ou ancoragem específica para a fixação e travamento de travessa horizontal, central, de apoio dos conjuntos de assento e encosto. Cada pé lateral com apoio de braço acoplado, formando peça única, ou com furações ou ancoragens adicionais para sua fixação. Cada pé lateral com pelo menos 02 (duas) sapatas reguladoras de altura instaladas nas extremidades inferiores das pernas do "Y" invertido. Sapatas reguladoras de altura fabricadas em alumínio ou aço, com corpo roscável e proteção inferior em material plástico.

- Travessa horizontal, central, destinada à união dos pés laterais da base da longarina e ao apoio dos conjuntos de assento e encosto. Travessa confeccionada em tubo de aço inox com espessura mínima chapa de 4mm ou em alumínio extrudado e anodizado, com resistência semelhante. Travessa com furações ou ancoragens específicas para a fixação e travamento nos pés laterais da estrutura de base da longarina e com furações adicionais para fixação dos conjuntos de assento e encosto, bem como dos apoios de braços.

- Fixação e travamento das peças da base por encaixe, porcas, parafusos ou solda.

Conjuntos de assento e encosto: longarina contendo 03 (três) conjuntos de assento e encosto, sendo cada conjunto constituído em peça única, fabricada em chapa de aço inox, espessura mínima de 3mm, lisa ou perfurada, calandrada, com formato de concha anatômica para a acomodação do corpo dos usuários e desenho do encosto formando suporte de apoio lombar e do assento com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Conjunto de assento e encosto estruturado na própria chapa de constituição da peça ou com reforço adicional lateral confeccionado no mesmo material. Peças sem quinas vivas ou rebarbas que possam ocasionar risco de corte aos usuários. Conjunto de assento e encosto fixado na travessa horizontal com ou sem peça adicional de suporte, fabricada no mesmo material da estrutura da longarina. Fixação e travamento por encaixe e com porcas, parafusos ou solda. Conjunto de assento e encosto sem estofado.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Apoios de braços: conjunto de 04 (quatro) apoios de braços por longarina, todos fixos. Peças fabricadas em tubo de aço inox com espessura mínima de chapa de 3mm, ou em alumínio extrudado, com resistência semelhante. Apoios de braços com desenho anatômico formando travessa superior para apoio dos brações do usuário, sem capa adicional e superior de proteção. Instalação nas extremidades da longarina, sobre os pés laterais e entre os conjuntos de assento e encosto, fixação e travamento com porcas, parafusos ou solda. Apoios de braços instalados a uma altura mínima de 650mm do piso.

Capacidade mínima de suporte de carga: 200kg por assento.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 800mm (A) e altura do assento de 450mm (A), profundidade de cada assento de 450mm (P) e largura de cada assento de 450mm (L).

Montagem: Entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 16031:2012, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

7.4. CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR ALTO, TIPO 01, COM ENCOSTO EM TELA, APOIO DE CABEÇA, RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL

RESUMO: Cadeira de escritório com espaldar alto, tipo 01, com encosto em tela, apoio de cabeça, base giratória, sistema de reclinação sincronizado, mecanismo a gás, apoios de braços reguláveis e rodízios. Medidas mínimas: altura do encosto de 560mm e altura do assento de 420mm, ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETA

Base giratória: base inferior com capacidade de giro de 360°, em formato de estrela/aranha, com 05 (cinco) hastes equidistantes, fabricadas em alumínio extrudado, polido, de alta resistência, espessura mínima 6mm, ou fabricadas em nylon e polipropileno injetado, com resistência semelhante. Cada haste com furação para encaixe e travamento de 01 (um) rodízio em sua ponta. Rodízios de duplo giro, com corpo confeccionado em polipropileno ou nylon e banda de rodagem em poliuretano injetado, com diâmetro mínimo de 50mm.

Estrutura: estrutura intermediária de base da cadeira formada pela junção da coluna (tubo central), contendo pistão de regulagem de altura do assento, com a contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, contendo o mecanismo de ajuste sincronizado de reclinação da cadeira. Peças e componentes interligados, fixados e articulados entre si.

- Coluna (tubo central) com seção circular, fabricada com corpo em aço tubular, ou em alumínio injetado, polido, com resistência semelhante. Peça com acabamento polido, quando fabricada em alumínio, ou com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, quando fabricada em aço. Coluna com pistão pressurizado a gás embutido no corpo da peça, destinado a regulagem de altura do assento e ao amortecimento de uso sem a necessidade de molas. Curso de regulagem de altura do assento de no mínimo 80mm e resistência a esforços de pressão do pistão de até 250N. Coluna com pinos tipo cone morse ou com formato de extremidades que garantam seu encaixe e travamento na base giratória e na contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto da cadeira. Fixação por encaixe.
- Contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, com mecanismo de ajuste sincronizado de reclinação do assento e do encosto, formando chassi fabricado e envelopado por peças de aço estampado e dobrado, espessura mínima de 3mm, ou alumínio injetado e polido com resistência semelhante. Peças fixadas e articuladas

entre si. Mecanismo de ajuste de reclinação sincronizado do assento e do encosto na relação 2:1, com travamento do conjunto em pelo menos 04 posições e regulagem da tensão do movimento, com sistema de liberação antipânico e alavancas de comando da regulagem de altura do assento e de liberação e bloqueio do movimento de reclinação. Contrabase com encaixe em posição fêmea tipo cone morse ou com encaixe estampado de travamento da coluna (tubo central). Contrabase estampada com furações destinadas a fixação do conjunto de assento e encosto. Fixação e travamento por encaixe, com parafusos e porcas-garra metálicas.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes.

- Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 50mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. **Revestimento do estofado em capa em couro ecológico**, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Assento com ou sem regulagem de posição de profundidade. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.
- Encosto com espaldar alto, com suporte de apoio lombar e revestimento em tela. Estrutura do encosto confeccionada aço cromado, alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, formando quadro com desenho anatômico. Revestimento do encosto em tela de tecido sintético, trançado, flexível, de alta resistência a propagação de rasgo e à abrasão, baixo encolhimento, alta tensão de alongamento e ruptura. Fixação do revestimento por costura ou ainda, com cola na estrutura do encosto. Suporte de apoio lombar com mecanismo de ajuste de posição, estruturado em aço cromado, alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, e com almofada de apoio para o contato lombar do usuário, confeccionada em espuma de poliuretano injetado com revestimento em couro ecológico ou tecido. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 5mm, ou em alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Encosto com

mecanismo de ajuste de altura em pelo menos 06 (seis) estágios de posição. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Encosto de cabeça: encosto de cabeça com mecanismo de ajuste e estrutura confeccionada em aço cromado, alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, com formato anatômico. Revestimento em tela de tecido sintético, no mesmo padrão do revestimento do encosto da cadeira, ou revestimento formado por espuma de poliuretano injetado e tecido.

Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira, ambos reguláveis, ajustáveis e com formato em "T". Cada apoio de braço constituído por corpo vertical, fabricado com alma em chapa de aço estampada, dobrada, com espessura mínima 5mm, ou em alumínio polido, em nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante, bem como por peça de apoio superior, horizontal, fabricada nos mesmos materiais e recoberta por capa de poliuretano injetado. Peças de corpo vertical e de apoio superior, do apoio de braço, formando peça única ou fixadas entre si por encaixe ou com parafusos. Cada apoio de braço com mecanismo de regulagem de altura em pelo menos 05 (cinco) estágios, com curso mínimo de 60mm e acionamento por botão de comando de liberação e travamento. Cada apoio de braço com regulagem horizontal, de posição de montagem, com curso nas furações de fixação no assento. Fixação dos apoios de braços por parafusos ou com manopla roscáveis com alma em aço ou polipropileno.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 560mm (A) e altura do assento de 420mm (A), ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm (P) e largura do assento de 450mm (L).

Cadeira entregue montada, completa, com todos os parafusos, porcas e demais itens necessários para a fixação e acabamento das peças que formam sua estrutura.

As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 8537:2015, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, que

demonstrem o atingimento da densidade especificada para as espumas da cadeira. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.

- Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

7.5. CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR ALTO, TIPO 02, COM ENCOSTO EM TELA, RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL

RESUMO: Cadeira de escritório com espaldar alto, tipo 02, com encosto em tela, base giratória, sistema de reclinação sincronizado, mecanismo a gás, apoios de braços reguláveis e rodízios. Medidas mínimas: altura do encosto de 520mm e altura do assento de 420mm, ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETA

Base giratória: base inferior com capacidade de giro de 360°, em formato de estrela/aranha, com 05 (cinco) hastes equidistantes, fabricadas em alumínio extrudado, polido, de alta resistência, espessura mínima 6mm, ou fabricadas em nylon e polipropileno injetado, com resistência semelhante. Cada haste com furação para encaixe e travamento de 01 (um) rodízio em sua ponta. Rodízios de duplo giro, com corpo confeccionado em polipropileno ou nylon e banda de rodagem em poliuretano injetado, com diâmetro mínimo de 50mm.

Base giratória: base inferior com capacidade de giro de 360°, em formato de estrela/aranha, constituída pela junção de 05 (cinco) hastes equidistantes, fabricadas em alumínio extrudado, polido, de alta resistência, espessura mínima 3mm, ou fabricadas em nylon e polipropileno

injetado, com resistência semelhante. Cada haste com furação para encaixe e travamento de 01 (um) rodízio em sua ponta. Rodízios de duplo giro, com corpo confeccionado em polipropileno ou nylon e banda de rodagem em poliuretano injetado, com diâmetro mínimo de 50mm.

Estrutura: estrutura intermediária de base da cadeira formada pela junção da coluna (tubo central), contendo pistão de regulagem de altura do assento, com a contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, contendo o mecanismo de ajuste sincronizado de reclinação da cadeira. Peças e componentes interligados, fixados e articulados entre si.

- Coluna (tubo central) com seção circular, fabricada com corpo em aço tubular, ou em alumínio injetado, polido, com resistência semelhante. Peça com acabamento polido, quando fabricada em alumínio, ou com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, quando fabricada em aço. Coluna com pistão pressurizado a gás embutido no corpo da peça, destinado a regulagem de altura do assento e ao amortecimento de uso sem a necessidade de molas. Curso de regulagem de altura do assento de no mínimo 80mm e resistência a esforços de pressão do pistão de até 250N. Coluna com pinos tipo cone morse ou com formato de extremidades que garantam seu encaixe e travamento na base giratória e na contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto da cadeira. Fixação por encaixe.
- Contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, com mecanismo de ajuste sincronizado de reclinação do assento e do encosto, formando chassi fabricado e envelopado por peças de aço estampado e dobrado, espessura mínima de 3mm, ou alumínio injetado e polido com resistência semelhante. Peças fixadas e articuladas entre si. Mecanismo de ajuste de reclinação sincronizado do assento e do encosto na relação 2:1, com travamento do conjunto em pelo menos 04 posições e regulagem da tensão do movimento, com sistema de liberação antipânico e alavancas de comando da regulagem de altura do assento e de liberação e bloqueio do movimento de reclinação. Contrabase com encaixe em posição fêmea tipo cone morse ou com encaixe estampado de travamento da coluna (tubo central). Contrabase estampada com furações destinadas a fixação do conjunto de assento e encosto. Fixação e travamento por encaixe, com parafusos e porcas-garra metálicas.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes.

- Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 50mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. **Revestimento do estofado em capa em couro**

ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Assento com ou sem regulagem de posição de profundidade. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

- Encosto com espaldar alto, com suporte de apoio lombar e revestimento em tela. Estrutura do encosto confeccionada aço cromado, alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, formando quadro com desenho anatômico. Revestimento do encosto em tela de tecido sintético, trançado, flexível, de alta resistência a propagação de rasgo e à abrasão, baixo encolhimento, alta tensão de alongamento e ruptura. Fixação do revestimento por costura ou ainda, com cola na estrutura do encosto. Suporte de apoio lombar com mecanismo de ajuste de posição, estruturado em aço cromado, alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, e com almofada de apoio para o contato lombar do usuário, confeccionada em espuma de poliuretano injetado com revestimento em couro ecológico ou tecido. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 5mm, ou em alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Encosto com mecanismo de ajuste de altura em pelo menos 06 (seis) estágios de posição. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira, ambos reguláveis, ajustáveis e com formato em “T”. Cada apoio de braço constituído por corpo vertical, fabricado com alma em chapa de aço estampada, dobrada, com espessura mínima 5mm, ou em alumínio polido, em nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante, bem como por peça de apoio superior, horizontal, fabricada nos mesmos materiais e recoberta por capa de poliuretano injetado. Peças de corpo vertical e de apoio superior, do apoio de braço, formando peça única ou fixadas entre si por encaixe ou com parafusos. Cada apoio de braço com mecanismo de regulagem de altura em pelo menos 05 (cinco) estágios, com curso mínimo de 60mm e acionamento por botão de comando de liberação e travamento. Cada apoio de braço com regulagem horizontal, de posição de montagem, com curso nas furações de fixação no assento. Fixação dos apoios de braços por parafusos ou com manopla roscáveis com alma em aço ou polipropileno.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 520mm (A) e altura do assento de 420mm (A), ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm (P) e largura do assento de 450mm (L).

Cadeira entregue montada, completa, com todos os parafusos, porcas e demais itens necessários para a fixação e acabamento das peças que formam sua estrutura.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 8537:2015, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, que demonstrem o atingimento da densidade especificada para as espumas da cadeira. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

7.6. CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR MÉDIO, TIPO 01, COM ENCOSTO EM TELA, RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

RESUMO: Cadeira de escritório com espaldar médio, tipo 01, com encosto em tela, base giratória, sistema de reclinação sincronizado, mecanismo a gás, apoios de braços reguláveis e rodízios. Medidas mínimas: altura do encosto de 480mm e altura do assento de 420mm, ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETA

Base giratória: base inferior com capacidade de giro de 360°, em formato de estrela/aranha, com 05 (cinco) hastes equidistantes, fabricadas em alumínio extrudado, polido, de alta resistência, espessura mínima 6mm, ou fabricadas em nylon e polipropileno injetado, com resistência semelhante. Cada haste com furação para encaixe e travamento de 01 (um) rodízio em sua ponta. Rodízios de duplo giro, com corpo confeccionado em polipropileno ou nylon e banda de rodagem em poliuretano injetado, com diâmetro mínimo de 50mm.

Estrutura: estrutura intermediária de base da cadeira formada pela junção da coluna (tubo central), contendo pistão de regulagem de altura do assento, com a contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, contendo o mecanismo de ajuste sincronizado de reclinação da cadeira. Peças e componentes interligados, fixados e articulados entre si.

- Coluna (tubo central) com seção circular, fabricada com corpo em aço tubular, ou em alumínio injetado, polido, com resistência semelhante. Peça com acabamento polido, quando fabricada em alumínio, ou com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, quando fabricada em aço. Coluna com pistão pressurizado a gás embutido no corpo da peça, destinado a regulagem de altura do assento e ao amortecimento de uso sem a necessidade de molas. Curso de regulagem de altura do assento de no mínimo 80mm e resistência a esforços de pressão do pistão de até 250N. Coluna com pinos tipo cone morse ou com formato de extremidades que garantam seu encaixe e travamento na base giratória e na contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto da cadeira. Fixação por encaixe.
- Contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, com mecanismo de ajuste sincronizado de reclinação do assento e do encosto, formando chassi fabricado e envelopado por peças de aço estampado e dobrado, espessura mínima de 3mm, ou alumínio injetado e polido com resistência semelhante. Peças fixadas e articuladas entre si. Mecanismo de ajuste de reclinação sincronizado do assento e do encosto na relação 2:1, com travamento do conjunto em pelo menos 04 posições e regulagem da tensão do movimento, com sistema de liberação antipânico e alavancas de comando da regulagem de altura do assento e de liberação e bloqueio do movimento de reclinação. Contrabase com encaixe em posição fêmea tipo cone morse ou com encaixe

estampado de travamento da coluna (tubo central). Contrabase estampada com furações destinadas a fixação do conjunto de assento e encosto. Fixação e travamento por encaixe, com parafusos e porcas-garra metálicas.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes.

- Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 50mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. **Revestimento do estofado em capa em couro ecológico**, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Assento com ou sem regulagem de posição de profundidade. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.
- Encosto com espaldar médio, com suporte de apoio lombar e revestimento em tela. Estrutura do encosto confeccionada aço cromado, alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, formando quadro com desenho anatômico. Revestimento do encosto em tela de tecido sintético, trançado, flexível, de alta resistência a propagação de rasgo e à abrasão, baixo encolhimento, alta tensão de alongamento e ruptura. Fixação do revestimento por costura ou ainda, com cola na estrutura do encosto. Suporte de apoio lombar com mecanismo de ajuste de posição, estruturado em aço cromado, alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, e com almofada de apoio para o contato lombar do usuário, confeccionada em espuma de poliuretano injetado com revestimento em couro ecológico ou tecido. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 5mm, ou em alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Encosto com mecanismo de ajuste de altura em pelo menos 06 (seis) estágios de posição. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira, ambos reguláveis, ajustáveis e com formato em “T”. Cada apoio de braço constituído por corpo vertical, fabricado com alma em chapa de aço estampada, dobrada, com espessura mínima 5mm, ou em alumínio polido, em nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante, bem como por peça de

apoio superior, horizontal, fabricada nos mesmos materiais e recoberta por capa de poliuretano injetado. Peças de corpo vertical e de apoio superior, do apoio de braço, formando peça única ou fixadas entre si por encaixe ou com parafusos. Cada apoio de braço com mecanismo de regulagem de altura em pelo menos 05 (cinco) estágios, com curso mínimo de 60mm e acionamento por botão de comando de liberação e travamento. Cada apoio de braço com regulagem horizontal, de posição de montagem, com curso nas furações de fixação no assento. Fixação dos apoios de braços por parafusos ou com manopla roscáveis com alma em aço ou polipropileno.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 480Mm (A) e altura do assento de 420mm (A), ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm (P) e largura do assento de 450mm (L).

Cadeira entregue montada, completa, com todos os parafusos, porcas e demais itens necessários para a fixação e acabamento das peças que formam sua estrutura.

As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 8537:2015, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, que demonstrem o atingimento da densidade especificada para as espumas da cadeira. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina

do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

7.7. CADEIRA DE REUNIÃO ESPALDAR MÉDIO, TIPO 01, COM ENCOSTO EM TELA, RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL

RESUMO: Cadeira de reunião com espaldar médio, tipo 01, com encosto em tela, base giratória, sistema de reclinação, mecanismo a gás, apoios de braços reguláveis e rodízios. Medidas mínimas: altura do encosto de 470mm e altura do assento de 400mm, ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 450mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETA

Base giratória: base inferior com capacidade de giro de 360°, em formato de estrela/aranha, com 05 (cinco) hastes equidistantes, fabricadas em alumínio extrudado, polido, de alta resistência, espessura mínima 6mm, ou fabricadas em nylon e polipropileno injetado, com resistência semelhante. Cada haste com furação para encaixe e travamento de 01 (um) rodízio em sua ponta. Rodízios de duplo giro, com corpo confeccionado em polipropileno ou nylon e banda de rodagem em poliuretano injetado, com diâmetro mínimo de 50mm.

Estrutura: estrutura intermediária de base da cadeira formada pela junção da coluna (tubo central), contendo pistão de regulagem de altura do assento, com a contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, contendo o mecanismo de ajuste de reclinação da cadeira, tipo relax. Peças e componentes interligados, fixados e articulados entre si.

- Coluna (tubo central) com seção circular, fabricada com corpo em aço tubular, ou em alumínio injetado, polido, com resistência semelhante. Peça com acabamento polido, quando fabricada em alumínio, ou com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, quando fabricada em aço. Coluna com pistão pressurizado a gás embutido no corpo da peça, destinado a regulagem de altura do assento e ao amortecimento de uso sem a necessidade de molas. Curso de regulagem de altura do assento de no mínimo 80mm e resistência a esforços de pressão do pistão de até 250N. Coluna com pinos tipo cone morse ou com formato de extremidades que garantam seu encaixe e travamento na base giratória e

na contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto da cadeira. Fixação por encaixe.

- Contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, com mecanismo de ajuste de reclinação do assento e do encosto, formando chassi fabricado e envelopado por peças de aço estampado e dobrado, espessura mínima de 3mm, ou alumínio injetado e polido com resistência semelhante. Peças fixadas e articuladas entre si. Mecanismo de ajuste de reclinação do assento e do encosto do tipo Relax, com travamento em posição única e com alavanca de comando da regulagem de altura do assento e de liberação e bloqueio do movimento de reclinação. Contrabase com encaixe em posição fêmea tipo cone morse ou com encaixe estampado de travamento da coluna (tubo central). Contrabase estampada com furações destinadas a fixação do conjunto de assento e encosto. Fixação e travamento por encaixe, com parafusos e porcas-garra metálicas.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes.

- Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 40mm e densidade mínima de D-45 kg/m³, colado sobre a estrutura. **Revestimento do estofado em capa em couro ecológico**, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.
- Encosto com espaldar médio e revestimento em tela. Estrutura do encosto confeccionada aço cromado, alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, formando quadro com desenho anatômico. Revestimento do encosto em tela de tecido sintético, trançado, flexível, de alta resistência a propagação de rasgo e à abrasão, baixo encolhimento, alta tensão de alongamento e ruptura. Fixação do revestimento por costura ou ainda, com cola na estrutura do encosto. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 5mm, ou em alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Encosto com ou sem mecanismo de ajuste de altura. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira, ambos reguláveis, ajustáveis e com formato em "T". Cada apoio de braço constituído por corpo vertical, fabricado com alma em chapa de aço estampada, dobrada, com espessura mínima 5mm, ou em alumínio polido, em nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante, bem como por peça de apoio superior, horizontal, fabricada nos mesmos materiais, podendo ser recoberta por capa de poliuretano injetado. Peças de corpo vertical e de apoio superior, do apoio de braço, formando peça única ou fixadas entre si por encaixe ou com parafusos. Cada apoio de braço com mecanismo de regulagem de altura em pelo menos 05 (cinco) estágios, com curso mínimo de 60mm e acionamento por botão de comando de liberação e travamento. Cada apoio de braço com regulagem horizontal, de posição de montagem, com curso nas furações de fixação no assento. Fixação dos apoios de braços por parafusos ou com manopla roscáveis com alma em aço ou polipropileno.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 470mm (A) e altura do assento de 400mm (A), ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 450mm (P) e largura do assento de 450mm (L).

Cadeira entregue montada, completa, com todos os parafusos, porcas e demais itens necessários para a fixação e acabamento das peças que formam sua estrutura.

As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 8537:2015, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, que demonstrem o atingimento da densidade especificada para as espumas da cadeira. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e

devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

7.8. CADEIRA DE INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO, TIPO 01, COM ENCOSTO EM TELA, BASE E APOIO DE BRAÇO FIXOS

RESUMO: Cadeira de interlocutor com espaldar médio, tipo 01, com encosto em tela, base fixa e apoios de braços fixos. Medidas mínimas: altura do encosto de 460mm e altura do assento de 450mm, profundidade do assento de 450mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETA

Base fixa: base inferior fixa, com estrutura compondo peça única, com formato tipo “S”, fabricada em tubo de aço, com espessura mínima de chapa de 2,25mm, com esperas para a fixação de apoios de braços. Peças com acabamento cromado e com pelo menos 04 (quatro) sapatas de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes.

- Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 50mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado,

que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

- Encosto com espaldar médio e revestimento em tela. Estrutura do encosto confeccionada aço cromado, nylon ou polipropileno injetado, formando quadro com desenho anatômico para apoio de altura lombar do usuário. Revestimento do encosto em tela de tecido sintético, trançado, flexível, de alta resistência a propagação de rasgo e à abrasão, baixo encolhimento, alta tensão de alongamento e ruptura. Fixação do revestimento por costura ou ainda, com cola na estrutura do encosto. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 5mm, ou em alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira. Peças fixas, fabricadas em nylon, polipropileno injetado de alta resistência ou poliuretano injetado. Peça fixada na estrutura da cadeira com parafusos roscáveis. Apoios de braços instalados a uma altura mínima de 650mm do piso.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 460mm (A) e altura do assento de 450mm (A), profundidade do assento de 450mm (P) e largura do assento de 450mm (L).

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 8537:2015, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, que demonstrem o atingimento da densidade especificada para as espumas da cadeira. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante

do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

7.9. CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR ALTO, TIPO 01, COM ENCOSTO ESTOFADO, APOIO DE CABEÇA, RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL

RESUMO: Cadeira de escritório com espaldar alto, tipo 01, com encosto estofado, apoio de cabeça, base giratória, sistema de reclinação sincronizado, mecanismo a gás, apoios de braços reguláveis e rodízios. Medidas mínimas: altura do encosto de 560mm e altura do assento de 420mm, ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETA

Base giratória: base inferior com capacidade de giro de 360°, em formato de estrela/aranha, com 05 (cinco) hastes equidistantes, fabricadas em alumínio extrudado, polido, de alta resistência, espessura mínima 6mm, ou fabricadas em nylon e polipropileno injetado, com resistência semelhante. Cada haste com furação para encaixe e travamento de 01 (um) rodízio em sua ponta. Rodízios de duplo giro, com corpo confeccionado em polipropileno ou nylon e banda de rodagem em poliuretano injetado, com diâmetro mínimo de 50mm.

Estrutura: estrutura intermediária de base da cadeira formada pela junção da coluna (tubo central), contendo pistão de regulagem de altura do assento, com a contrabase de apoio do

conjunto de assento e encosto, contendo o mecanismo de ajuste sincronizado de reclinação da cadeira. Peças e componentes interligados, fixados e articulados entre si.

- Coluna (tubo central) com seção circular, fabricada com corpo em aço tubular, ou em alumínio injetado, polido, com resistência semelhante. Peça com acabamento polido, quando fabricada em alumínio, ou com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, quando fabricada em aço. Coluna com pistão pressurizado a gás embutido no corpo da peça, destinado a regulagem de altura do assento e ao amortecimento de uso sem a necessidade de molas. Curso de regulagem de altura do assento de no mínimo 80mm e resistência a esforços de pressão do pistão de até 250N. Coluna com pinos tipo cone morse ou com formato de extremidades que garantam seu encaixe e travamento na base giratória e na contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto da cadeira. Fixação por encaixe.
- Contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, com mecanismo de ajuste sincronizado de reclinação do assento e do encosto, formando chassi fabricado e envelopado por peças de aço estampado e dobrado, espessura mínima de 3mm, ou alumínio injetado e polido com resistência semelhante. Peças fixadas e articuladas entre si. Mecanismo de ajuste de reclinação sincronizado do assento e do encosto na relação 2:1, com travamento do conjunto em pelo menos 04 posições e regulagem da tensão do movimento, com sistema de liberação antipânico e alavancas de comando da regulagem de altura do assento e de liberação e bloqueio do movimento de reclinação. Contrabase com encaixe em posição fêmea tipo cone morse ou com encaixe estampado de travamento da coluna (tubo central). Contrabase estampada com furações destinadas a fixação do conjunto de assento e encosto. Fixação e travamento por encaixe, com parafusos e porcas-garra metálicas.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes.

- Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 50mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. **Revestimento do estofado em capa em couro ecológico**, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da

cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Assento com ou sem regulagem de posição de profundidade. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

- Encosto com espaldar alto, estofado. Estrutura do encosto confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com desenho anatômico formando suporte de apoio lombar. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de D-50 kg/m³, colado sobre a estrutura. **Revestimento do estofado em capa em couro ecológico**, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção da estrutura do encosto em carenagem de contracapa fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do encosto quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 5mm, ou em alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Encosto com mecanismo de ajuste de altura em pelo menos 06 (seis) estágios de posição. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Encosto de cabeça: encosto de cabeça com mecanismo de ajuste e estrutura confeccionada em aço cromado, alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, com formato anatômico. Revestimento em tela de tecido sintético, no mesmo padrão do revestimento do encosto da cadeira, ou revestimento formado por espuma de poliuretano injetado e tecido.

Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira, ambos reguláveis, ajustáveis e com formato em “T”. Cada apoio de braço constituído por corpo vertical, fabricado com alma em chapa de aço estampada, dobrada, com espessura mínima 5mm, ou em alumínio polido, em nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante, bem como por peça de apoio superior, horizontal, fabricada nos mesmos materiais e recoberta por capa de poliuretano injetado. Peças de corpo vertical e de apoio superior, do apoio de braço, formando peça única ou fixadas entre si por encaixe ou com parafusos. Cada apoio de braço com mecanismo de regulagem de altura em pelo menos 05 (cinco) estágios, com curso mínimo de 60mm e acionamento por botão de comando de liberação e travamento. Cada apoio de braço com regulagem horizontal, de posição de montagem, com curso nas furações de fixação no assento. Fixação dos apoios de braços por parafusos ou com manopla roscáveis com alma em aço ou polipropileno.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 560mm (A) e altura do assento de 420mm (A), ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm (P) e largura do assento de 450mm (L).

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 8537:2015, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, que demonstrem o atingimento da densidade especificada para as espumas da cadeira. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

7.10. CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR ALTO, TIPO 02, COM ENCOSTO ESTOFADO, RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL

RESUMO: Cadeira de escritório com espaldar alto, tipo 02, com encosto estofado, base giratória, sistema de reclinação sincronizado, mecanismo a gás, apoios de braços reguláveis e rodízios. Medidas mínimas: altura do encosto de 520mm e altura do assento de 420mm, ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETA

Base giratória: base inferior com capacidade de giro de 360°, em formato de estrela/aranha, com 05 (cinco) hastes equidistantes, fabricadas em alumínio extrudado, polido, de alta resistência, espessura mínima 6mm, ou fabricadas em nylon e polipropileno injetado, com resistência semelhante. Cada haste com furação para encaixe e travamento de 01 (um) rodízio em sua ponta. Rodízios de duplo giro, com corpo confeccionado em polipropileno ou nylon e banda de rodagem em poliuretano injetado, com diâmetro mínimo de 50mm.

Estrutura: estrutura intermediária de base da cadeira formada pela junção da coluna (tubo central), contendo pistão de regulagem de altura do assento, com a contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, contendo o mecanismo de ajuste sincronizado de reclinação da cadeira. Peças e componentes interligados, fixados e articulados entre si.

- Coluna (tubo central) com seção circular, fabricada com corpo em aço tubular, ou em alumínio injetado, polido, com resistência semelhante. Peça com acabamento polido, quando fabricada em alumínio, ou com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, quando fabricada em aço. Coluna com pistão pressurizado a gás embutido no corpo da peça, destinado a regulagem de altura do assento e ao amortecimento de uso sem a necessidade de molas. Curso de regulagem de altura do assento de no mínimo 80mm e resistência a esforços de pressão do pistão de até 250N. Coluna com pinos tipo cone morse ou com formato de extremidades que garantam seu encaixe e travamento na base giratória e na contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto da cadeira. Fixação por encaixe.
- Contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, com mecanismo de ajuste sincronizado de reclinação do assento e do encosto, formando chassi fabricado e envelopado por peças de aço estampado e dobrado, espessura mínima de 3mm, ou alumínio injetado e polido com resistência semelhante. Peças fixadas e articuladas entre si. Mecanismo de ajuste de reclinação sincronizado do assento e do encosto na relação 2:1, com travamento do conjunto em pelo menos 04 posições e regulagem da

tensão do movimento, com sistema de liberação antipânico e alavancas de comando da regulagem de altura do assento e de liberação e bloqueio do movimento de reclinação. Contrabase com encaixe em posição fêmea tipo cone morse ou com encaixe estampado de travamento da coluna (tubo central). Contrabase estampada com furações destinadas a fixação do conjunto de assento e encosto. Fixação e travamento por encaixe, com parafusos e porcas-garra metálicas.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes.

- Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 50mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. **Revestimento do estofado em capa em couro ecológico**, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Assento com ou sem regulagem de posição de profundidade. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.
- Encosto com espaldar alto, estofado. Estrutura do encosto confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com desenho anatômico formando suporte de apoio lombar. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de D-50 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção da estrutura do encosto em carenagem de contracapa fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do encosto quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 5mm, ou em alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, com

resistência semelhante. Encosto com mecanismo de ajuste de altura em pelo menos 06 (seis) estágios de posição. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira, ambos reguláveis, ajustáveis e com formato em "T". Cada apoio de braço constituído por corpo vertical, fabricado com alma em chapa de aço estampada, dobrada, com espessura mínima 5mm, ou em alumínio polido, em nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante, bem como por peça de apoio superior, horizontal, fabricada nos mesmos materiais e recoberta por capa de poliuretano injetado. Peças de corpo vertical e de apoio superior, do apoio de braço, formando peça única ou fixadas entre si por encaixe ou com parafusos. Cada apoio de braço com mecanismo de regulagem de altura em pelo menos 05 (cinco) estágios, com curso mínimo de 60mm e acionamento por botão de comando de liberação e travamento. Cada apoio de braço com regulagem horizontal, de posição de montagem, com curso nas furações de fixação no assento. Fixação dos apoios de braços por parafusos ou com manopla roscáveis com alma em aço ou polipropileno.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 520mm (A) e altura do assento de 420mm (A), ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm (P) e largura do assento de 450mm (L).

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 8537:2015, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, que demonstrem o atingimento da densidade especificada para as espumas da cadeira. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico

do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

7.11. CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR MÉDIO, TIPO 01, COM ENCOSTO ESTOFADO, RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL

RESUMO: Cadeira de escritório com espaldar médio, tipo 01, com encosto estofado, base giratória, sistema de reclinação sincronizado, mecanismo a gás, apoios de braços reguláveis e rodízios. Medidas mínimas: altura do encosto de 480mm e altura do assento de 420mm, ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETA

Base giratória: base inferior com capacidade de giro de 360°, em formato de estrela/aranha, com 05 (cinco) hastes equidistantes, fabricadas em alumínio extrudado, polido, de alta resistência, espessura mínima 6mm, ou fabricadas em nylon e polipropileno injetado, com resistência semelhante. Cada haste com furação para encaixe e travamento de 01 (um) rodízio em sua ponta. Rodízios de duplo giro, com corpo confeccionado em polipropileno ou nylon e banda de rodagem em poliuretano injetado, com diâmetro mínimo de 50mm.

Estrutura: estrutura intermediária de base da cadeira formada pela junção da coluna (tubo central), contendo pistão de regulagem de altura do assento, com a contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, contendo o mecanismo de ajuste sincronizado de reclinação da cadeira. Peças e componentes interligados, fixados e articulados entre si.

- Coluna (tubo central) com seção circular, fabricada com corpo em aço tubular, ou em alumínio injetado, polido, com resistência semelhante. Peça com acabamento polido, quando fabricada em alumínio, ou com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, quando fabricada em aço. Coluna com pistão pressurizado a gás embutido no corpo da peça, destinado a regulagem de altura do assento e ao amortecimento de uso sem a necessidade de molas. Curso de regulagem de altura do assento de no mínimo 80mm e resistência a

esforços de pressão do pistão de até 250N. Coluna com pinos tipo cone morse ou com formato de extremidades que garantam seu encaixe e travamento na base giratória e na contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto da cadeira. Fixação por encaixe.

- Contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, com mecanismo de ajuste sincronizado de reclinação do assento e do encosto, formando chassi fabricado e envelopado por peças de aço estampado e dobrado, espessura mínima de 3mm, ou alumínio injetado e polido com resistência semelhante. Peças fixadas e articuladas entre si. Mecanismo de ajuste de reclinação sincronizado do assento e do encosto na relação 2:1, com travamento do conjunto em pelo menos 04 posições e regulagem da tensão do movimento, com sistema de liberação antipânico e alavancas de comando da regulagem de altura do assento e de liberação e bloqueio do movimento de reclinação. Contrabase com encaixe em posição fêmea tipo cone morse ou com encaixe estampado de travamento da coluna (tubo central). Contrabase estampada com furações destinadas a fixação do conjunto de assento e encosto. Fixação e travamento por encaixe, com parafusos e porcas-garra metálicas.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes.

- Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 50mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. **Revestimento do estofado em capa em couro ecológico**, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Assento com ou sem regulagem de posição de profundidade. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas
- Encosto com espaldar médio, estofado. Estrutura do encosto confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com desenho anatômico formando suporte de apoio lombar. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e

ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de D-50 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção da estrutura do encosto em carenagem de contracapa fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do encosto quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 5mm, ou em alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Encosto com mecanismo de ajuste de altura em pelo menos 06 (seis) estágios de posição. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira, ambos reguláveis, ajustáveis e com formato em "T". Cada apoio de braço constituído por corpo vertical, fabricado com alma em chapa de aço estampada, dobrada, com espessura mínima 5mm, ou em alumínio polido, em nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante, bem como por peça de apoio superior, horizontal, fabricada nos mesmos materiais e recoberta por capa de poliuretano injetado. Peças de corpo vertical e de apoio superior, do apoio de braço, formando peça única ou fixadas entre si por encaixe ou com parafusos. Cada apoio de braço com mecanismo de regulagem de altura em pelo menos 05 (cinco) estágios, com curso mínimo de 60mm e acionamento por botão de comando de liberação e travamento. Cada apoio de braço com regulagem horizontal, de posição de montagem, com curso nas furações de fixação no assento. Fixação dos apoios de braços por parafusos ou com manopla roscáveis com alma em aço ou polipropileno.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 480mm (A) e altura do assento de 420mm (A), ambas com ajustes de altura, profundidade do assento de 460mm (P) e largura do assento de 450mm (L).

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 8537:2015, ou Certificado de Conformidade Modelo

5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, que demonstrem o atingimento da densidade especificada para as espumas da cadeira. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.

- Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

7.12. CADEIRA DE INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO, TIPO 02, COM ENCOSTO ESTOFADO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXOS

RESUMO: Cadeira de interlocutor com espaldar médio, tipo 02, com encosto estofado, base fixa e apoios de braços fixos. Medidas mínimas: altura do encosto de 460mm e altura do assento de 450mm, profundidade do assento de 450mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETA

Base fixa: base inferior fixa, com estrutura compondo peça única, com formato tipo “S” , fabricada em tubo de aço, com espessura mínima de chapa de 2,25mm, com esperas para a fixação de apoios de braços. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor da estrutura.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

- Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 50mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. **Revestimento do estofado em capa em couro ecológico**, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.
- Encosto com espaldar médio, estofado. Estrutura do encosto confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com desenho anatômico formando suporte de apoio lombar. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de D-50 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção da estrutura do encosto em carenagem de contracapa fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do encosto quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 5mm, ou em alumínio polido, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira. Peças fixas, fabricadas em nylon, polipropileno injetado de alta resistência ou poliuretano injetado. Peça fixada na estrutura da cadeira com parafusos roscáveis. Apoios de braços instalados a uma altura mínima de 650mm do piso.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 460mm (A) e altura do assento de 450mm (A), profundidade do assento de 450mm (P) e largura do assento de 450mm (L).

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 8537:2015, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, que demonstrem o atingimento da densidade especificada para as espumas da cadeira. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

7.13. CADEIRA DE INTERLOCUTOR EM POLIPROPILENO OU NYLON, TIPO 03, COM ESPALDAR MÉDIO, BASE FIXA E SEM APOIO DE BRAÇO

RESUMO: Cadeira de interlocutor com estrutura em polipropileno injetado ou nylon, tipo 03, com espaldar médio, base fixa e sem apoios de braços. Medidas mínimas: altura do encosto de 350mm e altura do assento de 440mm, profundidade do assento de 450mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETA

Base: base fixa, com 04 (quatro) pés, confeccionados em tubo de aço, espessura mínima de chapa de 1,5mm. Pés com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Tubos que formam os pés devidamente fechados com sapatas/ponteiras de proteção inferior, confeccionadas com corpo de aço roscável e proteção inferior em capa plástica. Fixação nas pontas e extremidades inferiores de cada pé.

Conjunto de assento e encosto: bloco único, formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes.

- **Assento:** peça moldada anatomicamente em polipropileno injetado e estruturado, espessura mínima de 4mm, ou em nylon, com resistência semelhante. Acabamento com pigmentação e aditivo ANTI-UV. Borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea e sem saliências que acumulem sujeira. Peça lisa, sem furação para aeração do usuário. Peça moldada junto com o encosto, formado bloco único, com hastes de interligação.
- **Encosto:** peça moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar fixo e confeccionada em polipropileno injetado e estruturado, espessura mínima de 4mm, ou em nylon, com resistência semelhante. Acabamento com pigmentação e aditivo ANTI-UV. Borda superior curva e sem saliências que acumulem sujeira. Peça moldada junto com o assento, formado bloco único, com hastes de interligação.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 350mm (A) e altura do assento de 440mm (A), profundidade do assento de 450mm (P) e largura do assento de 450mm (L).

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

7.14. CADEIRA CAIXA ALTA ESPALDAR BAIXO, TIPO 01, COM ENCOSTO ESTOFADO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXOS

RESUMO: Cadeira caixa alta com espaldar baixo, tipo 01, com encosto estofado, base fixa e apoios de braços. Medidas mínimas: altura do encosto de 450mm e altura do assento de 600mm, profundidade do assento de 450mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETA

Base giratória: base inferior fixa, com eixo giratório em 360°, em formato de estrela/aranha, com 05 (cinco) hastes equidistantes e anel tubular superior (círculo) de apoio de pés. Peças fabricadas em aço estampado, espessura mínima 2mm, recobertas com acabamento em polipropileno injetado, ou fabricadas em nylon e polipropileno injetado, com resistência semelhante. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó quando fabricadas em aço ou alumínio. Cada haste com furação para encaixe e travamento de 01 (um) sapata em sua ponta. Sapatas confeccionadas com corpo de aço e proteção em capa plástica. Fixação e travamento por rosca ou encaixe.

Estrutura: estrutura intermediária de base da cadeira formada pela junção da coluna (tubo central), contendo pistão de regulagem de altura do assento, com a contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto. Peças e componentes interligados, fixados e articulados entre si.

- Coluna (tubo central) com seção circular, fabricada com corpo em aço tubular com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Coluna com pistão pressurizado a gás embutido no corpo da peça, destinado a regulagem de altura do assento e ao amortecimento de uso sem a necessidade de molas. Curso de regulagem de altura do assento de no mínimo 100mm e resistência a esforços de pressão do pistão de até 250N. Coluna com pinos tipo cone morse ou com formato de extremidades que garantam seu encaixe e travamento na

base inferior e na contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto da cadeira. Fixação por encaixe.

- Contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, sem mecanismo de ajuste de reclinação do assento e do encosto. Peça constituída por chassi fabricado em aço estampado e dobrado, espessura mínima de 3mm. Peça com alavanca de comando da regulagem de altura do assento. Contrabase com encaixe em posição fêmea tipo cone morse ou com encaixe estampado de travamento da coluna (tubo central). Contrabase estampada com furações destinadas a fixação do conjunto de assento e encosto. Fixação e travamento por encaixe, com parafusos e porcas-garra metálicas.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes.

- Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.
- Encosto com espaldar médio, estofado. Estrutura do encosto confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com desenho anatômico formando suporte de apoio lombar. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 40mm e densidade mínima de D-50 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção da estrutura do encosto em carenagem de contracapa fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do encosto quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura

mínima de 5mm, ou em nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira, ambos reguláveis, ajustáveis e com formato em "T". Cada apoio de braço constituído por corpo vertical, fabricado com alma em chapa de aço estampada, dobrada, com espessura mínima 5mm, ou em alumínio polido, em nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante, bem como por peça de apoio superior, horizontal, fabricada nos mesmos materiais, podendo ser recoberta por capa de poliuretano injetado. Peças de corpo vertical e de apoio superior, do apoio de braço, formando peça única ou fixadas entre si por encaixe ou com parafusos. Cada apoio de braço com mecanismo de regulagem de altura em pelo menos 05 (cinco) estágios, com curso mínimo de 60mm e acionamento por botão de comando de liberação e travamento. Cada apoio de braço com regulagem horizontal, de posição de montagem, com curso nas furações de fixação no assento. Fixação dos apoios de braços por parafusos ou com manopla roscáveis com alma em aço ou polipropileno.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 450mm (A) e altura do assento de 600mm (A), profundidade do assento de 450mm (P) e largura do assento de 450mm (L).

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 8537:2015, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, que demonstrem o atingimento da densidade especificada para as espumas da cadeira. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que

comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

7.15. CADEIRA CAIXA ALTA ESPALDAR BAIXO, TIPO 02, COM ENCOSTO ESTOFADO, BASE FIXA E SEM APOIO DE BRAÇO

RESUMO: Cadeira caixa alta com espaldar baixo, tipo 01, com encosto estofado, base fixa e apoios de braços. Medidas mínimas: altura do encosto de 450mm e altura do assento de 600mm, profundidade do assento de 450mm e largura do assento de 450mm.
COR: PRETA

Base giratória: base inferior fixa, com eixo giratório em 360°, em formato de estrela/aranha, com 05 (cinco) hastes equidistantes e anel tubular superior (círculo) de apoio de pés. Peças fabricadas em aço estampado, espessura mínima 2mm, recobertas com acabamento em polipropileno injetado, ou fabricadas em nylon e polipropileno injetado, com resistência semelhante. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização quando fabricadas em aço e com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó quando fabricadas em aço ou alumínio. Cada haste com furação para encaixe e travamento de 01 (um) sapata em sua ponta. Sapatas confeccionadas com corpo de aço e proteção em capa plástica. Fixação e travamento por rosca ou encaixe.

Estrutura: estrutura intermediária de base da cadeira formada pela junção da coluna (tubo central), contendo pistão de regulagem de altura do assento, com a contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto. Peças e componentes interligados, fixados e articulados entre si.

- Coluna (tubo central) com seção circular, fabricada com corpo em aço tubular com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Coluna com pistão pressurizado a gás embutido no corpo da

peça, destinado a regulagem de altura do assento e ao amortecimento de uso sem a necessidade de molas. Curso de regulagem de altura do assento de no mínimo 100mm e resistência a esforços de pressão do pistão de até 250N. Coluna com pinos tipo cone morse ou com formato de extremidades que garantam seu encaixe e travamento na base inferior e na contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto da cadeira. Fixação por encaixe.

- Contrabase de apoio do conjunto de assento e encosto, sem mecanismo de ajuste de reclinação do assento e do encosto. Peça constituída por chassi fabricado em aço estampado e dobrado, espessura mínima de 3mm. Peça com alavanca de comando da regulagem de altura do assento. Contrabase com encaixe em posição fêmea tipo cone morse ou com encaixe estampado de travamento da coluna (tubo central). Contrabase estampada com furações destinadas a fixação do conjunto de assento e encosto. Fixação e travamento por encaixe, com parafusos e porcas-garra metálicas.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes.

- Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 45mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira, para fixação dos apoios de braços e para fixação do encosto. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.
- Encosto om espaldar médio, estofado. Estrutura do encosto confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com desenho anatômico formando suporte de apoio lombar. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 40mm e densidade mínima de D-50 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção da estrutura do encosto em carenagem de contracapa fabricada em nylon ou

polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do encosto quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 5mm, ou em nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 450mm (A) e altura do assento de 600mm (A), profundidade do assento de 450mm (P) e largura do assento de 450mm (L).

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 8537:2015, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, que demonstrem o atingimento da densidade especificada para as espumas da cadeira. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

7.16. CADEIRA DE ESTUDO SEM PRANCHETA, TIPO 01, BASE FIXA, ASSENTO E ENCOSTO SEM ESTOFADO E SEM APOIO DE BRAÇOS

RESUMO: Cadeira de estudo sem prancheta, tipo 01, com base fixa, assento e encosto sem estofado e sem apoios de braços. Medidas mínimas: altura total da cadeira de 800mm, altura mínima do assento de 450mm, altura mínima da peça de encosto de 250mm, profundidade do assento de 400mm e largura do assento de 450mm.

COR: PRETA

Base: base fixa, com estrutura compondo peça única, confeccionada em tubo de aço, espessura mínima de chapa de 1,5mm, destinada a fixação e interligação do assento e do encosto, com 04 (quatro) pés. Peças da base fixadas entre si por solda e com furação para fixação do encosto e assento. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem falhas ou bolhas. Peças da base com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas/ponteiras de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor de sua estrutura. Tubos da estrutura da base devidamente fechados com o uso de ponteiras e outras peças de acabamento confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor de sua estrutura.

Assento: peça única, moldada anatomicamente em polipropileno injetado e estruturado, espessura mínima de 4mm, com pigmentação e aditivo ANTI-UV. Borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea e sem saliências que acumulem sujeira. Peça com ou sem furação para aeração do usuário. Fixação por meio de garras e parafusos.

Encosto: peça única, moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar fixo e confeccionada em polipropileno injetado e estruturado, espessura mínima de 4mm, com pigmentação e aditivo ANTI-UV. Borda superior curva e sem saliências que acumulem sujeira. Peça com ou sem furação para aeração do usuário. Fixação por encaixe na estrutura da base, com plugs e parafusos.

Capacidade mínima de suporte de carga: 120kg.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Dimensões mínimas: altura total da cadeira de 800mm (A) e altura do assento ao chão de 450mm (A), altura mínima da peça de encosto de 250mm (A), profundidade do assento de 400mm (P) e largura do assento de 450mm (L).

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

7.17. CADEIRA PARA OBESO ESPALDAR MÉDIO, TIPO 01, COM ENCOSTO ESTOFADO, BASE FIXA E APOIO DE BRAÇO FIXO - P.O.

RESUMO: Cadeira para obeso com espaldar médio, tipo 01, com encosto estofado, base fixa e apoios de braços fixos. Medidas mínimas: altura do encosto de 840mm e altura mínima do assento de 450mm, profundidade do assento de 470mm e largura do assento de 750mm.
COR: PRETA

Base fixa: base inferior fixa, com estrutura compondo peça única, fabricada em aço, com espessura mínima de chapa de 2,75mm, com esperas para a fixação de apoios de braços. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor da estrutura.

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes.

- Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 60mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do

assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira e do encosto. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

- Encosto com espaldar médio, estofado. Estrutura do encosto confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com desenho anatômico formando suporte de apoio lombar. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 60mm e densidade mínima de D-50 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção da estrutura do encosto em carenagem de contracapa fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do encosto quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 6mm, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Apoios de braços: conjunto de 02 (dois) apoios de braços por cadeira, ambos fixos. Peças fabricadas com alma em chapa de aço estampada, dobrada, com espessura mínima 5mm, ou em nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, recobertas com acabamento superior em poliuretano injetado pelo menos na face da trave superior de apoio do braço do usuário. Peça fixada na estrutura da cadeira com parafusos roscáveis. Apoios de braços instalados a uma altura mínima de 650mm do piso.

Capacidade mínima de suporte de carga: 250kg.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 840mm (A) e altura do assento de 450mm (A), profundidade do assento de 470mm (P) e largura do assento de 750mm (L).

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP)

acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 8537:2015, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, que demonstrem o atingimento da densidade especificada para as espumas da cadeira. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

7.18. CADEIRA PARA OBESO ESPALDAR MÉDIO, TIPO 02, COM ENCOSTO ESTOFADO, BASE FIXA, SEM APOIO DE BRAÇO - P.O.

RESUMO: Cadeira para obeso com espaldar médio, tipo 02, com encosto estofado e base fixa. Medidas mínimas: altura do encosto de 840mm e altura mínima do assento de 450mm, profundidade do assento de 470mm e largura do assento de 750mm.
COR: PRETA

Base fixa: base inferior fixa, com estrutura compondo peça única, fabricada em aço, com espessura mínima de chapa de 2,75mm. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Base com pelo menos 04 (quatro) sapatas de proteção inferior, confeccionadas em material plástico, na cor preta ou na mesma cor da estrutura.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

Conjunto de assento e encosto: formado pelas peças de constituição do assento, do encosto e de interligação destes.

- Assento com estrutura confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com borda frontal curva para não obstruir a circulação sanguínea. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 60mm e densidade mínima de D-55 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção inferior a estrutura do assento em carenagem de contra assento fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do assento quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Estrutura do assento com porcas-garra metálicas e furações para fixação na estrutura de base da cadeira e do encosto. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.
- Encosto com espaldar médio, estofado. Estrutura do encosto confeccionada em compensado anatômico multilaminado, prensado, espessura mínima de 12mm, ou em peça de nylon ou polipropileno injetado com resistência semelhante, com desenho anatômico formando suporte de apoio lombar. Estofado constituído por espuma de poliuretano injetado, com formato anatômico, flexível, isenta de CFC, indeformável, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com espessura mínima de 60mm e densidade mínima de D-50 kg/m³, colado sobre a estrutura. Revestimento do estofado em capa em couro ecológico, com textura e espessura mínima 0,9mm. Proteção da estrutura do encosto em carenagem de contracapa fabricada em nylon ou polipropileno injetado, que dispensa o uso de perfil de PVC, podendo ser formada pela própria estrutura do encosto quando esta for confeccionada em nylon ou polipropileno injetado. Encosto fixado ao assento conformando estrutura de molde único ou com peça união, que poderá ser fabricada em chapa de aço estampada e dobrada, espessura mínima de 6mm, nylon ou polipropileno injetado, com resistência semelhante. Fixação e travamento por parafusos e porcas-garra metálicas.

Capacidade mínima de suporte de carga: 250kg.

Dimensões mínimas: altura do encosto de 840mm (A) e altura do assento de 450mm (A), profundidade do assento de 470mm (P) e largura do assento de 750mm (L).

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional.

ANEXO I - CATÁLOGO ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIOS
Processo SEI nº 23477.000271/2023-69

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Certificado de Marca de Conformidade, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 8537:2015, ou Certificado de Conformidade Modelo 5 emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, que demonstrem o atingimento da densidade especificada para as espumas da cadeira. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5.
- Laudo Técnico atestando que o item ofertado atende às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações, expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

CATÁLOGO DE ESPECIFICAÇÃO

LOGÍSTICA

(VERSÃO 01 – JUNHO/2022)

Anexo II - Catalogo Logistica EBSERH (40458257) SEI 23536.010001/2024-03 / pg. 165

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho visa apresentar especificações técnicas de equipamentos de logística padronizados para a Rede Ebserh.

Sumário

1. ESTANTES 4

1.1. ESTANTE DE AÇO ALTA, COMUM, TIPO 01, COM PRATELEIRA DE 300MM 4

1.2. ESTANTE DE AÇO ALTA, COMUM, TIPO 02, COM PRATELEIRA DE 400MM 5

1.3. ESTANTE DE AÇO ALTA, COMUM, TIPO 03, COM PRATELEIRA DE 580MM 7

2. ARMÁRIOS AÇO 8

2.1. ARMÁRIO FECHADO, ALTO, TIPO 01, COM ESTRUTURA EM AÇO E 02 PORTAS 8

2.2. ARMÁRIO AÇO, ROUPEIRO DE AÇO COM PORTAS PERFURADAS E 09 (NOVE) NICHOS, TIPO 01 10

2.3. ARMÁRIO AÇO, ROUPEIRO DE AÇO COM PORTAS PERFURADAS E 12 (DOZE) NICHOS, TIPO 02 12

3. CARRINHOS 13

3.1. CARRINHO CARGA - TIPO ARMAZEM 14

3.2. CARRINHO PLATAFORMA ABERTO - COM PNEU 14

3.3. CARRINHO PLATAFORMA FECHADO COM TELA 15

3.4. CARRINHO PLATAFORMA FECHADO COM TELA COM MOTOR ELÉTRICO 16

3.5. TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL 17

4. EMPILHADEIRA 17

4.1. EMPILHADEIRA - COM OPERADOR EXTERNO 1600kg 17

4.2. EMPILHADEIRA - COM OPERADOR INTERNO 1700kg 19

5. PORTA PALETE 21

5.1. ESTRUTURA PORTA PALETES, INTEIRA, TIPO 01, DE 2300MM X 990MM E 1980MM DE ALTURA 21

5.2. ESTRUTURA PORTA PALETES, COMPLEMENTAR, TIPO 02, DE 2200MM X 990MM E 1980MM DE ALTURA 23

6. ACESSÓRIOS 26

6.1. ORGANIZADOR DE FILAS 26

6.2. ROTULADORA 27

Anexo II - Catalogo Logistica EBSERH (40458257) SEI 23536.010001/2024-03 / pg. 167

1. ESTANTES

1.1. ESTANTE DE AÇO ALTA, COMUM, TIPO 01, COM PRATELEIRA DE 300MM

RESUMO: Estante de aço alta, comum, tipo 01, aberta, desmontável, confeccionada em chapa de aço, com pelo menos 06 (seis) prateleiras internas. Medidas mínimas: 900mm de largura x 300mm de profundidade e 1980mm de altura. Padrão de acabamento e cor conforme a Tabela Consolidada de Itens, anexa.

COR: CINZA

DETALHAMENTO:

Estrutura: estrutura formada por um conjunto de 04 (quatro) colunas verticais, confeccionadas em perfis de chapa de aço dobrada, seção em "L" ou tipo cantoneira, espessura mínima de 1,90mm, chapa nº 14. Colunas com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, contendo furações em todo o seu sentido longitudinal, com espaçamento equidistante dos furos para fixação e regulagem de altura das prateleiras. Diâmetro dos furos compatível para a instalação de parafusos roscáveis, seção ¼" x ½". Furação destinada a fixação e ajuste de altura das prateleiras.

Prateleiras: conjunto mínimo de 06 (seis) prateleiras horizontais por estante. Prateleiras com formato retangular, confeccionadas com corpo em chapa de aço com dobras triplas em todo o seu perímetro, com pelo menos 01 (um) reforço Ômega longitudinal e central, espessura mínima de 0,90mm, chapa nº 20. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem -falhas ou bolhas. Peças com furação dupla nas quinas, para fixação nas colunas. Diâmetro dos furos compatível para a instalação de parafuso roscável, seção ¼" x ½". Fixação nas colunas verticais da estrutura com parafusos e porcas.

Reforços: conjunto com o mínimo de 06 (seis) peças de reforço confeccionadas em chapa de aço, com espessura mínima de 0,90mm, chapa nº 20, para travamento diagonal nas laterais e fundo da estante. Instalação das peças de reforço em pares, fixação com formato de "X", com o uso de parafusos e porcas. Peças de reforço com furação, pelo menos nas extremidades, para passagem dos parafusos de fixação.

Sapatas: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas de proteção instaladas na base de cada uma das 04 (quatro) colunas da estrutura da estante. Peças confeccionadas em material plástico, cor preta ou na mesma cor da estrutura da estante.

Componentes ou partes da estante com as quais o usuário terá contato devidamente acabados, isentos de rebarbas ou cantos vivos que possam ocasionar cortes, perfurações ou outros riscos de acidentes no uso.

Capacidade mínima de suporte de carga uniforme: 100kg por prateleira.

Dimensões mínimas: 900mm (L) x 300mm (P) e altura de 1980mm (A).

Acabamentos e cores: Estante entregue montada, completa, com jogo mínimo de 60 (sessenta) conjuntos de parafusos e porcas sextavadas para fixação das colunas da estrutura e das prateleiras. Porcas e parafusos com acabamento zincado, roscáveis, com seção de ¼" x ½".

Peças das estantes entregues devidamente embaladas em papelão, plástico ou outro material de proteção que evite a ocorrência de arranhões e danos.

As características e dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA:

Pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Laudo ou Relatório de Ensaio expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando a resistência à corrosão por exposição à nevoa salina em ensaio realizado em conformidade com os requisitos da NBR 8094:1983 por período não inferior a 240 horas. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

1.2. ESTANTE DE AÇO ALTA, COMUM, TIPO 02, COM PRATELEIRA DE 400MM

RESUMO: Estante de aço alta, comum, tipo 02, aberta, desmontável, confeccionada em chapa de aço, com pelo menos 06 (seis) prateleiras internas. Medidas mínimas: 900mm de largura x 400mm de profundidade e 1980mm de altura. Padrão de acabamento e cor conforme a Tabela Consolidada de Itens, anexa.

COR: CINZA

DETALHAMENTO:

Estrutura: estrutura formada por um conjunto de 04 (quatro) colunas verticais, confeccionadas em perfis de chapa de aço dobrada, seção em "L" ou tipo cantoneira, espessura mínima de 1,9mm, chapa nº 14. Colunas com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, contendo furações em todo o seu sentido longitudinal, com espaçamento equidistante dos furos para fixação e regulagem de altura das prateleiras. Diâmetro dos furos compatível para a instalação de parafusos roscáveis, seção ¼" x

½". Furação destinada a fixação e ajuste de altura das prateleiras.

Prateleiras: conjunto mínimo de 06 (seis) prateleiras horizontais por estante. Prateleiras com formato retangular, confeccionadas com corpo em chapa de aço com dobras triplas em todo o seu perímetro, com pelo menos 01 (um) reforço Ômega longitudinal e central, espessura mínima de 0,9mm, chapa nº 20. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem -falhas ou bolhas. Peças com furação dupla nas quinas, para fixação nas colunas. Diâmetro dos furos compatível para a instalação de parafuso roscável, seção ¼" x ½". Fixação nas colunas verticais da estrutura com parafusos e porcas.

Reforços: conjunto com o mínimo de 06 (seis) peças de reforço confeccionadas em chapa de aço, com espessura mínima de 0,9mm, chapa nº 20, para travamento diagonal nas laterais e fundo da estante. Instalação das peças de reforço em pares, fixação com formato de "X", com o uso de parafusos e porcas. Peças de reforço com furação, pelo menos nas extremidades, para passagem dos parafusos de fixação.

Sapatas: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas de proteção instaladas na base de cada uma das 04 (quatro) colunas da estrutura da estante. Peças confeccionadas em material plástico, cor preta ou na mesma cor da estrutura da estante.

Componentes ou partes da estante com as quais o usuário terá contato devidamente acabados, isentos de rebarbas ou cantos vivos que possam ocasionar cortes, perfurações ou outros riscos de acidentes no uso.

Capacidade mínima de suporte de carga uniforme: 100kg por prateleira.

Dimensões mínimas: 900mm (L) x 400mm (P) e altura de 1980mm (A).

Estante entregue montada, completa, com jogo mínimo de 60 (sessenta) conjuntos de parafusos e porcas sextavadas para fixação das colunas da estrutura e das prateleiras. Porcas e parafusos com acabamento zincado, roscáveis, com seção de ¼" x ½".

Peças das estantes entregues devidamente embaladas em papelão, plástico ou outro material de proteção que evite a ocorrência de arranhões e danos.

As características e dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA:

Pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Laudo ou Relatório de Ensaio expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando a resistência à corrosão por exposição à nevoa salina em ensaio realizado em conformidade com os requisitos da NBR 8094:1983 por período não inferior a 240 horas. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

1.3. ESTANTE DE AÇO ALTA, COMUM, TIPO 03, COM PRATELEIRA DE 580MM

RESUMO: Estante de aço alta, comum, tipo 03, aberta, desmontável, confeccionada em chapa de aço, com pelo menos 06 (seis) prateleiras internas. Medidas mínimas: 900mm de largura x 580mm de profundidade e 1980mm de altura. Padrão de acabamento e cor conforme a Tabela Consolidada de Itens, anexa.

COR: CINZA

DETALHAMENTO:

Estrutura: estrutura formada por um conjunto de 04 (quatro) colunas verticais, confeccionadas em perfis de chapa de aço dobrada, seção em "L" ou tipo cantoneira, espessura mínima de 1,90mm, chapa nº 14. Colunas com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, contendo furações em todo o seu sentido longitudinal, com espaçamento equidistante dos furos para fixação e regulagem de altura das prateleiras. Diâmetro dos furos compatível para a instalação de parafusos roscáveis, seção ¼" x ½". Furação destinada a fixação e ajuste de altura das prateleiras.

Prateleiras: conjunto mínimo de 06 (seis) prateleiras horizontais por estante. Prateleiras com formato retangular, confeccionadas com corpo em chapa de aço com dobras triplas em todo o seu perímetro, com pelo menos 02 (um) reforços Ômega internos e longitudinais, espessura mínima de 0,90mm, chapa nº 20. Soldas tipo MIG/MAG, adequadamente acabadas, sem -falhas ou bolhas. Peças com furação dupla nas quinas, para fixação nas colunas. Diâmetro dos furos compatível para a instalação de parafuso roscável, seção ¼" x ½". Fixação nas colunas verticais da estrutura com parafusos e porcas.

Reforços: conjunto com o mínimo de 06 (seis) peças de reforço confeccionadas em chapa de aço, com espessura mínima de 0,90mm, chapa nº 20, para travamento diagonal nas laterais e fundo da estante. Instalação das peças de reforço em pares, fixação com formato de "X", com o uso de parafusos e porcas. Peças de reforço com furação, pelo menos nas extremidades, para passagem dos parafusos de fixação.

Sapatas: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas de proteção instaladas na base de cada uma das 04 (quatro) colunas da estrutura da estante. Peças confeccionadas em material plástico, cor preta ou na mesma cor da estrutura da estante.

Componentes ou partes da estante com as quais o usuário terá contato devidamente acabados, isentos de rebarbas ou cantos vivos que possam ocasionar cortes, perfurações ou outros riscos de acidentes no uso.

Capacidade mínima de suporte de carga uniforme: 100kg por prateleira.

Dimensões mínimas: 900mm (L) x 580mm (P) e altura de 1980mm (A).

Estante entregue montada, completa, com jogo mínimo de 60 (sessenta) conjuntos de parafusos e porcas sextavadas para fixação das colunas da estrutura e das prateleiras. Porcas e parafusos com acabamento zincado, roscáveis, com seção de ¼" x ½".

Peças das estantes entregues devidamente embaladas em papelão, plástico ou outro material de proteção que evite a ocorrência de arranhões e danos.

As características e dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA:

Pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Laudo ou Relatório de Ensaio expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando a resistência à corrosão por exposição à nevoa salina em ensaio realizado em conformidade com os requisitos da NBR 8094:1983 por período não inferior a 240 horas. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

2. ARMÁRIOS AÇO

2.1. ARMÁRIO FECHADO, ALTO, TIPO 01, COM ESTRUTURA EM AÇO E 02 PORTAS

RESUMO: Armário fechado, alto, tipo 01, com estrutura confeccionada em chapa de aço dobrada, com 02 (duas) portas e 04 (quatro) prateleiras. Medidas mínimas: 800mm de largura x 400mm de profundidade e 1800mm de altura.
COR: CINZA

DETALHAMENTO:

Estrutura: estrutura formando bloco único, com formato quadrangular, composta por tampo superior, tampo inferior, painéis laterais e painel de fundo. Peças da estrutura confeccionas em chapa de aço dobrada, com o mínimo de 03 dobras, espessura mínima de 0,75mm, chapa nº 22, com reforços tipo Ômega, Peças fixadas entre si por solda, tipo MIG/MAG, adequadamente

acabada, sem falhas ou bolhas. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Painéis laterais da estrutura contendo suportes e apoios para a fixação de prateleiras internas, com opção de regulagem de altura em todo o sentido longitudinal das peças. Tampo inferior com porcas metálicas ou base para encaixe e travamento dos pés do armário.

Portas: conjunto de 02 (duas) portas por armário. Portas confeccionadas em chapa de aço dobrada, com o mínimo de 03 dobras, espessura mínima de 0,90mm, chapa nº 20, com pelo menos 01 (um) reforço interno, tipo Ômega em seu sentido longitudinal. Abas e reforço das portas fixados por solda, tipo MIG/MAG, adequadamente acabada, sem falhas ou bolhas. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Cada porta com conjunto mínimo de 03 (três) dobradiças comuns, reforçadas, constituídas por pino central e abas em aço, fixadas por solda na estrutura do armário.

Prateleiras: conjunto mínimo de 04 (quatro) prateleiras por armário. Prateleiras confeccionadas em chapa de aço dobrada, com o mínimo de 03 dobras, espessura mínima de 0,90mm, chapa nº 20, com pelo menos 01 (um) reforço interno, tipo Ômega, em seu sentido longitudinal. Reforços das prateleiras fixados por solda, tipo MIG/MAG, adequadamente acabada, sem falhas ou bolhas. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó.

Fechos: opção de fecho único, tipo Yale, com travamento em 03 (três) pontos: central, superior e inferior; ou opção de conjunto de fechadura comum, frontal, e de 02 fechos com acionamento por pressão, ambos com linguetas. Peças com corpo confeccionado em aço, latão ou polipropileno. Fixação dos fechos e fechaduras por encaixe na montagem com travamento por rosca ou com guias e parafusos. Mínimo de 02 (duas) cópias de chave, confeccionadas em aço, com capa plástica escamoteável.

Pés: conjunto mínimo de 04 (quatro) pés por armário, com altura mínima de 100mm. Pés confeccionados em peça de tubo ou chapa de aço dobrada e reforçada, com sapata de proteção em polipropileno ou PVC; ou pés confeccionados em polipropileno ou PVC com alma de aço. Pés com regulagem de altura. Fixação por rosca na estrutura do armário. Pés na cor preta ou na mesma cor da estrutura do armário.

Dimensões mínimas: 800mm (L) x 400mm (P) e altura de 1800mm (A).

Armário entregue montado, completo, com todas as peças, acessórios e demais itens necessários para a fixação e acabamento das peças que formam sua estrutura.

As características e dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA:

Pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Laudo ou Relatório de Ensaio expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando a resistência à corrosão por exposição à nevoa salina em ensaio realizado em

conformidade com os requisitos da NBR 8094:1983 por período não inferior a 240 horas. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado.

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

2.2. ARMÁRIO AÇO, ROUPEIRO DE AÇO COM PORTAS PERFURADAS E 09 (NOVE) NICHOS, TIPO 01

RESUMO: Roupeiro de aço, tipo 01, alto, confeccionado em chapa de aço dobrada, com portas perfuradas e 09 (nove) nichos. Medidas mínimas: 900mm de largura x 400mm de profundidade e 1900mm de altura.

COR: CINZA

DETALHAMENTO:

Estrutura: estrutura formando bloco único, com formato quadrangular, composta por tampo superior, tampo inferior, painéis laterais e fundo, contendo 02 (duas) divisórias internas verticais e 02 (duas) divisórias internas horizontais, configurando 09 (nove) nichos internos. Peças confeccionas em chapa de aço dobrada, mínimo de 03 dobras, espessura mínima de 0,75mm, chapa nº 22. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação das peças entre si por solda. Tampo inferior da estrutura com ou sem reforço e, com porcas metálicas ou base para encaixe e travamento dos pés do roupeiro.

Portas: conjunto de 09 (nove) portas, sendo 01 (uma) porta para cada nicho interno do roupeiro. Peças confeccionadas em chapa de aço dobrada, espessura mínima de 0,90mm, chapa nº 20, com ou sem reforço interno. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Portas perfuradas, formando desenho quadriculado, em pelo menos 30% de sua área, para permitir a visualização do interior de cada nicho. Portas fixadas com dobradiças reforçadas, comuns, constituídas por pino central e abas em aço, fixadas por solda na estrutura do roupeiro. Cada porta com base para fixação de etiqueta de identificação, tipo porta etiqueta, com formato retangular, confeccionada em chapa de aço dobrada, com proteção frontal em acrílico transparente ou confeccionada apenas com corpo em acrílico transparente.

Fechos: cada nicho e porta do roupeiro com 01 (um) fecho tipo Yale, com travamento em 03 (três) pontos: central, superior e inferior. Cada fecho composto por um conjunto de pitão, lingueta e 02 (dois) varões. Pitão para acionamento e fixação de cadeado, confeccionado em

nylon e fibra de vidro. Lingueta para travamento central, confeccionada em liga metálica. Varões para travamento superior e inferior, confeccionados em barra de metálica. Fecho fixado na porta por encaixe na montagem, travamento por rosca e com guias adicionais para fixação dos varões.

Pés: conjunto mínimo de 04 (quatro) pés por roupeiro. Pés com altura mínima de 100mm, com corpo confeccionado em polipropileno ou PVC e alma em aço. Pés com regulagem de altura. Fixação por rosca na estrutura do roupeiro. Pés na cor preta ou na mesma cor da estrutura do roupeiro.

Acessórios: Cada nicho do roupeiro com pelo menos 02 (dois) cabides confeccionados em aço ou em polipropileno.

Dimensões mínimas: 900mm (L) x 400mm (P) e altura de 1900mm (A).

Montagem: Armário entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Laudo ou Relatório de Ensaio expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando a resistência à corrosão por exposição à nevoa salina em ensaio realizado em conformidade com os requisitos da NBR 8094:1983 por período não inferior a 240 horas. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

2.3. ARMÁRIO AÇO, ROUPEIRO DE AÇO COM PORTAS PERFURADAS E 12 (DOZE) NICHOS, TIPO 02

RESUMO: Roupeiro de aço, tipo 02, alto, confeccionado em chapa de aço dobrada, com portas perfuradas e 12 (doze) nichos. Medidas mínimas: 1200mm de largura x 400mm de profundidade e 1900mm de altura.

COR: CINZA

DETALHAMENTO:

Estrutura: estrutura formando bloco único, com formato quadrangular, composta por tampo superior, tampo inferior, painéis laterais e fundo, contendo 03 (três) divisórias internas verticais e 02 (duas) divisórias internas horizontais, configurando 12 (doze) nichos internos. Peças confeccionas em chapa de aço dobrada, mínimo de 03 dobras, espessura mínima de 0,75mm, chapa nº 22. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Fixação das peças entre si por solda. Tampo inferior da estrutura com ou sem reforço e, com porcas metálicas ou base para encaixe e travamento dos pés do roupeiro.

Portas: conjunto de 12 (doze) portas, sendo 01 (uma) porta para cada nicho interno do roupeiro. Peças confeccionadas em chapa de aço dobrada, espessura mínima de 0,90mm, chapa nº 20, com ou sem reforço interno. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó. Portas perfuradas, formando desenho quadriculado, em pelo menos 30% de sua área, para permitir a visualização do interior de cada nicho. Portas fixadas com dobradiças reforçadas, comuns, constituídas por pino central e abas em aço, fixadas por solda na estrutura do roupeiro. Cada porta com base para fixação de etiqueta de identificação, tipo porta etiqueta, com formato retangular, confeccionada em chapa de aço dobrada, com proteção frontal em acrílico transparente ou confeccionada apenas com corpo em acrílico transparente.

Fechos: cada nicho e porta do roupeiro com 01 (um) fecho tipo Yale, com travamento em 03 (três) pontos: central, superior e inferior. Cada fecho composto por um conjunto de pitão, lingueta e 02 (dois) varões. Pitão para acionamento e fixação de cadeado, confeccionado em nylon e fibra de vidro. Lingueta para travamento central, confeccionada em liga metálica. Varões para travamento superior e inferior, confeccionados em barra de metálica. Fecho fixado na porta por encaixe na montagem, travamento por rosca e com guias adicionais para fixação dos varões.

Pés: conjunto mínimo de 06 (seis) pés por roupeiro. Pés com altura mínima de 100mm, com corpo confeccionado em polipropileno ou PVC e alma em aço. Pés com regulagem de altura.

Fixação por rosca na estrutura do roupeiro. Pés na cor preta ou na mesma cor da estrutura do roupeiro.

Acessórios: Cada nicho do roupeiro com pelo menos 02 (dois) cabides confeccionados em aço ou em polipropileno.

Dimensões mínimas: 1200mm (L) x 400mm (P) e altura de 1900mm (A).

Montagem: Armário entregue montado e completo, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura. As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território nacional.

CERTIFICAÇÕES E LAUDOS:

- Laudo ou Relatório de Ensaio expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando a resistência à corrosão por exposição à nevoa salina em ensaio realizado em conformidade com os requisitos da NBR 8094:1983 por período não inferior a 240 horas. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado.
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.

3. CARRINHOS

3.1. CARRINHO CARGA - TIPO ARMAZEM

RESUMO: Carro de transporte tipo armazém com estrutura tubular em aço carbono de alta resistência. Estrutura soldada pelo processo mig/mag. Com 2 (duas) rodas pneumáticas com dimensões 250" x 4". Pintada a pó com tinta epóxi poliéster.

COR: CINZA

DETALHAMENTO:

Dimensões gerais: 30 x 44 x 145 cm (C X L X A). tamanho mínimo da base útil: 300 x 365 mm (comprimento x largura). Peso: 14 kg Capacidade mínima de carga: 300 kg

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território nacional.

3.2. CARRINHO PLATAFORMA ABERTO - COM PNEU

RESUMO: CARRO PLATAFORMA METÁLICO

COR: CINZA

DETALHAMENTO:

Características gerais: Carro para transportes de cargas, com sistema de 5ª roda.

Estrutura e assoalho: confeccionados em chapa de aço laminada à quente nº 14 na cor cinza; cabo de tração em forma da "T" com articulação, com altura de 90 cm em tubo de aço industrial com diâmetro de 1 ¼" e espessura mínima de 2,0 mm; com 4 rodas de 8 polegadas x 3,25. Aro das rodas com roletes e graxeira

Acabamento: as partes em aço devem ser tratada com desengraxante, decapante e fosfatizante a fim de proporcionar uma excelente adesão de tintas e contra corrosão. Pintura a pó com tinta

epóxi poliéster curada em estufa a 200 ºC, proporcionando uma camada média de 70 a 100 micros.

Dimensões: comprimento: 150 cm; largura: 80 cm; altura: 42,5 cm.

Capacidade mínima de carga: 400 kg.

Peso aproximado: 50 kg.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território nacional.

3.3. CARRINHO PLATAFORMA FECHADO COM TELA

RESUMO: CARRO PLATAFORMA METÁLICO FECHADO COM TELAS

COR: CINZA

DETALHAMENTO:

Características gerais: Carro para transportes de cargas, com sistema de 5ª roda, fechado lateralmente com tela metálica, com porta em um dos lados.

Estrutura e assoalho: confeccionados em chapa de aço laminada à quente nº 14 na cor cinza; cabo de tração em forma da "T" com articulação, com altura de 90 cm em tubo de aço industrial com diâmetro de 1 ¼" e espessura mínima de 2,0 mm; com 4 rodas de 8 polegadas x 3,25. Aro das rodas com roletes e graxeira.

Porta/abertura: com sistema de abertura por deslizamento em canaletas.

Acabamento: as partes em aço devem ser tratada com desengraxante, decapante e fosfatizante a fim de proporcionar uma excelente adesão de tintas e contra corrosão. Pintura a pó com tinta epóxi poliéster curada em estufa a 200 ºC, proporcionando uma camada média de 70 a 100 micros.

Dimensões: comprimento: 150 cm; largura: 80 cm; altura: 42,5 cm.

Capacidade mínima de carga: 400 kg.

Peso aproximado: 50 kg.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território nacional.

3.4. CARRINHO PLATAFORMA FECHADO COM TELA COM MOTOR ELÉTRICO

RESUMO: Carrinho plataforma elétrico, fechado lateralmente com tela metálica, com porta em um dos lados.

COR: A DEFINIR

DETALHAMENTO:

Tipo de acelerador: elétrico/eletrônico

Tipo de freio: hidráulico

Capacidade de carga: mínimo de 500 kg

Autonomia: mínimo de 08 horas por recarga.

Dimensões: comprimento: 195 cm; largura: 95 cm; altura: 90 cm

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional

3.5. TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL

RESUMO: TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL 3.000KG

COR: A DEFINIR

DETALHAMENTO:

Características gerais: Elevação hidráulica e controle manual. Estrutura em aço recoberta com pintura eletrostática a pó. Rodas duplas nos garfos e rodas duplas de direção articuladas, confeccionadas em nylon ou poliuretano. Compatível com paletes do padrão PBR (1.000 mm X 1.200 mm). Capacidade de carga: 3.000kg

Altura dos garfos abaixados: 80mm

Altura dos garfos elevados: 200mm

Comprimento útil: 1.150mm

Largura externa do transpalete: 530mm

Dimensões das rodas de direção: 160 mm x 47 mm

Dimensões das rodas dos garfos: 60 mm x 70 mm – duplo

Altura total (cabo): 1160,0 mm

Posição do operador: em pé, andando

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional

4. EMPILHADEIRA

4.1. EMPILHADEIRA - COM OPERADOR EXTERNO 1600kg

RESUMO: EMPILHADEIRA ELÉTRICA TRACIONÁRIA

COR: A DEFINIR

DETALHAMENTO:

EMPILHADEIRA ELÉTRICA TRACIONÁRIA

- Capacidade de carga nominal: 1600 kg
- Centro de carga: 600 mm
- Sistema de tração: Elétrico c/ operador a pé
- Posição do operador: em pé, andando
- Comprimento útil do garfo: 1150 mm
- Largura x Espessura dos garfos: 170 x 70 mm
- Largura externa do garfo: 680 mm
- Velocidade de translação com/sem carga: 5,5 / 6 km/h
- Velocidade de elevação com/sem carga: mínimo de 0,08 / 0,12 m/s
- Velocidade de descida com/sem carga: mínimo de 0,4 / 0,10 m/s
- Distância entre eixos: 1419 mm
- Distância entre eixo de carga e ponta do garfo: 353 mm
- Freio de serviço: eletromagnético
- Motor de tração kW: 1,2
- Motor de elevação: mínimo de 2,5 kw
- Bateria tracionária compatível com o equipamento: mínimo de 324 Ah
- Carregador compatível com a bateria utilizada no equipamento
- Autonomia da bateria: 6 a 8 horas
- Peso da bateria: de 230 kg a 315 kg

- Controle de tração: eletrônico
- Altura de elevação (h3): mínimo de 4500 mm
- Altura da torre elevada (h4): mínimo de 5000 mm
- Comprimento total (L): mínimo de 2000 mm
- Peso do equipamento s/ carga: máximo de 1300 kg
- Carga p/eixo - Tração/carga (com carga): Mínimo de 801/1702 kg e máximo de 948/195 kg
- Carga p/eixo - tração/carga (sem carga): Mínimo de 623/280 kg e máximo de 840/433 kg
- Mastro: Triplex
- Composição principal: Aço carbono
- Material da roda de carga: Poliuretano
- Corredor operacional: 2.250 mm
- Garantia: mínimo de 6 Meses ou 1.000 Horas
- Assistência Técnica: Atendimento especializado em todo Brasil

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional

4.2. EMPILHADEIRA - COM OPERADOR INTERNO 1700kg

RESUMO: EMPILHADERIA ELÉTRICA FRONTAL – CONTRABALANÇADA

DETALHAMENTO:

Tipo: primeiro uso, nova; capacidade de carga nominal mínima: 2,0 toneladas; altura de elevação mínima do garfo: 5.500 mm; sistema de propulsão: elétrico; pneus: tipo maciços, superelásticos; número mínimo de rodas: 2x/2 (x=tração); freios: sistema de freio hidráulico; sistema de freio de estacionamento independente; sistema regenerativo de energia que permita

a devolução de energia, para a bateria, durante a frenagem e ao abaixar os garfos; distâncias entre eixos e entre rodas de modo a garantir total estabilidade em curvas e movimentações de carga; largura máxima do corredor para operação completa com palete 1000 x 1200: até 3500 mm; painel avançado capaz de demonstrar no mínimo os seguintes indicativos: indicador de carga de bateria; horímetro; indicador de velocidade; luzes de alerta; chave de contato; indicação de superaquecimento de motor/bomba hidráulica; gerenciamento eletrônico de suas funções vitais e indicação dos códigos de falhas; controle de inclinação dos garfos através de alavancas no painel (disponível para todas as alturas); plaquetas de indicação das características técnicas deverão ser fixadas, preferencialmente, no painel do equipamento; indicação luminosa e sonora quando a carga da bateria estiver próxima a 20%, lembrando ao operador da necessidade da sua substituição (evitando a perda da bateria por descarga profunda); torre: torre de 03 estágios; altura mínima de elevação dos garfos: 5.500 mm; altura máxima da torre recolhida: 2.800 mm; torre com ajuste de inclinação; deslocador lateral do garfo integrado; sensor de presença do operador; sistema de proteção da carga contra tombamento; níveis de pressão sonora (posição do operador): <70 db(a); ajustes individuais da velocidade de marcha e do comportamento de aceleração elevação; cabine: ergonômica e com ampla visão dos arredores; grade de proteção no teto para o operador; assento confortável de vinil ou couro, próprio para piso irregular, dotado de suspensão, regulagem de altura, frente e trás; extintor de tipo abc com capacidade mínima de 02 (dois) kg compatível com o equipamento; 2 (dois) espelhos retrovisores; cinto de segurança para o operador; símbolos de fácil compreensão em todos os comandos hidráulicos; plaqueta de material rígido (acrílico ou alumínio) fixada preferencialmente no painel com os procedimentos do checklist operacional em português; sistema inteligente de ajuste automático de velocidade durante curvas, garantindo a estabilidade e segurança das operações; direção: sistema independente das funções hidráulicas; velocidade mínima de marcha com/sem carga: 12 km/h; carregador de bateria: deverá ser fornecido 01 (um) carregador, plenamente compatível com as baterias tracionarias a serem fornecidas e possuírem as seguintes características: equipado com sistema de equalização (dispositivo para desligamento automático após a equalização de carga); painel digital permitindo visualização dos parâmetros: corrente, tensão, temperatura, tempo de carga da bateria, nível de carga e possíveis falhas; tensão de carga: 48v (podem ser admitidos outros níveis de tensão); sonda térmica com monitoramento da temperatura; tempo máximo de carga da bateria: 08 (oito) horas; tensão da rede: 220 vac entre fases, 60 hz; se o equipamento fornecido for de 380 vac entre fases, deverá vir acompanhado de um elevador de tensão compatível. proteção interna contra inversão de polaridade e falta de fase; cabos e conectores compatíveis com as baterias a serem fornecidas e utilizadas nas empilhadeiras; bateria: tensão: 48 v; capacidade de carga mínima: de 550 ah (mínima) ou outros valores desde que suficientes para possibilitar a operação do equipamento em 08 (oito) horas no horímetro; tempo de utilização a plena carga: aproximadamente 08 (oito) horas no horímetro; projetada para vida útil de no mínimo 05 (cinco) anos; cabos e conectores compatíveis com os carregadores de bateria a serem fornecidos e utilizados nas baterias das empilhadeiras, permitindo a utilização imediata da bateria após entrega; itens segurança de empilhadeiras: válvula de segurança contra rompimento de mangueiras; grade de proteção da carga; buzina; sinalizador visual rotativo; sinal sonoro de ré; 02 espelhos retrovisores; faróis dianteiros; luzes de alerta; manuais de operação, manutenção e garantia do equipamento.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional

5. PORTA PALETE

5.1. ESTRUTURA PORTA PALETES, INTEIRA, TIPO 01, DE 2300MM X 990MM E 1980MM DE ALTURA

RESUMO: Estrutura porta paletes, inteira, tipo 01, alta, aberta, desmontável, confeccionada em peças de aço formando pelo menos 02 (dois) níveis suspensos de armazenagem para paletes tipo PBR, padrão brasileiro. Medidas mínimas: 2300mm de largura x 990mm de profundidade e 1980mm de altura.

COR: A DEFINIR

DETALHAMENTO:

Estrutura: estrutura autoportante, reforçada, confeccionada em peças de aço, formando elo menos 02 (dois) níveis suspensos de armazenagem, destinada a guarda de pelo menos 03 (três) paletes tipo PBR, padrão brasileiro, por nível. Estrutura formada por colunas verticais, longarinas horizontais, travessas de travamento e diagonais de contra travamento, sapatas de base das colunas, protetores de colunas, anteparo traseiro e acessórios, como chumbadores, amarração superior, distanciadores centrais e de paredes, necessários para garantir a estabilidade do conjunto.

Colunas verticais: conjunto mínimo de 04 (quatro) colunas por estrutura de porta palete. Peças confeccionadas em perfis de aço dobrado, com seção “U”, duplamente enrijecido, espessura mínima de 2,65mm, chapa nº 12. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi-poliéster). Colunas com furações em toda a sua extensão, no sentido longitudinal, para fixação e regulagem de altura das longarinas horizontais, das travessas e diagonais de travamento. Furações com espaçamento equidistante e que permita ajustes de altura em distâncias máximas de 100mm.

Longarinas horizontais: conjunto mínimo de 04 (quatro) vigas tipo longarina por estrutura de porta palete, sendo 02 (duas) longarinas para cada nível suspenso de armazenagem. Peças confeccionadas perfis de aço com seção sigma simples, sigma enrijecido ou tubular, espessura mínima de 2,65mm, chapa nº 12. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi-poliéster). Longarinas com ponteiras nas extremidades e garras para fixação por encaixe nas colunas verticais. Fixação

por meio de garras e travamento com parafusos, porcas e arruelas ou travas de segurança que não permitam o deslocamento e queda acidental das longarinas.

Travessas e diagonais de travamento e contra travamento: conjunto mínimo de 10 (dez) peças para instalação como travessas de travamento e diagonais de conta travamento por estrutura de porta palete. Peças confeccionadas em perfil de aço dobrado, espessura mínima de 1,90mm, chapa nº 14, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi-poliéster). Peças com furação nas extremidades para fixação nas colunas verticais com o uso de parafusos, porcas e arruelas. Instalação na lateral das colunas para travamento e contra travamento dos pares em cada lateral da estrutura de porta palete.

Sapatas de base das colunas: conjunto mínimo de 04 (quatro) sapatas por estrutura de porta palete, sendo 01 (um) sapata para cada coluna. Peças confeccionadas em perfil de aço dobrado, com base chata soldada, espessura mínima de 3,00mm, chapa nº 11. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi-poliéster). Sapatas com furações em sua extensão vertical, no sentido longitudinal, para fixação das colunas. Furações com o mesmo espaçamento das colunas para perfeito encaixe. Fixação no piso com chumbadores e fixação nas colunas verticais com o uso de parafusos, porcas e arruelas. Sapatas instaladas com o sem calços adicionais.

Protetor de base das colunas: conjunto mínimo de 04 (quatro) protetores por estrutura de porta palete, sendo 01 (um) protetor para cada coluna. Peças confeccionadas em perfil de aço dobrado, com aba de base soldada, espessura mínima de 2,65mm, chapa nº 12, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi-poliéster). Peças com furação para instalação junto da base das colunas para proteção. Fixação no piso com chumbadores e fixação nas colunas verticais com o uso de parafusos, porcas e arruelas.

Distanciador central e de união: conjunto mínimo de 02 (dois) distanciadores centrais e de união por estrutura de porta palete. Peças confeccionadas em perfis de aço, espessura mínima de 2,65mm, chapa nº 12, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi-poliéster). Peças com travas ou furações nas extremidades para fixação por encaixe ou com o uso de parafusos, porcas e arruelas nas colunas. Peças destinadas ao alinhamento de distanciamento e união entre 02 (duas) estruturas de porta paletes quando montadas em paralelo, sem formar corredor.

Distanciador de parede: conjunto mínimo de 02 (dois) distanciadores de parede por estrutura de porta palete. Peças confeccionadas em perfis de aço, espessura mínima de 2,65mm, chapa nº 12, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi-poliéster). Peças com furações nas extremidades para fixação nas paredes e nas colunas com o uso de chumbadores e parafusos, porcas e arruelas. Peças destinadas a fixação da estrutura de cada porta palete na parede.

Amarração superior: peça única, destinada a amarração superior e união de 02 (duas) estruturas de porta paletes. Peças confeccionadas em perfil de aço dobrado, espessura mínima de 2,65mm, chapa nº 12, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi-poliéster). Peças com furações nas extremidades para fixação com o uso de parafusos, porcas e arruelas nas colunas. Peças destinadas a amarração superior e união entre 02 (duas) estruturas de porta paletes quando montadas em paralelo, formando corredor.

Anteparo traseiro (limitador de profundidade): conjunto mínimo de 02 (duas) peças, destinadas a limitação de movimentação traseira ou posterior dos paletes em cada nível suspenso de armazenagem da estrutura de porta paletes. Peças confeccionadas em perfil de aço dobrado e soldado, com seção "U" ou tubular, configurando formato de "C", espessura mínima de 2,65mm, chapa nº 12. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi-poliéster). Peças com furações nas extremidades para fixação nas colunas com o uso de parafusos, porcas e arruelas.

Acessórios: conjunto de chumbadores, parafusos, porcas, arruelas, buchas e demais peças e elementos necessários a fixação e travamento de cada estrutura de porta paletes.

Capacidade mínima de suporte de carga: 1000kgf por prateleira, 2000kgf por estrutura de porta paletes.

Dimensões mínimas: 2300mm (L) x 990mm (P) e altura de 1980mm (A).

Porta palete entregue montado, completo, com a estrutura alinhada e fixada ao piso, com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento das peças que formam sua estrutura.

Peças da estrutura porta paletes entregues devidamente embaladas em papelão, plástico ou outro material de proteção que evite a ocorrência de arranhões e danos.

As características e dimensões não citadas deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional

5.2. ESTRUTURA PORTA PALETES, COMPLEMENTAR, TIPO 02, DE 2200MM X 990MM E 1980MM DE ALTURA

RESUMO: Estrutura porta paletes, complementar, tipo 02, alta, aberta, desmontável, confeccionada em peças de aço formando pelo menos 02 (dois) níveis suspensos de armazenagem para paletes tipo PBR, padrão brasileiro, destinada a montagem e formação de conjunto com estrutura porta paletes inteira. Medidas mínimas: 2200mm de largura x 990mm de profundidade e 1980mm de altura.

COR: A DEFINIR

DETALHAMENTO:

Estrutura: estrutura complementar, reforçada, confeccionada em peças de aço, formando elo menos 02 (dois) níveis suspensos de armazenagem, destinada a guarda de pelo menos 03 (três) paletes tipo PBR, padrão brasileiro, por nível, para montagem e formação de conjunto com estrutura porta paletes inteira. Estrutura formada por colunas verticais, longarinas horizontais, travessas de travamento e diagonais de contra travamento, sapatas de base das colunas, protetores de colunas, anteparo traseiro e acessórios, como chumbadores, amarração superior, distanciadores centrais e de paredes, necessários para garantir a estabilidade do conjunto.

Colunas verticais: conjunto mínimo de 02 (duas) colunas por estrutura de porta palete complementar. Peças confeccionadas em perfis de aço dobrado, com seção "U", duplamente enrijecido, espessura mínima de 2,65mm, chapa nº 12. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi-poliéster). Colunas com furações em toda a sua extensão, no sentido longitudinal, para fixação e regulagem de altura das longarinas horizontais, das travessas e diagonais de travamento. Furações com espaçamento equidistante e que permita ajustes de altura em distâncias máximas de 100mm.

Longarinas horizontais: conjunto mínimo de 04 (quatro) vigas tipo longarina por estrutura de porta palete, sendo 02 (duas) longarinas para cada nível suspenso de armazenagem. Peças confeccionadas perfis de aço com seção sigma simples, sigma enrijecido ou tubular, espessura mínima de 2,65mm, chapa nº 12. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi-poliéster). Longarinas com ponteiras nas extremidades e garras para fixação por encaixe nas colunas verticais. Fixação por meio de garras e travamento com parafusos, porcas e arruelas ou travas de segurança que não permitam o deslocamento e queda acidental das longarinas.

Travessas e diagonais de travamento e contra travamento: conjunto mínimo de 05 (cinco) peças para instalação como travessas de travamento e diagonais de conta travamento por estrutura de porta palete complementar. Peças confeccionadas em perfil de aço dobrado, espessura mínima de 1,90mm, chapa nº 14, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi-poliéster). Peças com furação nas extremidades para fixação nas colunas verticais com o uso de parafusos, porcas e arruelas. Instalação na lateral das colunas para travamento e contra travamento dos pares na lateral da estrutura de porta palete complementar.

Sapatas de base das colunas: conjunto mínimo de 02 (duas) sapatas por estrutura de porta palete complementar, sendo 01 (um) sapata para cada coluna. Peças confeccionadas em perfil de aço dobrado, com base chata soldada, espessura mínima de 3,00mm, chapa nº 11. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi-poliéster). Sapatas com furações em sua extensão vertical, no sentido longitudinal, para fixação das colunas. Furações com o mesmo espaçamento das colunas para perfeito encaixe. Fixação no piso com chumbadores e fixação nas colunas verticais com o uso de parafusos, porcas e arruelas. Sapatas instaladas com o sem calços adicionais.

Protetor de base das colunas: conjunto mínimo de 02 (dois) protetores por estrutura de porta palete complementar, sendo 01 (um) protetor para cada coluna. Peças confeccionadas em perfil de aço dobrado, com aba de base soldada, espessura mínima de 2,65mm, chapa nº 12, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi-poliéster). Peças com furação para instalação junto da base das colunas para proteção. Fixação no piso com chumbadores e fixação nas colunas verticais com o uso de parafusos, porcas e arruelas.

Distanciador central e de união: conjunto mínimo de 02 (dois) distanciadores centrais e de união por estrutura de porta palete complementar. Peças confeccionadas em perfis de aço, espessura mínima de 2,65mm, chapa nº 12, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi-poliéster). Peças com travas ou furações nas extremidades para fixação por encaixe ou com o uso de parafusos, porcas e arruelas nas colunas. Peças destinadas ao alinhamento de distanciamento e união entre 02 (duas) estruturas de porta paletes quando montadas em paralelo, sem formar corredor.

Distanciador de parede: conjunto mínimo de 02 (dois) distanciadores de parede por estrutura de porta palete complementar. Peças confeccionadas em perfis de aço, espessura mínima de 2,65mm, chapa nº 12, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi-poliéster). Peças com furações nas extremidades para fixação nas paredes e nas colunas com o uso de chumbadores e parafusos, porcas e arruelas. Peças destinadas a fixação da estrutura de cada porta palete na parede.

Amarração superior: peça única, destinada a amarração superior e união de 02 (duas) estruturas de porta paletes complementares. Peças confeccionadas em perfil de aço dobrado, espessura mínima de 2,65mm, chapa nº 12, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi-poliéster). Peças com furações nas extremidades para fixação com o uso de parafusos, porcas e arruelas nas colunas. Peças destinadas a amarração superior e união entre 02 (duas) estruturas de porta paletes quando montadas em paralelo, formando corredor.

Anteparo traseiro (limitador de profundidade): conjunto mínimo de 02 (duas) peças, destinadas a limitação de movimentação traseira ou posterior dos paletes em cada nível suspenso de armazenagem da estrutura de porta paletes complementar. Peças confeccionadas em perfil de aço dobrado e soldado, com seção “U” ou tubular, configurando formato de “C”, espessura mínima de 2,65mm, chapa nº 12. Peças com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrido (epóxi-poliéster). Peças com furações nas extremidades para fixação nas colunas com o uso de parafusos, porcas e arruelas.

Acessórios: conjunto de chumbadores, parafusos, porcas, arruelas, buchas e demais peças e elementos necessários a fixação e travamento de cada estrutura de porta paletes.

Capacidade mínima de suporte de carga: 1000kgf por prateleira, 2000kgf por estrutura de porta paletes.

Dimensões mínimas: 2200mm (L) x 990mm (P) e altura de 1980mm (A).

Porta palete complementar entregue montado, completo, com a estrutura alinhada e fixada ao piso, com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento das peças que formam sua estrutura.

Peças da estrutura porta paletes entregues devidamente embaladas em papelão, plástico ou outro material de proteção que evite a ocorrência de arranhões e danos.

As características e dimensões não citadas deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, com cobertura em todo o território nacional

6. ACESSÓRIOS

6.1. ORGANIZADOR DE FILAS

RESUMO: ORGANIZADOR DE FIA PEDESTAL

COR: CROMADO COM FITA VERDE EBSERH E ARTE A SER DEFINIDIA

DETALHAMENTO:

PEDESTAL - Pedestal divisor de fluxo, limitador de acesso, organizador ou separador de fila, material: haste e base metal com acabamento cromado e cinta de nylon, aplicação: controle do acesso de pessoas. Especificações do material: Fita: retrátil, em nylon resistente, com cor e arte definida pela contratante, com 5 cm de largura e 2, 00 m de comprimento; Cassete: em plástico de alta resistência, com sistema de auto- encaixe; Tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita; Calota: estampa em alumínio 2, 0 mm; Base: redonda, em ferro fundido com pintura antioxidante preta e borracha protetora de piso, com aproximadamente 34 cm de diâmetro; Cor: cromado; Altura da haste entre 89 e 100 cm, espessura da haste mínima 2,5.

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território nacional.

6.2. ROTULADORA

RESUMO: ROTULADORA PORTATIL

COR: A DEFINIR

DETALHAMENTO:

ROTULADORA PORTÁTIL

Visor LCD: 15 caracteres x 1 linha

Teclado: QWERTY

Cortador de fita: Manual

Resolução de Impressão: 180 dpi

Velocidade de Impressão: 20 mm / seg

Linhas de impressão: 2

Memória interna: até 15 etiquetas

Fonte de Alimentação: Pilhas

Fita: TZe

Largura da Fita: 3,5 mm, 6 mm, 9 mm, 12 mm

Estilo de Fonte: Normal, Negrito vertical, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Negrito itálico, Contorno itálico, Sombra itálico, Vertical.

Símbolos Incorporados: 253

Cópias: Até 9 cópias

Impressão Vertical: Sim

Altura Máxima de Impressão: 9mm

Acompanha 3 (três) rolos de etiqueta própria para o equipamento

GARANTIA: Pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território nacional.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária
Recife-PE, CEP 50740-900
- http://hcufpe.ebserh.gov.br

Termo de Recebimento Provisório - SEI

Processo nº 23536.010001/2024-03

Aquisição de utensílios hospitalares, itens de mobiliário e de logística

1. **IDENTIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº XXXXX	xx/2024
Contrato nº	xx/2024
Unidade contratante	Hospital das Clínicas ------- Uasg 155022

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. **DADOS DA NOTA DE EMPENHO**

Nota de Empenho nº	xx/202x (link)
Valor total	R$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	Única (ordinário) ou cronograma (estimativo)
Valor da remessa	R$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

3. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x

Anexo III - Termo de Recebimento Provisório (40458260) SEI 23536.010001/2024-03 / pg. 192

Cumprimento da obrigação	
[ ] Entrega no prazo	[ ] Entrega fora do prazo (xx dias de atraso)
[ ] Entrega integral	[ ] Entrega parcial
Observações:	Observações (obrigatório):

Atesto o recebimento provisório do objeto, nos termos indicados acima, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 10 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações técnicas.

(*assinado eletronicamente*)
FULANO(A) DE TAL
Gestor do contrato
Portaria de Designação nº xx/202x (link)

Referência: Processo nº 23536.010001/2024-03 SEI nº 39666715

Anexo III - Termo de Recebimento Provisório (40458260) SEI 23536.010001/2024-03 / pg. 193

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária
Recife-PE, CEP 50740-900
- http://hcufpe.ebserh.gov.br

Termo de Recebimento Definitivo - SEI

Processo nº 23536.010001/2024-03

1. IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	XXXXXX - Uasg 155022
Contrato nº	ARPXXXXXXXX
Unidade contratante	HC-UFPE - 155022
Nota de Empenho nº	Nota de empenho XXXXXXXXXXXXXX

Contratada	XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ	XXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço eletrônico	XXXXXXXXXXXXXXX

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	XXXXXXXXXXXX
Valor total	R$ XXXXXXXXXX
Remessa referente aos itens entregues	XXXXXXXX
Valor da remessa	R$ XXXXXXXXXXXXX
Data prevista para entrega dessa remessa	XXXXXXXXXXXX

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	XXXXXXXXXXXXXXX

Anexo IV - Termo de Recebimento Definitivo (40458271) SEI 23536.010001/2024-03 / pg. 194

Data de recebimento dos materiais	XXXXXXXXXXX
Data do Termo de Recebimento Provisório	XXXXXXXXXXXXX

Manifestação do Gestor	
[ ] Cumprimento integral das obrigações	[ ] Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(*assinado eletronicamente*)
FULANO(A) DE TAL
Gestor do contrato
Portaria de Designação nº xx/202x (link)

Anexo IV - Termo de Recebimento Definitivo (40458271) SEI 23536.010001/2024-03 / pg. 195

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90072/2024

MODELO DA PROPOSTA

Objeto: Aquisição de **UTENSÍLIOS HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, ITENS DE MOBILIÁRIO E DE LOGÍSTICA**, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial da EBSERH, compreendendo:

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Forma de Apresentação	Quant. Global	R$ Unitário	R$ Global do item
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (somatório dos valores globais) **R$ (reais)**						

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (**noventa) dias** corridos a partir da abertura deste Pregão (v. subitem 6.11 do edital).

PRAZO: A entrega do material deverá ocorrer em até 3**0 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou similar o que poderá ocorrer diretamente, via fax ou e-mail.

LOCAL DA ENTREGA: A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques – Filial da EBSERH, **nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas**, no seguinte endereço: Av. Professor Moraes Rego s/n, Cidade Universitária, Recife, PE – CEP: 50740-900.

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: **1)** o valor do produto; **2)** os tributos (impostos, taxas, contribuições); **3)** fretes; **4)** seguros; **5)** os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e **6)** outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

ANEXO DA PROPOSTA: a) Registro do Produto na Anvisa através da publicação no Diário Oficial da União com a informação referente à validade (dia/mês/ano) ou a Notificação Simplificada também emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a apresentação de consulta ao sítio da ANVISA para comprovação de registro dos produtos/medicamentos no referido órgão; **b) Produto sujeito a Notificação (Classe de risco I e II)** – apresentar a Declaração de Notificação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, caso não tenha migrado para notificação e mantenha o Registro VIGENTE, este poderá ser apresentado através de consulta recente ao sítio da ANVISA; **c) Produtos não regularizados como dispositivos médicos**, deverão ser informados como: Produto não regularizado, mas para sua identificação deve acompanhar folder ou instrução de uso; **d) Certificado de Marca de Conformidade**, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13961:2010, ou **Certificado de Conformidade Modelo 5** emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5 (Para os itens 02, 03, 05) ; **e) Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC,** comprovando que o mobiliário fabricado com madeira e seus derivados observa os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V3. O Certificado deverá constar emitido em nome do fabricante do mobiliário, não sendo aceitos certificados emitidos para as empresas que apenas produzem

o MDF utilizado no mobiliário enquanto forma de cumprimento do requisito (Para os itens 02, 03, 05; **f) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP** emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante, referente à atividade - Indústria de Madeira - Fabricação de Estruturas de Madeira e Móveis (código 7-4) conforme Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15 de março de 2013 e alterações (Para os itens 02, 03, 05); **g) Laudo ou Relatório de Ensaio** expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando a resistência à corrosão por exposição à nevoa salina em ensaio realizado em conformidade com os requisitos da NBR 8094:1983 por período não inferior a 240 horas. Caberá à licitante comprovar a validade do Laudo ou Relatório de Ensaio apresentado (Para os itens 04, 06 e 26); **h) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP** emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante (Para os itens 04, 06 e 26); **i) Certificado de Marca de Conformidade**, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018, ou **Certificado de Conformidade Modelo 5** emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5 (Para os itens 07, 12, 13, 15, 17 e 32); **j) Certificado de Marca de Conformidade,** expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 8537:2015, ou **Certificado de Conformidade Modelo 5** emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, que demonstrem o atingimento da densidade especificada para as espumas da cadeira. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5. (Para os itens 07, 12, 13, 15, 17 e 32); **k) Laudo Técnico** atestando que o item ofertado atende às exigências da **Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia e alterações,** expedido em nome da empresa fabricante do mobiliário e assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Quando assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica expedida para este fim e devidamente recolhida por produto, de acordo com a Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e Resolução CONFEA nº 437, de 27 de novembro de 1999. Quando assinado por Médico do Trabalho, o Laudo Técnico deverá ser acompanhado de cópia de titulação ou registro que comprove a qualificação do profissional, seja por meio de Título de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pela AMB/ANAMT, ou de comprovação de titulação em Residência Médica em Medicina do Trabalho, expedida por entidade de ensino superior devidamente reconhecida junto ao Ministério da Educação, ou de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho, expedido nos termos da Resolução CFM nº 2.219, de 21 de novembro de 2018 (Para os itens 07, 12, 13, 15, 17 e 32); **l) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP** emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante. (Para os itens 07, 12, 13, 15, 17 e 32 ; **m) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP** emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante. (Para o item 16); **n) Certificado de Marca de Conformidade**, expedido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente à norma NBR 16031:2012, ou **Certificado de Conformidade Modelo 5** emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Caberá à licitante comprovar a validade da Certificação de Conformidade Modelo 5. **(** Para os itens 28 e 34); **o) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP** emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome do fabricante.**(** Para os itens 28 e 34); **p) As ME/EPPs** deverão enviar a documentação comprobatória (**Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração,** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial o art. 3º e seus parágrafos da Lei Complementar 123/2006, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei complementar – Art. 13 § 2º do Decreto 8.538/2015; Instrução Normativa 81/2020 do DREI) do enquadramento refletido no Sistema.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

FUNÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CPF (com cópia):

R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR (com cópia):

E-mail:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

BANCO Nº:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA Nº:

NOME DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

(Local), ... de ..... de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, assinatura)

Referência: Processo nº 23536.010001/2024-03 SEI nº 40458289

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90072/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial Hospital das Clínicas de Pernambuco, sediado na Avenida Prof. Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, Recife/PE, CNPJ 15.126.437/0016-20, UG-.155022, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto, Wagner de Lima Cordeiro , Siape nº 129****, residente nesta cidade, mediante delegação conferida na Portaria - SEI nº 532, de 22 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 1764, de 25 de março de 2024 e por seu Gerente Administrativo Substituto José Lamartine da Silva, Siape nº 178****, nomeado pela Portaria-SEI nº 212, de 12 de agosto de 2020, publicado no Boletim de Serviço Nº 175, de 17 de agosto de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº ....., processo administrativo nº **23536.010001/2024-03**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência/Projeto Básico, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **UTENSÍLIOS HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, ITENS DE MOBILIÁRIO E DE LOGÍSTICA**, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial da EBSERH, especificado(s) no(s) **item(ns) 4.1** do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº **90072/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, dados do representante)								
Item	**Código**	**Especificação**	**Marca/ Fabricante**	**Prazo garantia ou validade (*quando couber)**	**Forma de Apresentação**	**Quant. Global**	**Valor Unitário R$**	**Valor Global do Item R$**

Preço Global da Ata *(soma dos preços globais por item) R$*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh - UASG 155022.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei n.º 13.303/2016 que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do RLCE 2.0 e da Norma - SEI n.º 2/2019/DAI-Ebserh; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.2.2. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão e entidade gerenciadora e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 – Plenário).*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do

primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.

6.2.1. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do art. 171, VI, do RLCE 2.0;

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. na hipótese de previsão, no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do RLCE 2.0.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Nesse caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade

gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas no RLCE 2.0 e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n.º 11.462/2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

10.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462/2023; ou

10.1.4. enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no art. 69 do RLCE 2.0.

10.1.4.1. Na hipótese do item 10.1.4, caso o prazo do impedimento não

ultrapasse a vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos do impedimento.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. por razão de interesse público;

10.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º, e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes ou não participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante ou não participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante ou não participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do Edital.

12.2. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Justiça Federal de Pernambuco/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, e por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata, a qual lida e achada conforme, é assinada eletronicamente pelas partes abaixo.

Recife, de de 2024.

Wagner de Lima Cordeiro **(assinado eletronicamente)** Superintendente - Ebserh	José Lamartine da Silva **(assinado eletronicamente)** Gerente Administrativo - Ebserh
FORNECEDOR **(assinado eletronicamente)** Cargo / Representante Legal	

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor 1.

Fornecedor 2.

Fornecedor 3.

(...)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor 1.

Fornecedor 2.

Fornecedor 3.

(...)

Referência: Processo nº 23536.010001/2024-03 SEI nº 40458317